



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	26
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	40
ATOS DE LICITAÇÃO	78
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	104
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	149
MUNICIPALIDADES	161
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	172

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 544, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Transforma saldo remanescente e Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com redação dada pela Lei nº 6.258, de 11 de junho de 2024, e no exercício da competência que lhe confere o art. 4º, inciso I, do Decreto nº 16.338, de 19 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e um cargo em comissão de Administração Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-01, em um cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-03, e um cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036 de 2023, e alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda**ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 174, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso X do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2024.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 174, DE 29 DE NOVEMBRO 2024**AGUA CLARA**

1 DAVID COUTINHO DOS SANTOS LTDA

28.458.624-2

ANGELICA		
2	PAULINO SARMENTO DOS REIS 54348749191	28.442.839-6
APARECIDA DO TABOADO		
3	ECO RURAL LTDA	28.475.229-0
AQUIDAUANA		
4	LUCIANE O. N. DA SILVA LTDA	28.453.347-5
BATAYPORA		
5	CARLOS EDUARDO SILVA GUSMAO 06066295993	28.464.946-5
BONITO		
6	34.582.787 PEDRO THIAGO JOSE DA SILVA	28.450.320-7
CAMAPUA		
7	MARCIANA RODRIGUES PEREIRA 01090110154	28.445.244-0
CAMPO GRANDE		
8	34.616.493 GLEIDSON CHILAVIER GUTIERREZ	28.453.142-1
9	38.339.136 SABRINA ROSSITER FEITOSA SILVA GOMES	28.478.506-7
10	38.403.001 RENATA ASSUNCAO ANDRADE VIEIRA	28.454.408-6
11	40.606.100 VANESSA JOSEPH MOUNIERGI CHAMOUN	28.457.122-9
12	51.030.360 SAMYA SANTOS DE SA	28.486.657-1
13	54.099.943 JOILSON REMOALDO DOS SANTOS	28.495.432-2
14	54.672.757 NAUDI DE BARROS NETO	28.497.337-8
15	56.022.854 MARCOS FERNANDO AZEVEDO DE LIMA	28.950.712-0
16	57.586.394 DIOGENES RODRIGUES DA SILVA	28.953.763-0
17	ACDL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.431-3
18	ALINE FERNANDES MUSTAFA 02803705125	28.461.239-1
19	AMANDA LUIZA RODRIGUES RIVAROLA 03700454163	28.442.673-3
20	CASA SILVESTRE FRIOS E MERCEARIA LTDA	28.472.323-1
21	CENTROSUL AUTO ELETRICA E ACESSORIOS LTDA	28.374.109-0
22	COPPOLA ALIMENTOS LTDA	28.429.114-5
23	COPPOLA ALIMENTOS LTDA	28.440.037-8
24	COPPOLA ALIMENTOS LTDA	28.445.720-5
25	DANIEL VIRGINIO DE SOUZA 79049001149	28.476.036-6
26	EUGENIO HECKLER 10803939191	28.367.679-5
27	GABRIELE MIRANDA FLORES 01633508170	28.458.859-8
28	GALETO ATROPELADO LTDA	28.418.577-9
29	HUGUES LESSESKI GOUVEIA 65318978134	28.466.114-7
30	JOSE TEIXEIRA LUZ 35226625391	28.432.511-2
31	JUVENAL APARECIDO CABRAL 00464969808	28.367.384-2
32	KELLY CAMARGO BRANDAO LTDA	28.365.220-9
33	LUZIA SOARES DE SOUZA 35655232120	28.387.245-4
34	MSDIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA	28.449.464-0
35	PAULLA MODAS CONFECOES E VARIEDADES LTDA	28.443.734-4
36	POLIGEO REVESTIMENTOS ACESS CAMINHOS LTDA	28.483.638-9
37	PRISCILA MEDEIROS BORGES CAVALLI 92247687172	28.439.223-5
38	RESTAURANTE TROPEIRO GASTRO LTDA	28.411.265-8
39	S. R. DOS SANTOS FAINELO TRANSP COM COSMET LTDA	28.450.977-9
40	VIVIANE AGUILLE MARTINS DE SALES 30810584816	28.448.408-3

CASSILANDIA		
41	SAMIRA SENA LOPES FERRACINE 04643803169	28.465.407-8
CORGUINHO		
42	CASA ALVARES GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA	28.448.119-0
CORONEL SAPUCAIA		
43	MARCELIO LIRA CALISTO 01148404155	28.414.815-6
CORUMBA		
44	LAYANE MARRY PAZ SANTOS 01315461129	28.452.851-0
COXIM		
45	M. A. DA SILVA ARCANJO LTDA	28.498.346-2
DOURADOS		
46	43.964.398 DENISE LOPES DA SILVA	28.465.154-0
47	47.227.184 ADRIANA GUIZONI DE SOUZA	28.480.412-6
48	AURELIO ECHEVERRIA 31324487100	28.391.555-2
49	AUTO POSTO PRINCIPAL LTDA	28.403.823-7
50	EDILSON PEREIRA 69126127172	28.379.301-5
51	NOTA 10 COMERCIO DE MATERIAL DIDATICO LTDA	28.422.899-0
ELDORADO		
52	37.946.547 HAUANE ALINE DA SILVA PEDRO	28.461.014-3
IVINHEMA		
53	DANIELI DE SA AVALO CACCIA 95784551191 - ME	28.430.463-8
JARAGUARI		
54	CARVAO REAL LTDA	28.480.493-2
MARACAJU		
55	51.655.312 IZA BERMANN DAL MAGRO	28.485.574-0
56	ABV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.351.718-2
MUNDO NOVO		
57	LUCIMEIRE SAMPAIO SOUZA CARACANHA 03191674101	28.470.519-5
58	MS PLASTIC LTDA	28.495.660-0
NAVIRAI		
59	13.007.421 MARIA SILA PEREIRA DOS SANTOS	28.364.074-0
60	AMANDA RODRIGUES MONICO 05473095119	28.399.452-5
NOVA ALVORADA DO SUL		
61	54.814.103 GIOVANA RENATA PARIZI SILVA	28.497.387-4
NOVA ANDRADINA		
62	J F BARBOSA	28.460.530-1
PONTA PORÁ		
63	M. S. DOS SANTOS - TRANSPORTES	28.427.055-5
SAO GABRIEL DO OESTE		
64	36.352.665 OVILDA MIRANDA ALVES CORREA	28.479.236-5
SIDROLANDIA		
65	ANAMIR GOMES FRISO 33723770100	28.364.244-0
TRES LAGOAS		
66	52.446.989 ANTONIA ELYNE DA CONCEICAO SILVA	28.495.020-3
67	CRISTIANE MEDEIROS DE JESUS 04100512171	28.395.095-1
68	PATRICIA MARINHEIRO BIZARO 41497022843 - ME	28.428.356-8

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 175, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto:

I - na alínea "d" do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II - na alínea "e" do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I - na alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

II - na alínea "b", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

III - na alínea "c", do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo V a este Ato Declaratório;

IV - no inciso X do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo VI a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2024.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 175/2024 EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024**BELA VISTA**

1	ANGELO SAVERIO PIGNATARO	28.773.997-0
2	M JUCELIA BENITES RODRIGUES	28.433.145-7

CAMAPUA

3	SIDNEY GAMBOA DE ALMEIDA	28.864.381-0
---	--------------------------	--------------

CAMPO GRANDE

4	BARBOSA DE OLIVEIRA PANIFICACAO LTDA	28.391.706-7
5	BIANCA WOLEK ME	28.422.275-5
6	C V DA SILVA NOGUEIRA	28.442.396-3
7	ESPOLIO DE MARIETTA TONANI COLESI	28.812.666-1
8	JULIANA GONCALVES DA SILVA ME	28.337.400-4
9	KELLY ADRIANA DA SILVA SANTOS 06405656110	28.462.826-3
10	MGM CONSTRUCOES LTDA EPP	28.426.578-0
11	MS REPRODUCAO DE BOVINOS DO MATO GROSSO DO SUL LTDA EPP	28.411.847-8
12	PATRICIA APARECIDA MATOS DE OLIVEIRA	28.429.194-3
13	PAULO ROBERTO DE MELO FILIPPIN	28.458.071-6
14	PRINCIPAL MUDANCAS & TRANSPORTES LTDA ME	28.320.414-1

15	PRPM SUPLEMENTOS NUTRACEUTICOS LTDA	28.460.320-1
16	S.C.B. COMERCIO & SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	28.430.057-8
COXIM		
17	EGMAR JAMIL BERTO	28.819.198-6
18	ESTRELA DO PANTANAL AGROPECUARIA LTDA	28.758.326-0
DOURADOS		
19	BRUNO C S DA LUZ EIRELI - ME	28.426.947-6
20	COMERCIAL DE CALCADOS ALENCAR LTDA ME	28.382.643-6
21	FABIO GAMARRA BARROS	28.461.215-4
NOVA ANDRADINA		
22	BIO RURAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	28.408.515-4
23	ESPOLIO DE ALESSANDRO DI RAIMO	28.717.393-3
PARANAIBA		
24	FABIO BIFON	28.860.366-4
25	IVANILDA FREITAS DE BRITO SOUZA	28.458.600-5
26	LAILA ROSA DE FREITAS & CIA LTDA	28.463.237-6
27	MARCIONE CHAGAS	28.473.462-4
28	MAURICIO LEITE RIBEIRO	28.635.409-8
29	MAURICIO LEITE RIBEIRO	28.630.682-4
30	QUEISLA DE FREITAS ALMEIDA 04108490657	28.371.451-4
PONTA PORA		
31	ESPOLIO DE CARLOS ROBERTO BRANDI	28.581.489-3
32	HORA 1 ASSISTENCIA TECNICA DE INFORMATICA EIRELI	28.436.660-9
33	MARIA APARECIDA BARBOZA DOS SANTOS	28.743.727-2
34	NADIELLY RAYANNE YAMAKAWA BRANDAO	28.471.775-4
SETE QUEDAS		
35	DHDX DISTRIBUIDORA LTDA	28.434.722-1
36	IVO FLECK	28.850.013-0
37	MARIA FLECK	28.850.012-1
TRES LAGOAS		
38	ESPOLIO DE FRANCISCO LASCALLA	28.548.501-6
39	HELMON YUKIO TAMURA ME	28.328.456-0
40	MELIN COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA	28.443.510-4
41	RAQUEL SOUZA FERNANDES DE BRITO LTDA	28.475.615-6
42	SILVANA CACERES BRANDAO E CIA LTDA ME	28.419.364-0
SONORA		
43	VICENTE DE OLIVEIRA NETO	28.815.134-8

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 133/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia quatro do mês de dezembro de 2024, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará pela sua 2ª Câmara de julgamentos, em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 214/2024

Processo: 11/003815/2021-Digital – ALIM n. 46091-E de 8/10/2020

Sujeito Passivo: Comask Indústria e Comércio Ltda. – Três Lagoas-MS – IE: 28.314.738-5 – Advogada: Michele C. Belizário Calderan

Autuante: Cristina Pereira Shimizu

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

Recurso Voluntário n. 89/2024

Processo n. 11/007367/2022

Recorrente: Via Varejo S.A. – Campo Grande-MS – Advogados: Fabiana Martin de Macedo, Paula Bitencourt, Rebeca Bio Rabinovici Abrahão e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

Recurso Voluntário n. 220/2021

Processo: 11/015692/2020-Digital – ALIM n. 46717-E de 14/12/2020

Sujeito Passivo: Orgânica Farmácia de Manipulação Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.329.048-0 – Advogado: Plínio Antônio Aranha Júnior

Autuante: Mario Luiz de Andrade Maia

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Reexame do Ato de Revisão n. 5/2024

Processo n. 11/004570/2024-Digital – ALIM n. 10054-M de 16/3/2024

Sujeito Passivo: V D F Comercial Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.477.002-7

Autuante: Claudius Petronio Ledesma de Santana

Revisora: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Recurso Voluntário n. 216/2021

Processo n. 11/015677/2020-Digital - ALIM n. 46719-E de 14/12/2020

Sujeito Passivo: Orgânica Farmácia de Manipulação Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.334.054-1 – Advogado: Plínio Antônio Aranha Júnior

Autuante: Mario Luiz de Andrade Maia

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira

Campo Grande, 29 de novembro de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,

Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL Nº 3/SAD/2024.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, torna público, para conhecimento dos Órgãos da Administração Direta e Indireta que integram o Poder Executivo Estadual, o Cronograma do Ciclo de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) 2025, conforme especificado no quadro abaixo, sendo esses órgãos os responsáveis pelo cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital (NUP: 77.012.921-2024):

Etapa	Atividade	Período
1	Preenchimento do Plano de Gestão de Desempenho Individual (PGDI)	6/3/2025 a 16/4/2025
2	Acompanhamento	17/7/2025 a 31/8/2025
	Acompanhamento (Secretaria de Estado de Educação)	1ª/8/2025 a 15/9/2025

3	Preenchimento do Termo de Avaliação de Desempenho Individual (Tadi)	20/10/2025 a 21/11/2025
4	Publicação do Resultado da ADI no Diário Oficial Eletrônico	2/3/2026
5	Homologação e publicação do resultado final no Diário Oficial Eletrônico	31/3/2026

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Extrato de Recebimento em Doação de Bem Imóvel

Processo n. 29.052.808-2024

Partes: Município de Bela Vista e Estado de Mato Grosso do Sul.

Objeto: Recebimento em doação de lote de terreno urbano, determinado sob nº 36 da quadra nº 36, situado no Município de Bela Vista, com área de 10.500,00 m² (dez mil e quinhentos metros quadrados), através da Lei Municipal n. 1.763/2024, de 26 de junho de 2024, objeto da matrícula n. 19.482, do Registro de Imóveis da 1º Circunscrição da Comarca de Bela Vista/MS, para a regularização da construção da Escola Estadual Castelo Branco.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Lei Estadual n. 6.171, de 20 de dezembro de 2023.

Foro: Comarca de Bela Vista/MS.

Data da assinatura: 16 de outubro de 2024.

Assinaturas: Prefeito do Município de Bela Vista, Reinaldo Miranda Benites e o Secretário de Estado de Administração, Frederico Felini.

Extrato de Recebimento em Doação de Bem Imóvel

Processo n. 55.003.443-2022

Partes: Com Agropecuária Ltda e Estado de Mato Grosso do Sul.

Objeto: Recebimento em doação de uma gleba de terras pastais e lavradas, denominada "Fazenda Pomba Choca/Parte 2", com área total de 0,1492 m² (zero hectare, quatorze ares e noventa e dois centiares), situado no Município de Maracaju/MS, objeto da matrícula n. 24.432, do Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju/MS, para construção do Batalhão da Polícia Militar Rodoviária naquele município.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883, 08 de junho de 1994.

Foro: Comarca de Maracaju/MS.

Data da assinatura: 04 de outubro de 2024.

Assinaturas: Com Agropecuaria Ltda, por seus representantes e o Secretário de Estado de Administração, Frederico Felini.

Extrato de Recebimento em Doação de Bem Imóvel

Processo n. 77.012.205-2023

Partes: Município de Antônio João e Estado de Mato Grosso do Sul.

Objeto: Recebimento em doação de Lote de terreno urbano nº 10-B da Quadra 98, medindo 40,00x50,00x8,00 x1,00x32,00x49,00m, com área total de 1.968,00m², situado em Antônio João/MS, através da Lei Municipal n. 1228 de 09 de agosto de 2023, objeto da matrícula n. 66.130, do Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã/MS, para a construção da extensão da Escola Estadual Aral Moreira.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883, 08 de junho de 1994.

Foro: Comarca de Ponta Porã/MS.

Data da assinatura: 22 de outubro de 2024.

Assinaturas: Prefeito do Município de Antônio João, Aguinaldo Marcelo da Silva Oliveira e o Secretário de Estado de Administração, Frederico Felini.

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 460, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar processados do exercício de 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e considerando a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Resolução TCE/MS nº 88, de 03 de outubro de 2018, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cancelamento de saldo das Notas de Empenho nº 2023NE000667, 2023NE000847, 2023NE000857 emitidas no exercício financeiro de 2023 e inscritas indevidamente em restos a pagar processados.

Parágrafo único. Em caso de eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar de que trata esta Resolução, a despesa poderá ser reempenhada em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do § 2º do art. 15 do Decreto nº 16.317, de 10 de novembro de 2023, e do art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 29 de novembro de 2024.

Campo Grande (MS), 29 de novembro de 2024.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº1 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº33.910****PROCESSO N. 29/082713/2023**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ:02.585.924/0001-22 e o município de Maracaju, CNPJ: 03.442.597/0001-12.

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal n. 13.709, no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n. 2093/2007.

Objeto: Alterar a Cláusula Décima do Termo de Convênio Nº Cadastral 33.910.

Vigência: O presente convênio será prorrogado por 12 meses a contar do seu vencimento em 04/12/2024.

Assinatura: 28/11/2024.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

JOSÉ MARCOS CALDERAN CPF xxx.287.211-xx

Prefeito do Município de Maracaju-MS

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0111/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Jateí/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Hozana Bispo de Souza - CPF: ***.092.071-**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0112/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Kelly Regina de Oliveira - CPF: ***.289.471-**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0113/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Dourados/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Adriana Costacurta Rocha - CPF: ***.000.541-**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0114/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Jackeline Martins Vilhalva - CPF: ***.842.601-**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0115/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Sete Quedas/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Marcielly Ribeiro Rosa - CPF: ***.072.751-**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0116/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Sete Quedas/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Claudia Regina de Lima - CPF: ***.808.931-**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0117/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Eldorado/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado (a): Fabiana Ferreira da Silva - CPF: ***.176.091-**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0118/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Dourados/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Débora Regina de Lima Pereira - CPF: ***.853.541-**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0120/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Cristiane Rodrigues Andrade - CPF: ***.076.161-**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0121/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Dourados/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Elizangela Maria de Souza Nugoli - CPF: ***.176.991-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0122/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Glória de Dourados/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Aparecida Conte Silva - CPF: ***.634.051-**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0123/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Caroline de Oliveira - CPF: ***.044.161-**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0125/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Glória de Dourados/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Eliane Oliveira Batista - CPF:***. 974.228 -**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0126/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Maracaju/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Geise Pereira da Silva - CPF: ***. 642.331 -**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 09 de maio de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0127/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Karen Karoline Guilherme Hall Miranda - CPF: ***. 099.241-**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0128/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Dourados/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado (a): Sirlei Maria Todescato - CPF: ***.769.601-**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0130/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Corumbá/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Jonirce Castello Soares - CPF: ***. 409.201 -**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0131/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Dourados/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Ana Cristina de Oliveira da Silva Jarcem - CPF: ***. 463.941-**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0132/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Thayna Fernanda Silva Freitas - CPF: ***. 542.411-**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0133/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de

Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Tharcys Rebeca Da Costa Madeira - CPF: ***.581.531-**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0134/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Dourados/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Patricia Freitas Sass - CPF: ***. 578.761 -**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0135/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Janilda Benicio De Freitas - CPF: ***. 639.651 -**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0136/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Juliana Alves Jacinto - CPF: ***. 960.379 -**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0137/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Dourados/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Maria Nilda F Erreira Do Nascimento Brecho - CPF: ***. 608.051-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0138/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Bela Vista/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Cleyde Aparecida Alves Alcara - CPF: ***. 282.661- **

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0139/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Mundo Novo/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Adriana Benedito da Silva - CPF: ***.276.161-**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0140/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Mundo Novo/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Roseli Andrade da Silva Riso - CPF: ***. 156.801-**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0141/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Sheila Rodrigues Nelson - CPF: ***. 704.671 -**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0144/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Fabiana de Souza Moreira Barbosa - CPF: ***.607.341-**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0145/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Alessandra Alves Da Fonseca - CPF:***. 607.341 -**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0146/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Sonora/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Eunice Conceição Ferreira de Andrade - CPF:***. 329.821 -**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0147/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Andreia Anjos Veloso da Silva - CPF: ***. 923.031 -**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0148/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Corumbá/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Luciana Aparecida da Silva Gomes- CPF: ***. 098.871 -**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0149/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Joelma da Silva Alves - CPF: ***. 318.271-**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0150/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29/007.369/2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Raquel Vasconcelos da Silva Teodoro - CPF: ***.381.621-**.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato 030/2023 - GL/COINF/SED N° Cadastral 21812

Processo: 29/024.543/2023

Partes: Secretaria de Estado de Educação - SED e LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Objeto: Em função de erro material no terceiro termo aditivo ao contrato n. 030/2023, onde se lê: "Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 1.463.031,47 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, trinta e um reais e quarenta e sete centavos), correspondente ao percentual de 46,43%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 3.151.314,62 (três milhões, cento e cinquenta e um mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos), para R\$ 4.614.346,09 (quatro milhões, seiscentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos)". Leia-se: "Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 1.456.015,67 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinze reais e sessenta e sete centavos), correspondente ao percentual de 46,20%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 3.151.314,62 (três milhões, cento e cinquenta e um mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos), para R\$ 4.607.330,29 (quatro milhões, seiscentos e sete mil, trezentos e trinta reais e vinte e nove centavos). "

Amparo Legal: Parágrafo 8º, artigo 65, da Lei n. 8.666/1993.

Data da Assinatura: 25/11/2024

Assina: Hélio Queiroz Daher

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 038/2024 - GL/Cogesp/SED N° Cadastral 24309

Processo: 29/027.744/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e BELTER CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES N° 038/2024.

Valor: Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 10.429,74 (dez mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos) correspondente ao percentual de 3,28%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 318.290,52 (trezentos e dezoito mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), para R\$ 328.720,26 (trezentos vinte e oito mil, setecentos e vinte reais e vinte e seis centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 26/11/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Elvio Ramires

Secretaria de Estado de Saúde**RESOLUÇÃO CIB/SES N° 543, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

A **Secretária de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul em Exercício**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 378ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 07 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Fica aprovado o remanejamento dos Tetos Financeiros dos municípios de Campo Grande, Selvíria e Três Lagoas proveniente das mudanças de referências solicitadas pelo município de **Selvíria** na Programação da Assistência de Média e Alta Complexidade/PPI da Assistência, inserida no Sistema SISMAC/MS e gerado o **Protocolo nº 250292622412**, conforme planilha abaixo:

REMANEJAMENTO DO TETO		
MUNICÍPIO	INCLUIR	RETIRAR
CAMPO GRANDE		R\$ 50.770,92
TRÊS LAGOAS	R\$ 52.550,92	
SELVÍRIA		R\$ 1.780,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de novembro 2024.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES

Secretária de Estado de Saúde em Exercício

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

Extrato do Contrato 369/2024/SES**Nº Cadastral 26384**

Processo:	27/031.586/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Indrel-Ind. De Refrigeração Londrinnense Ltda.
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a aquisição de refrigerador tipo vertical, uso exclusivo para armazenamento e conservação de imunobiológicos para atender a demanda da Coordenadoria de Imunização no Estado de Mato Grosso do Sul – CDI/SVS/SES, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, por meio da Carona de ARP n. 655/2023 do Pregão Eletrônico n. 655/2023, da Secretaria do Estado de Saúde do Paraná, de acordo com as especificações e condições no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.305.2200.6006.0008, natureza de despesa n. 44905208, - fonte n. 0160380031, nota de empenho 2024NE012740, emitida em 21/11/2024, no valor de R\$ 25.871,13 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e treze centavos). - fonte n. 0260380031, nota de empenho 2024NE012741, emitida em 21/11/2024, no valor de R\$ 316.110,87 (trezentos e dezesseis mil, cento e dez reais e oitenta e sete centavos).
Valor:	O valor total do contrato é de R\$ 341.982,00 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais).
Do Prazo:	O contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 111 da Lei Federal n.º14.133/2021.
Amparo Legal:	Este Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme consta no processo.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	28/11/2024
Assinam:	Maurício Simões Correa e João Fernando Rapcham

Extrato do Contrato 370/2024/SES**Nº Cadastral 26392**

Processo:	27/033.916/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa K2 It Ltda.
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a aquisição de Switches para modernização da infraestrutura e serviços virtualizados e segurança de rede da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, através da Carona em ARP 06/2024 do tribunal de Justiça do Piauí, de acordo com as especificações, condições e quantidades abaixo descritas:
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.122.2200.6012.0075, natureza de despesa n. 44905235, fonte n. 0260180511, nota de empenho 2024NE012735, emitida em 21/11/2024, no valor de R\$ 1.106.512,00 (um milhão, cento e seis mil, quinhentos e doze reais).

Valor:	O CONTRATANTE pagará pelo fornecimento do objeto contratado o valor total de de R\$ 1.106.512,00 (um milhão, cento e seis mil, quinhentos e doze reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência do presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de MS, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021.
Amparo Legal:	Este Contrato fundamenta-se: Legislação Federal/Nacional: Lei 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	28/11/2024
Assinam:	Maurício Simões Correa e Daniel de Souza Maria

Ata interna de realização do Chamamento Público n. 001/2024

As oito horas do dia vinte e nove do mês de novembro de 2024, nas dependências da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES-MS), situada na Avenida Manoel de Barros, Bloco VII, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, designada pela Resolução "P" SES nº 509, 20 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 11.593, p. 160-161, de 23/08/2024, para registro da análise dos RECURSOS DA DECISÃO DE HABILITAÇÃO, apresentados pelas organizações sociais de saúde participantes do certame. Tendo em vista o previsto no item 7.6 do Edital de Chamamento Público 01/2024 constatou-se:

Organização Social	Resultado da análise do recurso	Motivo
Associação Filantrópica Nova Esperança – AFNE	Não acatada a alegação do Instituto Patris	Disponível no site da SES-MS
Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR	Não acatada a alegação do Instituto Patris e do ISMS	Disponível no site da SES-MS
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH	Não acatada a alegação do Instituto Patris	Disponível no site da SES-MS
Instituto Sócrates Guanaes – ISG	Não acatada a alegação do ISMS	Disponível no site da SES-MS
Instituto Social Mais Saúde - ISMS	Não acatada a alegação do Instituto Patris	Disponível no site da SES-MS
Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora	Acatada a alegação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora	Disponível no site da SES-MS

Na mesma oportunidade, a Comissão de Contratação registra a **ANÁLISE FINAL** dos documentos entregues no ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, dos apontamentos, das contrarrazões e dos recursos apresentados pelas organizações sociais de saúde participantes do certame. Tendo em vista o previsto no item 4.5, item 5.3 e item 7.6 do Edital de Chamamento Público 01/2024:

Organização Social	Resultado da análise	Motivo
Associação Filantrópica Nova Esperança – AFNE	HABILITADA	Atendeu o previsto no Edital
Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR	HABILITADA	Atendeu o previsto no Edital
Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social - IBDSocial	INABILITADA	Ausência do documento previsto no item 5.3, "q" (Não foi apresentado o certificado de regularidade do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM) Ausência do documento previsto no item 4.5 (O IBDSocial deixou de apresentar em seu envelope 1 Documentação de Habilitação, declaração de validade mínima de 120 dias corridos, da Proposta de Trabalho (envelopes 2 e 3), contados a partir da data da abertura do Envelope 1 – Documentação de Habilitação)
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH	HABILITADA	Atendeu o previsto no Edital
Instituto Sócrates Guanaes – ISG	HABILITADA	Atendeu o previsto no Edital
Instituto Social Mais Saúde - ISMS	HABILITADA	Atendeu o previsto no Edital

Instituto PATRIS	HABILITADA	Atendeu o previsto no Edital
Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora	HABILITADA	Atendeu o previsto no Edital

O resultado definitivo da análise será devidamente publicado em Diário Oficial do Estado para que se torne público, conforme o item 7.6 do Edital. Realizada a publicação, esta Ata também será encaminhada aos participantes via e-mail da Coordenadoria de Contratos de Gestão Hospitalar – SES/MS para os endereços eletrônicos das seguintes organizações sociais: Associação Filantrópica Nova Esperança – AFNE; Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR; Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social – IBDSocial; Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH; Instituto Sócrates Guanaes – ISG; Instituto Social Mais Saúde – ISMS; Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora e Instituto Patris.

Dando prosseguimento ao certame, **CONVOCAMOS os HABILITADOS para a SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE 2 - PROPOSTA TÉCNICA**, a ser realizada no dia **06 de dezembro de 2024 às 08h30 (horário local)**, nas dependências da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES-MS) - Sala de Reuniões Irmã Silvia, situada na Avenida Manoel de Barros, Bloco VII, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS.

A Presidente nada mais havendo a tratar agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação do Chamamento Público nº 001/2024.

Emmanuel de Oliveira Carneiro Membro	Maria Cristina Barbosa Longo Membro
Rodrigo Gonçalves Ribeiro Membro	Nara Luzia Silveira Coelho Presidente

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 012/2020/SEMADESC

Nº Cadastral 14449.3

Processo:	71/000.359/2020
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:	Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Amparo Legal:	Conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	Jaime Elias Verruck
Do Prazo:	O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 13/12/2024.
Data da Assinatura:	27/11/2024
Assinam:	Jaime Elias Verruck , Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Leina Brasil Quadros

Extrato do Contrato 114/2024/SEMADESC

Nº Cadastral 26285

Processo:	83/045.653/2024
Partes:	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.
Objeto:	1.1. O objeto do presente Contrato é a compra de condicionadores de ar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital. 1.2 . Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1 . O Termo de Referência; 1.2.2. O Edital da Licitação; 1.2.3. Ata de Registro de Preços n. 77/003.806/2024. 1.2.4. A documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado; 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

Dotação Orçamentária: 7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das seguintes Funcionais Programáticas: 10.83909.23.691.2216.6092.0002; 7.2. Natureza de Despesa: 44905212 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; 7.3. Fonte de Recurso: 0179981451; 7.4. Nota de Empenho: 2024NE001150, emitida em 07/11/2024;

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 11.187,00 (onze mil, cento e oitenta e sete reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato até 19 de novembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Data da Assinatura: 28/11/2024

Assinam: Jaime Elias Verruck e Júlio César Garcia Martins

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO 747/2012, CELEBRADO EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **Cervejaria Bamboa Ltda.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Campo Grande/MS

SIGNATÁRIOS: Jaime Elias Verruck - SEMADESC
Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ
Roberto Alves Lima – EMPRESA

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85.010.723-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA**, CNPJ n. 27.372.704/001-41 e a **GAAV – GRUPO DE APOIO AOS ANIMAIS VULNERÁVEIS**, CNPJ n. 41.150.884/0001-48.

OBJETO: Constitui o objeto do presente TERMO DE FOMENTO, "Aquisição de Materiais Permanentes.

VALOR DO TERMO: **R\$ 47.923,59 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos)**, a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

F U N C I O N A L **10.85101.13.392.2223.6222.0003** – Proteção Animal UGR: **850101** Fonte: **PROGRAMÁTICA:** **0150000001** Natureza da Despesa: **44504101**, Nota de Empenho: **2024NE000468** de 29 de novembro de 2024, Valor do NE **R\$ 46.486,92 (vinte e oito mil quatrocentos e três reais e cinquenta e cinco centavos)** e Natureza da Despesa: **33504101**, Nota de Empenho: **2024NE000469** de 29 de novembro de 2024, Valor do NE: **R\$ 1.436,67 (um mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 30 de novembro de 2025.

ASSINATURA: **MARCELO FERREIRA MIRANDA** - CPF XXX.070.891-XX e **Auxiliadora Luzia da Silva** - CPF XXX.855.577-XX

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia****PORTARIA "N" AEM-MS/N. 58, de 28 de novembro de 2024.**

Institui a Comissão de Orientação Técnica (COT) do Parque Metrológico e de Qualidade (METROPARQUE)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – AEM/MS**, no uso de suas atribuições e considerando as tratativas em andamento com várias instituições, no sentido da colaboração interinstitucional para elaboração do projeto e implantação do Parque Metrológico e de Qualidade de Mato Grosso do Sul (METROPARQUE), baixa a seguinte portaria:

Art. 1º – Fica instituída, junto ao Gabinete da Presidência, a Comissão de Orientação Técnica (COT) do Parque Metrológico e de Qualidade (METROPARQUE), com a finalidade de organizar e estruturar as contribuições técnicas e tecnológicas interinstitucionais ao projeto e à sua implantação.

Art. 2º - A Comissão de Orientação Técnica (COT) será integrada pelos seguintes membros:

I – Quatro representantes da Agência Estadual de Metrologia (AEM-MS), sendo dois titulares e dois suplentes.

II – Quatro representantes indicados pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), dois titulares e dois suplentes.

III – Quatro representantes indicados pela Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), sendo dois titulares e dois suplentes.

IV – Dois representantes indicados pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), sendo um titular e um suplente.

V – Dois representantes indicados pela Embrapa Gado de Corte, sendo um titular e um suplente.

Art. 3º - A COT será presidida por um dos representantes da AEM-MS, designado por esta presidência, e terá a sua secretaria executiva exercida pela Assessoria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação (ASTEC).

Art. 4º – A COT, por meio de sua secretaria executiva, emitirá relatórios periódicos sobre o andamento dos trabalhos da Comissão, com cópias para a direção das instituições participantes.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 28 de novembro de 2024

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI

Diretor Presidente
AEM/MS – INMETRO

PORTARIA "N" AEM-MS/N. 59, de 28 de novembro de 2024.

Cria Grupo de Trabalho para elaboração do projeto da Unidade Móvel de Calibração de Medidores de Grandes Volumes

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – AEM/MS**, no uso de suas atribuições, e considerando o projeto de implantação de Unidade Móvel de Calibração de Medidores de Grandes Volumes, inscrito no Contrato de Gestão da AEM-MS para 2025, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º – Fica criado, junto à Diretoria Técnica desta agência, Grupo de Trabalho para elaboração do projeto da Unidade Móvel de Calibração de Medidores de Grandes Volumes, inscrito no contrato de gestão da AEM-MS para 2025.

Art. 2º – O GT de que trata esta portaria terá a seguinte composição:

I – Diretora Técnica da AEM-MS, que o presidirá;

II – Dois (2) técnicos indicados pela Diretoria Técnica;

III – Um membro indicado pelo INMETRO, dentre os seus técnicos compatíveis com a finalidade do projeto;

IV – Um representante da Assessoria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação (ASTEC), que atuará como secretário executivo do GT

Art. 3º – O GT emitirá, através de sua secretaria executiva, relatórios periódicos sobre o andamento do projeto, submetendo-os à presidência da AEM-MS e encaminhando-os à SEGOV/SEGEM para fins de prestação periódica de contas do andamento do projeto.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 28 de novembro de 2024

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI

Diretor Presidente
AEM/MS – INMETRO

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar os beneficiários abaixo para que se manifestem quanto ao possível descumprimento de condições preestabelecidas, referente aos imóveis abaixo:

Beneficiário	CPF	Quadra	Lote	Conjunto Habitacional	Município
ROSIMEIRE LIMA VEROSO	***.866.331-**	27	04	C.H. SITIO PLANALTO	ÁGUA CLARA
FABIANA PEREIRA DE SOUZA	***.002.651-**	02	33	C.H. JARDIM DOS ESTADOS	INOCÊNCIA
CLEIDE ARO DEGAN	***.086.211-**	02	30	C.H. JARDIM DOS ESTADOS III	INOCÊNCIA
Herdeiro(s) de ARISTEU ROBERTO	***.911.541-**	02	27	C.H. JARDIM DOS ESTADOS III	INOCÊNCIA

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3754. Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse no atendimento das obrigações contratuais assumidas quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para regularização do imóvel.

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato de Metas nº 022/2024-ANEEL. **Processo:** 48500.001171/2011-11. **Contratada:** Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS. CNPJ: 04.895.130/0001-90. **Objeto:** Alterar a vigência e o valor do Contrato de Metas nº 022/2024-ANEEL (Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado – SFF), conforme descrito no Termo de Referência de Descentralização. **Valor:** R\$ 52.150,82. **Vigência:** 31/03/2025. **Data de Assinatura:** 27/11/2024. **Assinam o Termo Aditivo:** Anderson Viera Martins, Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da ANEEL, Matrícula Funcional nº 1884122, e Carlos Alberto de Assis, Diretor-Presidente da AGEMS, CPF: ***.445.208-**. **Fundamento Legal:** Lei nº 9.427/1996 e Resolução Normativa nº 914, de 23/02/2021.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 20588/2022/AGEMS

Nº Cadastral 20588

Processo: 51/008.176/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - MS e GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; TRACK LAND LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência ao Contrato GCont nº 20.588/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de novembro de 2024, conforme previsão contida na Cláusula Décima Segunda do Contrato. Constitui também objeto do presente Termo Aditivo o reajuste do valor do Contrato para R\$ 11.883.429,17 (onze milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezessete centavos) conforme previsão contida na Cláusula Décima Primeira do Contato.

Dotação Orçamentária:	Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Nona – Dos Recursos Orçamentários do Contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado conforme dotação indicada abaixo: Natureza de Despesa: 33904005 Funcional Programática para 2023: 10.51.201.04.122.0014.4189.0001 Funcional Programática para 2024: 10.51.201.04.122.0014.6083.0001 Fonte do Recurso: 0179981521 e 0250000001
Da Fundamentação:	O presente Termo Aditivo tem amparo legal no artigo 57, inciso II, e art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações
Ordenador de Despesas:	Hosilene de Araújo Lubachesk
Do Prazo:	23/11/2024 a 22/11/2025
Data da Assinatura:	22/11/2023
Assinam:	Carlos Alberto de Assis e Arthur Affonso de Barros Marinho

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

TERMO DA DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PROCESSO Nº 31/071.892/2024 - Retifica-se por incorreção o Termo de Ciência da Designação de Gestor e Fiscal de Contrato no diário oficial nº 11.680, página 123/124, de 29 de novembro de 2024. Onde se lê: "(...) e a empresa SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA, (...)"; Leia-se: "(...) e a empresa **F. ROCHA & CIA LTDA, (...)**". Ficam mantidas integralmente as demais informações publicadas.

Campo Grande – MS, 29 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da Agepen/MS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº052/22/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/060597/2022.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e o Conselho da Comunidade de Dourados.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade do Cooperado em firmar contrato com instituições privadas ou públicas, utilizando mão de obra de internos que cumprem pena em regime fechado, semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, com interveniência da Agepen, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência – Prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 20/09/2024.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 29 de novembro de 2024.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Ângelo Magno Lins do Nascimento, Presidente do Conselho da Comunidade de Dourados.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 065/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/069743/2021.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Concrelaje Indústria de Pré-Fabricados de Concreto LTDA.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado na sede e nos canteiros de obras coordenadas pela Empresa, nesta Capital, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 21/10/2024.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 28 de novembro de 2024.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Marcelo Caleffi de Souza, Sócio/Administrador da Empresa Concrelaje Indústria de Pré-Fabricados de Concreto LTDA.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA**, conforme segue:

GESTOR
Nome: CÁSSIO LUIZ E SÁ BANCHIERI Matrícula: 384.780.024 Cargo: Dir.Ger.Sup. e Assessoramento
FISCAL
Nome: CLAYTON ALVES FERREIRA Matrícula: 488.151.022 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: SHINZI SHINOHARA Matrícula: 435.748.023 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento

Processo administrativo: **79/015.969/2024**

Contrato: **054/2024**

GCONT: **26389**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto: **AQUISIÇÃO PNEUS PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, SUV E UTILITÁRIOS, ATRAVÉS DA ARP 066/SAD/2024-1, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DA AGESUL.**

Campo Grande - MS, na data da assinatura digital.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

CÁSSIO LUIZ E SÁ BANCHIERI

Gestor do Contrato

CLAYTON ALVES FERREIRA

Fiscal do Contrato

SHINZI SHINOHARA

Fiscal Substituto

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N°022/2019/AGESUL

N° Cadastral 11784

Processo:	57/100.138/2019
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA
Objeto:	Prorrogar a paralisação da AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE TRÊS LAGOAS/MS (LOTE 3: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS - ETE SOUZA DIAS), INTEGRANTE DO CR 424.381-77/2014/MCIDADES/CAIXA - PAC2 4ª SELEÇÃO, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 29 de novembro de 2024.
Data da Assinatura:	27/11/2024
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e CRISTIANE SCHNEIDER WETTERS GEORGES p.p. EVERTON LUIZ SIPPEL DA SILVA

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA/DIPOA/IAGRO/MS Nº 018 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Transferência de SIE da empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Transfere o registro no Serviço de Inspeção Estadual da empresa Beta Carnes Alimentos LTDA, para **G N de Sena**, CNPJ n.º 43.684.835/0002-00 e IE 28.486.262-2, estabelecida na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na BR 163, S/N, Chacara das Mansoes, CEP: 79.079-005, registro no Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E.) nº 251, com regulamento na Lei 4.820 de 10 de março de 2016, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.756 de 12 de junho de 2017, com fundamento na Portaria 3.695 de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de novembro de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA/DIPOA/IAGRO/MS Nº 017 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Cancela o registro junto ao SIE/MS da empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar, o registro junto ao Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de Nº 238, do estabelecimento **FORTE ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, nome fantasia FRIGORIFICO FORTE ALIANCA, estabelecido na Rodovia BR 262, S/N, KM 752, Bairro Zona Rural, CEP 79301970, município de Corumbá/MS, com fundamento na Portaria/IAGRO/MS nº 3.695, de 21 de dezembro de 2022, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.756, de 12 de junho de 2017 em regulamento a Lei nº 4.820 de 10 de março de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de novembro de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 1019 de 29 de novembro de 2024

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Credenciar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Paula Billerbeck Aguirra	9142	599

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de novembro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 1020 de 29 de novembro de 2024

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Credenciar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Paula Billerbeck Aguirra	9142	599

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de novembro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo de Apostilamento ao Contrato n. 1841/2013/DETRAN-MS Nº Cadastral 1841.9

Processo: 31/702.994/2013

Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e Wilson Ribas Souto

Objeto: O valor mensal da locação objeto do Contrato nº 1841/2013 fica reajustado de acordo com o Parecer Técnico nº 270/2024-JAE/SEILOG, da Junta de Avaliação do Estado, passando de R\$ 1.630,00 (um mil e seiscentos e trinta reais) para R\$ 1.690,00 (um mil e seiscentos e noventa reais), com efeitos a partir do mês de novembro/2024.

R e c u r s o s Orçamentários: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Programática nº 10.31201.06.122.2209.6122.0001 – Documentos, Natureza de Despesa nº 33903615 – Locação de Imóveis, Fonte de Recursos nº 179980021 conforme Nota de Empenho n. 2024NE0002374, emitida em 25/11/2024.

Amparo Legal: O presente apostilamento tem como fundamento legal as Leis Federais nº 8.245/1991 e 8.666/1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Junior

Data da Assinatura: 28/11/2024

Assina: Rudel Espíndola Trindade Junior

Extrato de II Termo Aditivo ao Contrato 20448/2022/DETRAN**Nº Cadastral 20448**

Processo: 31/065906/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e AUTOESCOLA GUERREIRO DO PANTANAL LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Alteração do Nome Empresarial, e a alteração dos Responsáveis pela empresa Contratada.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 11/11/2024

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Claudia Paula Leite Nogueira de Oliveira

Extrato do Termo de Credenciamento nº 137/2024/DETRAN-MS

Processo nº 31/235112/2024

Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa MS CENTRO NORTE VISTORIAS LTDA.

Objeto: Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS "N" nº 068 de 17/02/2020.

Local do serviço: Sonora/MS

Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do presente termo e, vencido este prazo, deverá ser requerido novo pedido de habilitação.

Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.

Amparo Legal: Lei Federal n. 9.503/1997; Resolução nº 941/2022 e Portaria DETRAN/MS "N" nº 068/2020, além da legislação que rege a espécie.

Data da assinatura: 13/11/2024

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Anderson Carlos Ferreira Batista.

Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 779/2024/DETRAN-MS

Processo nº 31/080150/2023

Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa VB VB TECH TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA .

Objeto: Adita-se o preâmbulo, na parte referente à CONTRATADA, onde constava: "VB TECH TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, situada na rua Galvão Peixoto, 124, sala 1007-parte, Entrada 110, bairro Icaraí, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.837.349/0001-61, passe a constar "VB TECH TECNOLOGIA EM SISTEMAS S. A., situada na rua Galvão Peixoto, 124, sala 1007-parte, Entrada 110, bairro Icaraí, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.837.349/0001-61.

Local do serviço: Niterói/RJ

Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pela Resolução Contran 807/2020 e Portaria DETRAN/MS 159/2023.

Data da assinatura: 27/11/2024

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Antonio Ernesto Camargo Wanderley.

Extrato do Termo de Credenciamento nº 857/2024/DETRAN-MS

Processo nº	31/232056/2024
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Leilo PeçasLTDA.
Objeto:	Credenciamento de empresa de gravação, remarcação de chassi, motor e confecção de plaquetas de veículos, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço:	Ribas do Rio Pardo/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 2 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 9503/1997 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	29/11/2024
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Junior e Leodenir Candido Vieira.

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 085/2021/DETRAN-MS

Processo nº	31/014170/2021
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa COMÉRCIO DE PLACAS DO XEFE LTDA.
Objeto:	Adita-se o preâmbulo, na parte referente à contratada, onde constava: " COMÉRCIO DE PLACAS DO XEFE LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.645.465/0001-14, situada na Avenida Salgado Filho , nº2737, Bairro Amambai, Campo Grande/MS, CEP: 79.005-300, neste ato representada pelo Sr. WILTO APARECIDO MEDEIROS HEITOR PIERAZO , brasileiro, casado por comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 46xxx41 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº XXX.853.XXX-04, domiciliado na Rua 08, Quadra W-1 lote 19, Bairro Paranaíba, Itumbiara/GO, domiciliado na Rua Francisco Andrade Ribeiro,102, Bairro Centro, Itumbiara/GO, CEP 75.503-100", passe a constar " COMÉRCIO DE PLACAS DO XEFE LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.645.465/0001-14, situada na Avenida Salgado Filho , nº2737, Bairro Amambai, Campo Grande/MS, CEP: 79.005-300, neste ato representada pelo Sr. DIEGO MAURILIO ALVES HEITOR PIERAZO , brasileiro, casado por comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 6.XXX.328 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº XXX.292.XXX-14, domiciliado Avenida Salgado Filho , nº2737, Bairro Amambai, Campo Grande/MS".
Local do serviço:	Campo Grande/MS
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelo art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da assinatura:	20/07/2023
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Diego Maurilio Alves Heitor Pierazo.

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2024 – CONTRATO Nº 021/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O CONSÓRCIO ENOLOG. OBJETO: Reprogramação de itens do Contrato, visando à adequação de quantitativos e qualitativos, sem alteração no valor. PROCESSO: Nº 00549/2020-00/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.11.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Carlos José Teixeira Berenhauser, Sr. Leandro Garcia de Freitas.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato 1302/2024/FCMS****Nº Cadastral 26395**

Processo:	85/013.060/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JULIANA MOURA MONTEIRO

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Juliana Monteiro", contratado através de seu empresário exclusivo Juliana Moura Monteiro ME, a ser realizada no evento "10º Peixada da Seleta", na Rua Júlio Soares Filho, 568, em Naviraí/MS, no dia 24 de novembro de 2024, a partir das 18 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0250000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 22/11/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Juliana Moura Monteiro

Extrato do Contrato 1321/2024/FCMS**Nº Cadastral 26430**

Processo: 85/013.214/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DARNES DA SILVA PORTO

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R\$1.000,00 (Mil reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 28/11/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Darnes da Silva Porto

Extrato do Contrato 1327/2024/FCMS**Nº Cadastral 26448**

Processo: 85/013.179/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ERIKA ALVES ESPINDOLA DA SILVA MEI

Objeto: A FCMS no Processo n.º 85/013.179/2024 contrata a pessoa acima nominada na qualidade de integrante e representante da cantora Erika Espíndola, contrata a pessoa acima nominada para que se realize 1 (uma) apresentação musical, como Show de Encerramento, com 60 minutos de duração, no dia 01 de dezembro de 2024, a partir das 19 horas, na Praça das Américas, localizada em Rio Verde de Mato Grosso/MS, decorrente do Projeto Som da Concha - 2024.

Dotação Orçamentária: A despesa será efetuada através de: **PT: 13.392.2223.6223.0001 - NATUREZA DA DESPESA: 339039 - FONTE: 1500 - NOTA DE EMPENHO: 3419.**

Valor: O valor total a ser pago ao **CONTRATADO**, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** bruto, a ser pago da seguinte forma: após execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto

Amparo Legal: A presente contratação é realizada com fundamento no artigo 28, inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 28/11/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Erika Alves Espindola da Silva

Extrato do Contrato 1328/2024/FCMS**Nº Cadastral 26449**

Processo: 85/013.180/2024
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e FERNANDO DE CASTRO ALEM
Objeto: A FCMS no Processo n.º 85/013.180/2024 contrata a pessoa acima nominada na qualidade de integrante e representante do músico Dagata, contrata a pessoa acima nominada para que se realize 1 (uma) apresentação musical, como Show de Abertura, com 40 minutos de duração, no dia 08 de dezembro de 2024, a partir das 18 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, Parque das Nações Indígenas, localizado em Campo Grande/MS, decorrente do Projeto Som da Concha - 2024.
Dotação Orçamentária: A despesa será efetuada através de: **PT: 13.392.2223.6223.0001 - NATUREZA DA DESPESA: 339039 - FONTE: 1500 - NOTA DE EMPENHO: 3417.**
Valor: O valor total a ser pago ao **CONTRATADO**, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)** bruto, a ser pago da seguinte forma: após execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada com fundamento no artigo 28, inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 28/11/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fernando de Castro Além

Extrato do Contrato 1295/2024/FCMS**Nº Cadastral 26380**

Processo: 85/012.582/2024
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e CONCEIÇÃO LEITE-MEI
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Marta Cell", contratado através de seu empresário exclusivo Conceição Leite MEI, a ser realizada no evento "2º Encontro da Economia Criativa", na Av. Fernando Correa da Costa, 559, em Campo Grande/MS, no dia 19 de novembro de 2024, a partir das 17 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 19/11/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Conceição Leite

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 002.072/2024**Processo nº:** 85.013.272.2024**Do Objeto:** Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: Olho por Olho**Do Valor:** R\$ 499.356,89 (quatrocentos e noventa e nove mil e trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 29 de novembro de 2025.**Data da Assinatura:** 29 de novembro de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0003 - Lei Paulo Gustavo – Audiovisual

Fonte: 0271500001

Natureza de Despesa: 336045

Nota de Empenho: 2024NE003375 – 27/11/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: DS ESCRIVANO PRODUCOES ME

CNPJ: 14.056.460/0001-46

Representado por: Daniel Silva Escrivano

CPF: XXX.212.731-XX

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.680, de 29 de novembro de 2024, página 132, referente ao **Extrato de Termo de Execução Cultural nº 002.057/2024**, por constar erro no original.

Processo nº 85.013.079-2024

Onde se lê:

Processo no: 85.013.089-2024

Leia –se:

Processo no: 85.013.079-2024

Campo Grande, 29 de novembro de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de MS

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 002.047/2024

Processo nº: 85.013.054-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: REAFIRMANDO TERRITÓRIOS - COLETIVO ENEGRECER

Do Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil e reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 29 de novembro de 2025.

Data da Assinatura: 29 de novembro de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 336045

Nota de Empenho: 2024NE003366 - 26/11/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: GLAUBER NASCIMENTO DE BARROS

CNPJ: 41.269.783/0001-90

CPF: XXX.340.601-XX

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 999/2024-PROCESSO n. 85.007.192-2024**

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA FILHOS DE JAMAICA**, - CNPJ/MF sob o nº 02.839.020/0001-86 em Campo Grande/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto **"CAPOEIRA INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO"**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

Funcional programática: 10.85203.27.812.2225.6249.0002 - Convênios Federais, Emendas Federais e Emendas Estaduais

UGR: 850203 **Fonte:** 0150000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2024NE000438 de 26 de novembro de 2024 **Valor do Empenho:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais), **Amparo**

Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício.

Vigência: O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 30 de junho de 2025.

Data da Assinatura: 29/11/2024.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e – Márcio da Silva Pinto CPF XXX. 639.051-XX.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Luthero Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **PAINÉIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 55.905.350/0001-99, com endereço à Avenida Deputado Castro de Carvalho, n.º 589, Bairro Vila Júlia, na cidade de Poá/SP, neste ato representada pela administradora não sócia, **NATHÁLIA TIEMI UENO**, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida – Processo 27/008.462/2023**, nos termos do artigo 149 da Lei n. 14.133/2021, o Termo de Reconhecimento de dívida tem como fato gerador o pagamento pela importância em razão da prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar junto à Fundação de Serviços de Saúde (FUNSAU), no período compreendido entre 01 de outubro de 2024 a 31 de outubro de 2024, sem contrato formalizado, a credora faz juz ao pagamento da importância de R\$ 1.121.647,61 (um milhão, cento e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), faturada na Nota Fiscal n. 39.543, de 07 de novembro de 2024.

Assim, estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para efeitos legais, outorgando ao mesmo efeito de título executivo.

Campo Grande, 2024.

PAINÉIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA

Nathália Tiemi Ueno

Administradora não sócia

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretor-Presidente da FUNSAU/MS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob

o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Luthero Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.022.212/0001-20, com endereço à Avenida Mato Grosso, n.º 4298, Bairro Carandá Bosque, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada pela sócia, **ADRIANA MARQUES DA COSTA RODRIGUES**, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida – Processo 27.039.023-2024** nos termos do artigo 149 da Lei n. 14.133/2021, o Termo de Reconhecimento de dívida tem como fato gerador o pagamento pela importância em razão da prestação de serviços de anestesiologia junto à Fundação de Serviços de Saúde (FUNSAU), no período compreendido entre 01 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2024, sem contrato formalizado, a credora faz juz ao pagamento da importância de R\$ 962.675,90 (novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), faturada na Nota Fiscal n. 197949, de 18 de outubro de 2024.

Assim, estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para efeitos legais, outorgando ao mesmo efeito de título executivo.

Campo Grande, 2024.

SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE LTDA

Adriana Marques da Costa Rodrigues

Sócia

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretor-Presidente da FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 1908/2024/UEMS

Nº Cadastral 24942

Processo:	29/014.754/2024
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e KELTCH-ON ELETRICA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Do Aditamento:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e entrega do objeto até o dia 14 de março de 2025, mantendo as mesmas condições e valores vigentes. A Cláusula Terceira passará a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 92, IV) 3.1. Os bens deverão ser fornecidos e entregues conforme exigido no Termo de Referência (Anexo I, no item 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, e seus respectivos subitens). 7.1.2. O prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos finais e intermediários das etapas, será até o dia 14 de março de 2025, considerando o disposto no item anterior, devendo a entrega se dar de forma total, devidamente atestada pelo engenheiro da UEMS e funcionário da Contratante, por meio do Setor competente para seu recebimento.
Dotação Orçamentária:	As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0003 – SEM PI – Ações do ensino presencial e EAD; Fonte: 0150010011 – CORDFINANC – Educação-Recursos Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 339039; Item: 33903916 – Manutenção e conservação de bens imóveis.
Amparo Legal:	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Ordenador de Despesas:	Luciana Ferreira da Silva
Vigência das demais cláusulas:	Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições no Contrato vigente e não modificados por este Termo Aditivo. E por estarem assim de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.
Data da Assinatura:	28/11/2024
Assinam:	Luciana Ferreira da Silva e Humberto Cintra Paulino Junior

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA IMASUL/MS N. 1494 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

Torna pública a relação de processos arquivados e dá providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o princípio da publicidade dos atos do administrador público e os motivos para arquivo definitivo dos processos listados abaixo,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar pública a relação dos processos de Auto de Infração arquivados, bem como suas decisões.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 29 de novembro de 2024

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

NOME	PROCESSO	A. I. Nº	DECISÃO
ALCIDES CARLOS GREJIANIM	71.402.207-2018	20289	EXTINTO
ANTONIO JORGE FERNANDES DE MOURA	71.400.792-2019	20271	MULTA PAGA
ANTONIO RICARDO MARIANI LOMBARDI	71.403.521-2017	2213/2017	MULTA PAGA
BRF S.A	71.020.692-2022	9654/2022	MULTA PAGA
COAMO	61.401.990-2016	18193	MULTA PAGA
EGIDIO VILANI COMIN	61.400.660-2017	22032	MULTA PAGA
JOÃO LINS BARROS	71.400.080-2018	2939/2017	IMPROCEDENTE
JOSÉ ANDRÉ NUNCI	71.400.352-2020	1447	NULO
JOSE ANTONIO ABREU DO VALE	71.404.708-2017	20011	MULTA PAGA
JOSÉ CARLOS MARICATO	61.401.708-2016	16458	MULTA PAGA
LEANDRO DOS SANTOS ZARAMELLA	71.036.786-2021	3003	ADVERTENCIA
LUCIDES PORFIRIO PÁDUA	71.028.914-2021	6804	MULTA PAGA
LUIZ ALBERTO SIQUEIRA CRISTOVÃO	71.018.539-2022	8539/2021	NULO
MARCELO DOS SANTOS MEDEIROS	71.003.359-2021	1617	ADVERTENCIA
MARCIANO DA SILVA SANTANA	71.405.000-2018	5321	MULTA PAGA
MARCOS EUCLIDES LIMA MARTINES	71.004.288-2021	7225	MULTA PAGA
MINERPAN EMPRESA DE RECURSOS MINERAIS	71.402.033-2020	5897/2020	MULTA PAGA
MS AMBIENTAL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO	71.020.597-2021	7386/2021	MULTA PAGA
PESQUEIRO DO PETRY LTDA - ME	71.404.584-2019	5159/2019	MULTA PAGA
PREFEITURA DE GUIA LOPES DA LAGUNA	71.050.120-2021	8529/2021	MULTA PAGA
RUBENS MARTENDAL MEDEIROS	71.404.288-2020	6847/2020	MULTA PAGA
VALÉRIA LEMOS MATTOS	83.037.824-2024	12934/2023	MULTA PAGA
VERA LUCIA BARBOSA	71.400.064-2020	21598	MULTA PAGA

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 20/2024 – SAD/SEL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SEL, de 29 de fevereiro de 2024, bem como os Editais n. 11 e 12/2024 - SAD/SEL/2024, de 6 de maio de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidata ausente, convocada por meio de edital anteriormente publicado, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação dos cargos de Assessores Técnicos e Planejamento, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2024 – SAD/SEL, de 29 de fevereiro de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 8h do dia 2 de dezembro de 2024 e às 23h59min do dia 3 de dezembro de 2024.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PROCESSO SELETIVO SAL/SEL/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se na Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGPES) da Secretaria de Estado de Administração (SAD), localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N. Bloco I – Parque dos Poderes, CEP: 79.031-310, Campo Grande - MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado:
- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horário e local marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará os candidatos do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 20/2024 – SAD/SEL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

Data: 3 de dezembro de 2024;

Horário: das 8h às 11h;

Local: Secretaria de Estado de Administração – SAD – Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGPES

Endereço: Av. Des. José Nunes da Cunha, S/N. Bloco I - Parque dos Poderes;

CEP: 79.031-310 - Campo Grande – MS

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral
1	AC	143913087375	Isa Gabriela Anunciação Pereira	Assessor Técnico	AC	14º

Republicado por incorreção.

Original publicado no Diário Oficial Eletrônico n.11.666, de 13 de novembro de 2024, págs. 173 e 174.

EDITAL n. 167/2024 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO
ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, bem como o contido no Edital n. 96/2019 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 22 de março de 2019, tornam público, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento à decisão definitiva prolatada nos autos nº 0813001-72.2020.8.12.0110, adotaram as seguintes providências:

1. Após cumprida a ordem de aplicação da prova de recuperação alterar, o Anexo Único do Edital n. 96/2019 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 22 de março de 2019, atribuindo a nota e a média final do XXXVII Curso de Formação Penitenciária – AGEPEN/2018, relativo aos candidatos, conforme expresso no anexo único deste Edital, que foram considerados aprovados.
2. Incluir os candidatos no rol dos aprovados no certame, atribuindo a média final obtida seguindo os parâmetros dos itens 13.10 e 17.2, ambos do Edital de abertura do certame, com base nas fórmulas:

$Mp = Po + Pt$ onde:
Mp - Média das fases I e V
Po - Pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva
Pt - Pontos obtidos na Prova de Títulos

INSCRIÇÃO	NOME	PO	PT	MP
116774	Agda Fernanda Ferreira	47	2,0	49
117231	Cesar Adilon Canhete Quisnau	47	3,0	50
121855	Lucas Rodrigues Maia	54	0,0	54
119490	Valdemar Ferreira Benvindo	44	0,0	44

E a média final obtém-se da seguinte forma:

$Mf = (Mp + Mc)/2$ onde:
Mf – Média Final
Mp – Média obtida nas fases I e V
Mc – Média obtida no Curso de Formação

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Segurança e Custódia

INSCRIÇÃO	NOME	MP	MC	MÉDIA FINAL
116774	Agda Fernanda Ferreira	49	97,94	73,47
117231	Cesar Adilon Canhete Quisnau	50	93,28	71,64
121855	Lucas Rodrigues Maia	54	91,58	72,79
119490	Valdemar Ferreira Benvindo	44	91,81	67,90

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
do Sistema Penitenciário

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 167/2024 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

LEGENDA:

DHEC - Direitos Humanos, Ética e Cidadania

PRI - Psicologia das Relações Interpessoais

NDPPP - Noções de Direito Penal e Processual Penal

LEPTP - Lei de Execução Penal e Tratamento Penal

EOLPP - Estrutura Organizacional e Legislação de Pessoal Penitenciário

SFRPS - Segurança Física/Rotinas e Procedimentos de Segurança

T.I SIAPEN - Tecnologia da Informação aplicada ao Sistema Penitenciário

PSCI - Primeiros Socorros/Combate a Incêndio

NBIO - Noções de Biossegurança

DDQT - Drogadição, Dependência Química e Tratamento

PSCRIM - Psicologia Comportamental do Criminoso

TCRIM - Teorias Criminológicas

CFDP - Condicionamento Físico e Defesa Pessoal

CEGCRIS - Conceitos e Estratégias sobre Gerenciamento de Crises Mediações de Conflitos

NIP - Noções de Inteligência Penitenciária

NTPAF - Noções Teóricas e Práticas de Administração e Finanças

NTPAP - Noções Teóricas e Práticas de Assistência e Perícia

RF - Reprovado por Falta

D - Desistente

A - Ausente

R - Reprovado

XXXVII CURSO DE FORMAÇÃO 2018

Notas das Disciplinas	DHEC	PRI	NDPPP	LEP TP	EOLPP	SFRPS	T.I SIAPEN	PSCI	NBIO	DDQT	PSCRIM	TCRIM	CFDP	CEGCRIS	NIP	ESTÁGIO	MÉDIA	SITUAÇÃO
Agda Fernanda Ferreira	100	100	95	90	100	94	100	100	100	100	100	98	100	100	90	100	97,94	APROVADO
Cesar Adilon Canhete Quisnau	100	100	77,5	90	100	72	95	100	90	98	100	80	100	100	90	100	93,28	APROVADO
Lucas Rodrigues Maia	100	100	97,5	90	91,7	76	90	100	97	86	75	76	100	100	86	100	91,58	APROVADO
Valdemar Ferreira Benvindo	100	100	100	70	81	76	90	100	100	100	100	82	100	100	70	100	91,81	APROVADO

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ N° 060/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN, torna público aos servidores interessados o resultado do **XLVIII Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE** realizado nos dias 25/11/2024 à 29/11/2024, em **Dourados/MS**, conforme abaixo:

1. RESULTADO DO XLVIII CAVE/DOURADOS – 25/11 à 29/11

Nº	NOME	Nota Teoria	Nota Tiro	Situação
01	Alair da Silva Freitas	100*	79	Aprovado
02	Ana Rita dos Santos	70	37	Reprovada
03	Aparecido Marcio de Moura	70	64	Aprovado
04	Evelyn Vargas Froes	90	59	Reprovada
05	Gilmar Nilson Rodrigues	100	52	Reprovado
06	Jorge Leandro dos Santos	95	52	Reprovado
07	Leandro de Oliveira Silva	75	81	Aprovado
08	Ligia da Silva Machado	100	31	Reprovada
09	Lucilene de Fatima Mathias	90*	46	Reprovada
10	Neide de Oliveira Alves	92,5	21	Reprovada
11	Paulo Mendes de Magalhães	90	82	Aprovado
12	Silvio Olegario de Araujo	85	58	Reprovado
13	Tatiane dos Santos Silva	70	33	Reprovada
14	Valdeir Miranda de França	95	49	Reprovado
15	Elias Ribeiro de Castro	90*	54	Reprovado
16	Zelândia Aparecida P. Rodrigues de Castilho	70*	31	Reprovada

* Servidores aptos na prova de teoria (XLV CAVE) conforme Edital AGEPEN/ESPEN/MS/N. 049/2024, de 16 de agosto de 2.024, publicado no DOE 11.587, de 19 de agosto de 2024, p. 109 a 110.

RESULTADO CONVIDADOS/DOURADOS:

Nº	NOME	Nota Teoria	Nota Tiro	Situação
01	Anderson de Sousa Lagoa	90	89	Aprovado
02	Luiz Henrique Roberto da Silva	100	83	Aprovado
03	Silvio Melgarejo de Oliveira	100	84	Aprovado
04	Stefano Patrick Moura	100	83	Aprovado
05	Rafael Henrique Fernandes	90	82	Aprovado
06	Ben-Hur Amorim Oliveira	100	77	Aprovado
07	Marcelo Salapata da Silva	90	100	Aprovado
08	Samuel dos Santos Vila Vinturini	90	95	Aprovado
09	Luis Henrique Salomão da Silva	90	87	Aprovado
10	Rikelme Pereira Gonçalves	90	65	Aprovado
11	Diogo do Nascimento Dias	80	81	Aprovado
12	Peterson Santos da Silva	100	68	Aprovado
13	Ithalo Venâncio da Silva Rocha	90	95	Aprovado
14	Victor Manuel de Moura Freitas	70	87	Aprovado

Campo Grande-MS, 29 de novembro de 2.024.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente da AGEPEN

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima****EDITAL N.º 001/2024****CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL - VAGA AFIRMATIVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna público, para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DA INSCRIÇÃO do CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL - VAGA AFIRMATIVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD), sob o regime celetista, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal**, conforme plano de carreira e remuneração da empresa de saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL - VAGA AFIRMATIVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime celetista, em conformidade com o Plano de Carreira e Remuneração – PCR, no quadro de pessoal da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A., Estado do Mato Grosso do Sul.

1.2. Os requisitos e as atribuições do emprego estão relacionados no Anexo II deste Edital.

1.3. Este Concurso Público será realizado pela Gerência de Administração e Desenvolvimento de Pessoas e será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, reservando-se à Comissão do Concurso Público as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.3.1. O Concurso Público destina-se **exclusivamente** a candidatos com deficiência, designados como Pessoas com Deficiência (PcD).

1.3.2. Este Concurso Público obedecerá ao limite de vagas estabelecido no Quadro de Pessoal da SANESUL.

1.4. A convocação para as vagas deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A., dentro do prazo de validade do concurso.

1.5. Este Edital tem como objetivo definir as regras e condições que orientarão o processo de seleção dos candidatos interessados em preencher a vaga disponibilizada neste Concurso Público

1.6. Constam nos anexos deste Edital: **ANEXO I** – Conteúdo Programático, **ANEXO II** – Requisitos e Atribuições e **ANEXO III** – Requerimento de Condições Especiais para Realização das Provas.

1.7. Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público terão precedência na nomeação em relação aos candidatos que porventura venham a ser aprovados e classificados, no mesmo cargo que se habilitaram, em concursos públicos realizados posteriormente à homologação deste certame.

1.8. São requisitos básicos para investidura em qualquer dos empregos públicos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) ter a idade igual ou superior a dezoito anos;
- f) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o emprego público no momento da posse;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico-pericial;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
- i) não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal; e
- j) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- k) **Comprovar através de Laudo médico, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.**
- l) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público;
- m) ter sido aprovado e classificado no concurso para emprego público;
- n) atender às demais exigências contidas neste Edital.

Que o(a) candidato(a) firme compromisso de bem e fielmente cumprir, na íntegra, o disposto no Código de Conduta e Integridade da Sanesul, disponível em <https://www.sanesul.ms.gov.br/Content/upload/Codigo-de-Conduto-e-Integridade.pdf>

Assumir o compromisso de permanência na localidade de lotação por, no mínimo, 2 (dois) anos, conforme a necessidade da Administração.

Declarar está ciente da possibilidade de transferência da localidade em que for lotado por necessidade do serviço a qualquer tempo.

1.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura deste Edital e o conhecimento das normas e das condições estabelecidas, bem como o acompanhamento das publicações e da divulgação dos resultados e dos demais atos relacionados a este Edital, no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org>), facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

1.9.1. O candidato deverá ler, conhecer e ter compreensão clara deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no emprego público escolhido, sendo de sua exclusiva responsabilidade a inserção de documentos ou informações exigidas no Edital.

1.9.2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. DO EMPREGO PÚBLICO

2.1. O candidato poderá se inscrever para o seguinte emprego público:

EMPREGO	VAGAS GERAIS	VAGAS NEGRO	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA MENSAL
Assistente Administrativo	4	1	R\$ 3.070,12	200h

2.1.1. **Benefícios:** Vale alimentação/refeição, Plano de saúde e plano odontológico e outros conforme Acordo Coletivo de Trabalho da categoria.

2.2. **Todas as vagas são destinadas ao município de Campo Grande.**

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de **entre 08 (oito) horas do dia 06 de dezembro de 2024 e 23h59min (vinte três e cinquenta e nove) horas do dia 20 de janeiro de 2025 (horário oficial de Mato Grosso do Sul)**, apenas pela internet no endereço eletrônico www.fapec.org/concursos onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o Formulário de Inscrição e o Edital do Concurso Público, contendo toda a regulamentação.

O candidato inscrito neste Concurso Público deverá, obrigatoriamente, indicar no momento da inscrição o tipo de deficiência que possui, em conformidade com as Leis de Cotas (Lei nº 3.181, de 21/02/2006; Lei nº 3.594, de 10/12/2008; Decreto nº 15.788, de 07/10/2021; e Resolução SAD nº 146/2022). Além disso, deverá informar se necessita de atendimento especial para a realização das provas.

3.2.1. O candidato que, no momento da inscrição, não se declarar como Pessoa com Deficiência ou não apresentar a documentação comprobatória terá sua inscrição indeferida.

3.2.2. Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não for confirmada.

3.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

Estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público, disponíveis no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC (www.fapec.org/concursos) através do Edital de Abertura;

Para efetivar a inscrição, no site da FAPEC, devem-se realizar os seguintes passos:

a) acessar o site www.fapec.org/concursos; b) selecionar o link "Inscrições"; c) clicar no Concurso Público SANESUL - Vaga afirmativa para Pessoa com Deficiência (PcD); d) selecionar a ocupação pretendida; e) preencher a ficha de inscrição; f) assinar a solicitação de Pessoa com Deficiência para "sim"; g) fazer upload do Laudo Médico conforme item 3.3.2.1; h) concordar com as normas do Concurso Público; i) confirmar dados. (Os dados devem ser preenchidos corretamente, sob pena de eliminação do Concurso Público) e j) imprimir o boleto bancário.

3.1.2.1. O candidato deverá anexar, no momento da inscrição, o Laudo Médico para análise e parecer. O laudo deve ter sido emitido nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data de publicação do edital de abertura e atestar a espécie, o grau e o nível da deficiência, com referência expressa ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). Também deverá incluir a provável causa da deficiência, assinatura e identificação do profissional responsável, com o respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), Registro do Ministério da Saúde (RMS) ou outro órgão competente. Será realizada a verificação da validade do registro junto ao órgão responsável.

3.1.2.2. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com a Lei 13.146/2015 – Estatuto da PcD e o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização da comunidade;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

3.1.2.3. Para comprovar sua condição de Pessoa com Deficiência, o candidato deverá especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

3.1.2.4. no caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 3.3.2.1 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data de publicação do edital de abertura.

3.1.2.5. no caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem subitem 3.3.2.1 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data de publicação do edital de abertura.

3.1.2.6. Não haverá devolução do laudo médico, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.1.2.7. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item terá sua inscrição indeferida.

3.1.2.8. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico, no período de... até.

3.1.2.9. Na "Área do Candidato" ficarão disponibilizadas todas as informações sobre os dados do candidato e suas inscrições.

3.1.1. Efetuar o pagamento do boleto bancário até 01 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, observando sempre o horário de funcionamento do sistema bancário nacional;

3.1.2. As inscrições ficarão disponíveis para realização no período entre **08 (oito) horas do dia 06 de dezembro de 2024 e 23h59min (vinte três e cinquenta e nove) horas do dia 20 de janeiro de 2025 (horário oficial de Mato Grosso do Sul)**; após este horário o sistema deixará automaticamente de realizá-la, ficando impossibilitado o candidato de participar do certame. É de responsabilidade do candidato a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição;

3.1.3. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

3.1.4. O candidato deverá recolher a taxa de inscrição no valor de: **R\$80,00 (oitenta reais)**

3.1.5. A FAPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.6. A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação, na FAPEC, do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

3.1.6.1. O candidato deverá acompanhar a situação da inscrição pela área do candidato.

3.1.7. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, ou a via correio eletrônico.

3.1.8. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

3.1.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da SANESUL.

3.1.10. São vedados os pagamentos por transferências, PIX e/ou por agendamento, ou que forem realizados em instituições financeiras não oficiais ou correspondentes, assumindo o candidato a responsabilidade pelo pagamento e por conferência de seu cômputo dentro da data prevista para o fim das inscrições.

3.1.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato, 24 (vinte e quatro) horas após o pagamento, conferir, no

endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se a importância do valor da inscrição paga foi reconhecida, certificando-se do cômputo efetivo de sua inscrição.

3.1.12. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a FAPEC, pelos telefones (67) 3345-5910 ou 3345-5915, e pelo e-mail concurso@fapec.org para verificar o ocorrido.

3.1.13. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público, após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no edital de deferimento das inscrições.

A relação dos candidatos inscritos deferidos para o Concurso constará em Edital Específico será publicado no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org>), facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que estiver amparado pelas seguintes normas:

a) Lei Estadual nº 2.557, de 13 de dezembro de 2002 (com as alterações advindas da Lei nº 3.201/2006), que institui a isenção da taxa de inscrição dos concursos públicos estaduais para desempregados, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 11.232, de 27 de maio de 2003;

b) Lei Estadual nº 2.887, de 21 de setembro de 2004, que concede isenção do pagamento de taxa de inscrição aos doadores voluntários de sangue;

c) Lei Estadual nº 4.827, de 10 de março de 2016, que institui a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos ao doador de medula óssea, e

d) Lei Estadual nº 5.386, de 30 de agosto de 2019, que institui a isenção da taxa de inscrição aos eleitores convocados e nomeados que tenham prestado serviço eleitoral.

4.1.1. O candidato poderá solicitar a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público, devendo cumprir as exigências estabelecidas nas legislações indicadas nas alíneas descritas no subitem 4.1.

4.2. A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período entre 08 (oito) horas do dia 06 de dezembro de 2024 e 23h59min (vinte três e cinquenta e nove) horas do dia 16 de dezembro de 2024 (horário oficial de Mato Grosso do Sul). Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:

a) acessar o endereço eletrônico concurso.fapec.org, efetuar a inscrição no Concurso Público SANESUL - Vaga afirmativa para Pessoa com Deficiência (PcD) e assinalar a solicitação de isenção para "sim";

b) anexar no sistema de inscrição a documentação relacionadas subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 ou 4.8 no formato PDF, sendo que, após a confirmação da inscrição, não será permitido anexar ou alterar arquivo para solicitação de isenção.

c) declarar estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e de que se submeterá às normas expressas neste Edital.

4.2.1. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, nesta modalidade, ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste Edital;

d) enviar os documentos exigidos previstos nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 ou 4.8 em cópia ilegível.

4.2.2. O candidato deve atentar-se para que a documentação anexada no formato PDF não esteja protegida por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.

4.2.3. No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente à isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

4.3. Candidato desempregado:

4.3.1. O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) anexar Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com a baixa do último emprego, contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco subsequente ao último contrato ou documento que comprove o recebimento do seguro-desemprego ou publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à Administração Pública pelo regime estatutário;

c) anexar declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção por mais de 3 (três) vezes no período de 1 (um) ano antes da data final das inscrições para este Concurso Público.

4.4. Candidato carente: declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário-mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto.

4.4.1. O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) anexar comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos programas de assistência social instituídos pelos governos federal, estadual ou municipal;

c) anexar declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção por mais de 3 (três) vezes no período de 1 (um) ano antes da data final das inscrições para este Concurso Público.

4.5. Candidato que recebe mensalmente até 3 (três) salários-mínimos:

4.5.1. O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) anexar Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e das páginas referentes à alteração salarial; ou contracheque atual;

c) anexar declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção por mais de 3 (três) vezes no período de 1 (um) ano antes da data final das inscrições para este Concurso Público.

4.6. Candidato Doador de Sangue:

4.6.1. O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) anexar atestado de comprovação do ato de doação por instituição autorizada pela Hemorrede de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Saúde, contendo, no mínimo, 1 (uma) doação, a cada 6 (seis) meses, durante um período de 2 (dois) anos, as datas das doações, timbre do órgão emissor e assinatura de seu responsável.

4.7. Candidato Doador de Medula Óssea:

4.7.1. O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) anexar comprovação de que o doador, efetivamente, realizou a doação de células de medula óssea para transplante, mediante documento fornecido pela Hemorrede de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Saúde.

4.8. Candidatos convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral:

4.8.1. O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) anexar documento expedido pela Justiça Eleitoral, em que contenha o nome completo do eleitor, as funções desempenhadas, o turno e as datas das eleições, devendo comprovar ao serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 2 (dois) eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

4.9. A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio dos documentos comprobatórios não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.

4.10. Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão fornecidas cópias destes.

4.11. As informações prestadas na Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.12. Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.

4.13. O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso no período

4.13.1. Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico concurso.fapec.org, até o dia 21/01/2025, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

4.13.2. O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar o pagamento do boleto bancário, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

4.14. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada.

5. CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

1.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das provas.

1.1.1. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de libras, provas em Braille, prova ampliada, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação ou outra necessidade a ser analisada pela Comissão do Concurso Público.

1.1.2. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas **deverá solicitá-la durante o período das inscrições**, por meio de formulário disponível no **ANEXO III** deste Edital, o qual deverá anexar no ato da inscrição ou na área do candidato.

1.1.3. Não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

1.2. Em se tratando de solicitação de tempo adicional para a realização das provas, o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º do art. 4 do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

1.3. Ao deficiente visual que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho A3 e de letra correspondente a corpo 24.

1.4. Para o deficiente auditivo será disponibilizado Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): profissional com certificação específica, habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes e, no ato da prova, esclarecer dúvidas dos usuários de Libras na leitura de palavras, expressões e orações

escritas em Língua Portuguesa.

- 1.5.O tradutor-intérprete de Libras não se limita a traduzir as comunicações orais, podendo auxiliar na compreensão dos textos escritos. Como neste concurso os participantes com deficiência auditiva não estão isentos do exercício da leitura da prova, o tradutor-intérprete não deve atuar na tradução integral da prova, ou seja, quando solicitado e dentro dos limites éticos, ele deve auxiliar o participante com deficiência auditiva, fornecendo-lhe sinônimos ou sinais que o ajudem a reconhecer à palavra escrita, as expressões idiomáticas, as orações, o contexto.
- 1.6.Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe enquanto a mesma realiza o certame, e não poderá em momento algum haver comunicação dos mesmos quanto a questionamentos sobre a prova.
- 1.6.1. À candidata lactante que não levar acompanhante, mesmo que tenha registrado sua necessidade no ato de inscrição, não será permitida a realização das provas.
- 1.6.2. A candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 1.6.3.A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, em conformidade com o art. 4 da Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.
- 1.6.4.A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade.
- 1.7.Não será permitida a permanência de crianças menores de idades dentro do prédio de aplicação das provas, salvo o caso de mãe lactante.
- 1.8.Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5. DA PROVA

5.1. Este Concurso Público constará de **UMA ETAPA**:

- a) **ETAPA I - PROVA ESCRITA OBJETIVA**: de caráter classificatório e eliminatório e constará de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha.

6. **ETAPA I - PROVA ESCRITA OBJETIVA** – caráter classificatório e eliminatório

1.1.1 O Concurso Público constará de Provas Escritas (Objetivas), nas seguintes modalidades:

6.1.1. Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico – Matemática, Conhecimentos de informática e Conhecimentos Gerais, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada ocupação exige como segue:

PARA TODAS AS OCUPAÇÕES			
MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	20	01	20
Raciocínio Lógico - Matemática	15	01	15
Conhecimentos de Informática	15	01	15
Conhecimentos Gerais	10	01	10
TOTAL	60	-	60

- 6.1. A duração total das provas será de **04 (quatro) horas** e será realizada exclusivamente no município de Campo Grande.
- 6.2. A prova será de caráter **classificatório e eliminatório**, que será avaliada de zero a sessenta pontos, composta por questões objetivas do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras "a", "b", "c", "d" e "e", com apenas uma alternativa correta.
- 6.3. **NOTA DE CORTE**: Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova, ou seja, 30 (trinta) pontos;
- 6.4. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva em definitivo, após decorrida 2 (duas) horas de seu início, podendo, neste caso, levar consigo o caderno de questões.

7. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS)

7.1. As Provas Escritas (Objetivas), de caráter classificatório e eliminatório, estão previstas para o dia **09 de fevereiro de 2024** e serão realizadas exclusivamente em Campo Grande/MS, em horários e endereços a serem divulgados através de edital específico.

Os locais e horários de realização das Provas Escritas (Objetivas) constarão em Edital específico, através de Edital que será publicado e disponibilizado no endereço eletrônico: www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

7.1.1.A **FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das Provas.**

7.1.2. **É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.**

- 7.2. Recomenda-se que o candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; e **caneta esferográfica transparente azul ou preta**.
- 7.2.1. **Não serão aceitos** como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital.
- 7.2.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
- 7.2.3. O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do **item 8.3**, para realização das Provas, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.3. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 7.4. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.
- 7.5. Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade, conforme **item 8.2**. e será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas (Objetivas) e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.
- 7.6. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.
- 7.7. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Concurso Público, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
- 7.8. O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento válido considerado para a correção eletrônica.
- 7.9. A duração total das provas será de 04 (quatro) horas para todas as ocupações.
- 7.10. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorridas 2 (duas) horas do início da prova e poderá levar o caderno de questões.
- 7.10.1. **Não será permitida a saída dos candidatos, MESMO QUE ELIMINADOS, do local de realização das provas antes de decorridos 02 (duas) horas do seu início.**
- 7.11. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.
- 7.12. O cartão-resposta é o único documento apto para a correção eletrônica da Prova Escrita (Objetiva). Portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.
- 7.13. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.
- 7.14. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 7.15. Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, a utilização de livros, anotações, régua de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
- 7.15.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, **desligados e/ou sem bateria**, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAPEC, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.
- 7.16. **Será eliminado o candidato cujo celular ou qualquer outro aparelho eletrônico tocar, bipar ou produzir qualquer tipo de alarme, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas, ou que:**
- a) for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
 - b) for surpreendido, portanto celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
 - c) for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio;
 - d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas/anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos ou qualquer tipo de comunicação com outro candidato;

- e) for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como utilizando relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
 - f) for surpreendido durante o período de realização das provas portando algum dos itens já especificados anteriormente;
 - g) Caso surpreendido portando algum item não especificado anteriormente, esse será encaminhado para análise, e se não constatado indício de tentativa de fraude ou qualquer outro que possa produzir prejuízo ao Certame o(s) item(ns) será(ão) condicionado(s) em embalagem fornecida pela FAPEC que deverá ser lacrada, entregue a um fiscal que irá acompanhar o candidato até a sala de provas e condicionará embalagem embaixo da mesa/carteira do mesmo. Caso contrário será lavrado o Termo de Eliminação e o candidato será excluído do Certame;
 - h) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - i) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - j) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - k) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - l) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
 - m) ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;
 - n) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou Cartão de Respostas;
 - o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - p) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - q) for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
 - r) deixar de assinar o Cartão-Resposta; ou
 - s) não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta.
- 7.17. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término das provas.
- 7.18. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.19. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo o caso constante no item 5.6
- 7.20. A FAPEC não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, ficando isenta de qualquer responsabilidade.
- 7.21. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 7.22. A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
- 7.23. Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
- Será dado conhecimento do Gabarito Preliminar do Concurso Público a todos os candidatos no dia **12 de fevereiro de 2025**, através de Edital específico que será publicado e disponibilizado no endereço eletrônico: www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

8. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS E ÍNDIOS

- 8.1. Conforme previsto na Lei nº 3.594/2008, Decreto nº 13.141/2011 e Lei nº 4.900/2016, serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas dos empregos elencados no item 2.1 deste Edital, durante validade do Concurso para Emprego Público, aos candidatos que se autodeclararem negros, e 3% (três por cento) das vagas dos empregos elencados no item 2.1 deste Edital, durante validade do Concurso para Emprego Público, aos candidatos que se autodeclararem índios.
- 8.2. A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso para Emprego Público for igual ou superior a 3 (três) para candidatos negros, e superior a 17 (dezesete) para candidatos índios.
- 8.3. Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 8.4. O candidato negro ou índio participará do Concurso para Emprego Público em igualdade de condições com os

demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

- 8.5. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar negro ou índio e receba parecer conclusivo favorável a essa declaração, por Comissão Especial.
- 8.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros e índios, e o posterior envio da documentação comprobatória.
- 8.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato deixará de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e índios e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação no emprego público na reserva de vagas, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 8.8. Será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo o candidato requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato.
- 8.9. O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros, que se declararam pretos ou pardos, ou índios no formulário de inscrição.
- 8.10. Em atendimento ao previsto no Decreto 13.141, de 31 de março de 2011 o resultado dos candidatos negros e índios contará em listas distintas, contendo a primeira lista a pontuação de todos os candidatos, inclusive os beneficiados com o programa de reserva de vagas, e listas específicas para o resultado dos candidatos cotistas.
- 8.11. Em caso de desistência de candidato negro ou índio aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado.
- 8.12. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros ou índios, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.
- 8.13. Os candidatos inscritos como negros e índios, aprovados neste Concurso para Emprego Público, serão avaliados por Comissão Especial, para verificar a veracidade da declaração firmada pelo candidato, nos termos do art. 3º do Decreto nº 13.141/2011. Será analisado o fenótipo de candidato negro (procedimento de heteroidentificação) e os candidatos que concorrem às vagas de índio serão avaliados por Comissão Especial, que avaliará o candidato, confrontando-o com a certidão administrativa emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- 8.14. Somente serão convocados os candidatos inscritos na respectiva reserva de vaga com a pontuação mínima estabelecida no item 7.4 e classificados na prova objetiva.
- 8.15. Será constituída Comissão Especial, com requisitos habilitantes, que será responsável pela avaliação dos candidatos negros e índios, conforme determinado pelo Decreto Estadual Nº 13.141, de 31 de março de 2011. A Comissão Especial será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste (quando negros), e a declaração de Etnia e Vínculo com Comunidade Indígena (quando índio).
- 8.16. O procedimento de heteroidentificação (candidatos negros) ou avaliação da comissão especial (índios) será realizado presencialmente e o edital de convocação onde constarão os prazos e normas para envio da documentação, será publicado oportunamente.
- 8.17. Não haverá segunda chamada para o preenchimento do formulário do procedimento de heteroidentificação (candidatos negros) ou avaliação da comissão especial (índios), seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato ao preenchimento do formulário do procedimento de heteroidentificação.
- 8.18. O não envio das fotos, documento e vídeo (quando for o caso) ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação (candidatos negros) ou avaliação da comissão especial (índios) acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros ou índios.
- 8.19. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio das fotos e documentos.
- 8.20. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos negros e índios estará sujeito:
- 8.21. a) à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.
- 8.22. Detectada falsidade na declaração a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no concurso e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já contratado, à pena de demissão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.
- 8.23. Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme avaliação da comissão especial (candidatos negros e índios), caberá pedido de recurso.
- 8.24. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 8.25. Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação (candidatos negros) e da avaliação da comissão especial (índios) constarão de edital específico de convocação para essa fase.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá recorrer:

- a) Face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos;
- b) Se não concordar com o Gabarito Preliminar, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência. O recurso deverá ser encaminhado em folha individual por questão, em três vias, assinado e com a bibliografia que o fundamente.

I. No caso de recurso contra o gabarito, a pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes à prova objetiva.

O recurso deverá ser endereçado à Comissão do Concurso Público e entregue conforme regras estabelecidas em edital específico que será publicado e disponibilizado no endereço eletrônico: www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Concurso Público.

10.1.1. A nota final obtida consistirá na soma das notas da prova escrita objetiva.

10.2. Na hipótese de igualdade de Nota Final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

- a) idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos conforme determina o Estatuto do Idoso;
- b) maior nota na Língua Portuguesa da prova escrita (objetiva);
- c) maior nota no Raciocínio Lógico – Matemática;
- d) tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem no item “a”).

10.3. O resultado do Concurso Público será homologado pelo Diretor-Presidente da SANESUL que será publicado na intranet da SANESUL e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

10.4. Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínima exigida para aprovação, nos termos deste Edital.

10.5. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será excluído do Concurso Público e não constará na lista de classificação final.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1. A convocação será formalizada mediante Edital de convocação expedido pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – SANESUL e publicado no site da SANESUL.

11.2. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, por ato do Diretor Presidente da SANESUL, através de Edital publicado no Diário Oficial, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo.

11.3. A convocação para contratação será publicada no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico oficial da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul, www.sanesul.ms.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

11.4. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

11.5. A contratação no emprego dependerá de prévia avaliação médica oficial da SANESUL. O candidato convocado somente será contratado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

11.6. Para contratação no emprego, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

11.7. cópia de documento oficial de identificação com foto;

11.8. cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

11.9. cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;

11.10. cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;

11.11. cópia da certidão de nascimento ou casamento;

11.12. cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando couber;

11.13. cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o emprego ao qual se inscreveu;

11.14. documentos listados no item 1.8;

11.15. demais documentos que da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul julgar necessários, posteriormente informados.

11.16. O candidato, após convocação, deverá comparecer à Gerência de Administração e Desenvolvimento de Pessoas da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul, na data estipulada em Edital próprio, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 1.8 e subitens 12.6 a 12.15, bem como dos seus originais para conferência e autenticação.

12. DO PRAZO DO CONCURSO PÚBLICO

12.1. O prazo de validade deste Concurso Público será de **dois anos**, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste edital, nas instruções especiais e nos demais atos e normas regulamentares, importando na expressa aceitação das normas e condições do Concurso Público.

13.2. A comunicação por outras formas (e-mail, telegrama, ligação telefônica), quando ocorrer, será mera cortesia da FAPEC e SANESUL;

13.3. A SANESUL não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:

- a) endereço eletrônico (e-mail) não informado na inscrição; b) endereço eletrônico informado que esteja incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato; c) problemas no provedor de acesso do candidato, como caixa de correio eletrônico cheia, filtros AntiSpam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica; d) endereço residencial informado que esteja incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato; e) endereço de difícil acesso; f) correspondência recebida por terceiros; e g) devolução ou possíveis falhas nas entregas de correspondências, por parte da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos referentes a eles, circunstâncias que serão mencionadas em editais ou avisos a serem publicados, e disponibilizado no endereço eletrônicos: www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

Não caberá ao candidato qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta de atualização cadastral. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público.

13.4. O horário utilizado neste Edital refere-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

13.5. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Concurso Público, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.

13.6. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrente, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

13.7. Não será efetivada a convocação do candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença penal condenatória transitada em julgado, demitido do serviço público em razão de transgressão aos deveres disciplinares.

Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Concurso Público, através dos telefones (67) 3345-5910, 3345-5915 ou ainda pelo site www.fapec.org/concursos.

Campo Grande/MS, 02 de dezembro de 2024.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e entendimento de textos. Encontros vocálicos: hiato, ditongo, tritongo. Encontros consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Tonicidade. Ortografia. Acentuação gráfica. Uso do acento indicador de crase. Sinais de pontuação: uso dos sinais de pontuação. Significação das palavras: sinônimos e antônimos, homônimos, parônimos e homógrafos, denotação e conotação. Classificação, flexão e emprego das palavras. Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Forma e grafia de algumas palavras e expressões: por que/ por quê/ porque/ porquê; onde/aonde; mas/ mais; a/há; demais/de mais; mal/mau.

RACIOCÍNIO LÓGICO – MATEMÁTICA

Operações básicas com números naturais, inteiros, racionais e reais; potenciação e radiciação. Problemas. Média aritmética simples e ponderada. Divisão proporcional. Razão e Proporção. Grandezas Proporcionais. Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros. Descontos. expressões literais e algébricas, valor numérico. Produtos Notáveis. Fatoração. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações do 1º e 2º graus. Funções de primeiro e segundo graus: gráfico, domínio, imagem e aplicação. Sistema métrico

decimal: perímetros, área, volume. Medidas de capacidade, massa, comprimento e tempo. Resolução de problemas. Formas geométricas, ângulos. Progressão Aritmética e Geométrica. Problemas.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

Conceitos e fundamentos básicos. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). Identificação e manipulação de arquivos. Backup de arquivos. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). Periféricos de computadores. Ambientes operacionais: utilização dos sistemas operacionais Windows 7 e Windows 10. Conceitos básicos sobre Linux e Software Livre. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) – versão 2007 ou superior. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote LibreOffice (Writer, Calc e Impress) - versões 5 e 6. Utilização e configuração de e-mail no Microsoft Outlook. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, busca e pesquisa na Web, mecanismos de busca na Web. Navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome. Segurança na internet; vírus de computadores; Spyware; Malware; Phishing e Spam. Transferência de arquivos pela internet.

CONHECIMENTOS GERAIS

Noções de Saneamento. Saúde, higiene e saneamento básico. Sistemas de Abastecimento de Água. Ciclo da água. Poluição e Tratamento da água. Noções sobre as doenças de transmissão e veiculação hídrica. Sistemas de tratamento de efluentes. Saneamento e Meio ambiente. Ecossistema e seus componentes. Lei do Saneamento Básico Lei Federal nº 11.445/2007, e suas alterações, Decreto Regulamentar nº 7.217/2010, novo Marco Regulatório do Saneamento Lei 14.026/2020 e a Lei das Estatais 13.303/16. Lei nº 9.984/2000, e suas alterações; Lei Federal nº 14.026/2020.

ANEXO II – REQUISITOS E AS ATRIBUIÇÕES

REQUISITOS: Ensino Médio Completo; Conhecimento: Informática Básica (Windows, Word, Excel); Aptidão: Física e Mental; Disponibilidade para viajar para as localidades operadas pela SANESUL para prestar serviço eventual ou temporário, por necessidade da empresa.

ATRIBUIÇÕES: Cumprir as diretrizes e normas de comportamento definidas no Código de Conduta e Integridade da Empresa; Manter-se atualizado quanto as normas e procedimentos estabelecidos pela empresa; Cumprir a legislação vigente, políticas, normas, diretrizes e procedimentos de segurança do trabalho; Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Fazer uso de uniformes e equipamentos de proteção individual, conforme estabelecido pelas normas de segurança da empresa; Atualizar, de acordo com procedimentos da empresa, o sistema de informações no que competem às atribuições de sua função; Ministrar treinamentos relacionados às atribuições de sua ocupação/função; Manter os equipamentos, instalações e bens materiais, sob seu uso, em bom estado de conservação, zelando sempre pelos bens patrimoniais da empresa; Disponibilizar-se para viagens e/ou transferências temporárias, por necessidade da empresa, para as localidades operadas pela Sanesul; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza do emprego, conforme determinação superior ou necessidade do serviço. Prestar apoio administrativo às diversas áreas da empresa, visando o bom desempenho das atividades, envolvendo a recepção de pessoas (clientes externo e interno), identificando seus interesses, solucionando seus pedidos ou encaminhando-as as áreas competentes; Executar tarefas de apoio administrativo em áreas diversas, tais como, elaboração de diárias e prestações de contas, solicitação e controle de materiais de expediente, dentre outros; Elaborar, emitir, conferir e arquivar planilhas, guias, relatórios, demonstrativos e outros documentos, manualmente ou via eletrônica, consultando ou operando sistemas da SANESUL; Realizar serviços administrativos externos, conforme solicitação da chefia; Controlar o suprimento de fundos da área para pagamento dos fornecedores; Auxiliar na elaboração de atividades relacionadas à administração de pessoal, recebendo documentos, repassando informações e realizando lançamentos administrativos diversos; Participar como membro de processos administrativos disciplinares; Elaborar cálculos, registros e outras anotações, voltados para as áreas de apoio administrativo, com a devida orientação da chefia imediata; Receber, protocolar e despachar malotes, documentos, correspondências, materiais e outros conforme procedimento da Empresa; Executar a contagem do estoque físico e comparar com o estoque contábil para apuração dos resultados e controle de auditoria; Elaborar programação de distribuição de material de acordo com os pedidos das áreas compatibilizando com as disponibilidades de transporte; Monitorar o recebimento dos materiais enviados conforme procedimento de controle de qualidade e eficiência da entrega; Executar a transferência de estoque e liberar materiais via sistema eletrônico para atender solicitações das regionais; Registrar o tombamento dos bens adquiridos, doados ou que estarão em processo de leilão, registrando-os em ficha própria e/ou no respectivo sistema informatizado. Dar suporte na organização e encaminhamento dos processos de contratação e gestão de contratos, pesquisando preços de mercado de materiais ou serviços, controlando prazos, saldos, fazendo medições, lançando notas fiscais e auxiliando no gerenciamento, efetuando a fiscalização dos contratos, sobretudo no sistema informatizado, de acordo com legislação vigente, Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC e procedimentos internos.

ANEXO III - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS			
Nome do Candidato:			
Nº da inscrição:	RG:	CPF nº:	Telefone para contato:
Candidato à Ocupação:		Edital nº:	
Senhor Presidente, da Comissão do Concurso Público: O candidato acima identificado, concorrendo a uma vaga na ocupação indicado do Concurso Público SANESUL - Vaga afirmativa para Pessoa com Deficiência (PcD), vem requerer a V. S ^a . que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a Prova Escrita (Objetiva), em virtude de:			
1. INSCRITO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:			
<input type="checkbox"/> Facilidade para acesso ao local de prova, por usar equipamento que impede subir escadas;			
<input type="checkbox"/> Confecção de prova especial ampliada, por ter deficiência visual (ambliope);			
<input type="checkbox"/> Ledor de prova com tempo adicional;			
<input type="checkbox"/> Tempo adicional (conforme solicitação em laudo)			
<input type="checkbox"/> Intérprete de Libras, com tempo adicional;			
<input type="checkbox"/> Tempo adicional;			
<input type="checkbox"/> Intérprete de Libras;			
<input type="checkbox"/> Amparados pela Lei nº 10.826/2003 (porte de arma)			
2. NECESSITAR DE ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ:			
Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado: _____, nº do RG _____ /_____, emitido por _____.			
Obs.: O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova.			
3. ESTAR TEMPORARIAMENTE COM PROBLEMAS GRAVES DE SAÚDE:			
Que o impossibilita realizar a Prova Escrita (Objetiva) em condições normais, por estar: [] acidentado [] operado [] (outros), de acordo com atestado anexo, necessitando que lhe sejam disponibilizadas, no local de realização das provas escritas, as seguintes condições:			
Nestes termos, pede deferimento.			
(Cidade/MS), ____/ de _____ de 2024.			
_____ Assinatura do (a) candidato (o)			

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 426/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de **prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior**, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 29 de novembro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 426/2024 – PRODHS/UEMS

Encaminhar documentos via e-mail até: **29/11/2024**

Seleção: EDITAL nº 01/2023 – PRODHS/PROE de 20/01/2023 - D.O. 11.055 de 23/01/23 – p. 113; Homologação: EDITAL nº 11/2023 – RTR de 28/02/2023– D.O. 11.089 de 01/03/2023 – p. 78.			
CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
Prorrogar o contrato nº 77/000591/2024 – de JOHNNY DOS SANTOS LIMA – Subst.: Clemilton Pereira dos Santos: Coord. de Curso; Subst: Renata Lourenço: Licença Saúde; Vaga Pura – 01/12/2024 a 19/12/2024	Letras-Língua Portuguesa e respectivas Literaturas	Letras Inglês e Física - Dourados	24 h
1 – Chamada para assinatura de contrato – EDITAL Nº 320/2024 de 31/07/2024 – publicado no D.O. nº 11.573 – 01/08/2024 – página 78 – período do contrato: 05/08/2024 a 31/08/2024; 2 – prorrogação: EDITAL Nº 370/2024 – PRODHS/UEMS de 04/09/2024 – publicado no D.O. nº 11.604 05/09/2024 – página 153 – período: 01/09/2024 a 31/10/2024 3 – prorrogação: EDITAL Nº 418/2024 – PRODHS/UEMS de 29/10/2024– publicado no D.O. nº 11.655 30/10/2024, página 115 – período: 01/11/2024 até 30/11/2024			
Seleção: Edital nº 14/2024 –PROE/PRODHS de 05/03/24 D.O.11.434 de 06/03/24 pág 142 Homologação: Edital nº 23/2024 –RTR de 08/04/24 D.O. 11.461 de 09/04/24 pag 91			
CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
Prorrogar o contrato Nº: 77/000589/2024 – de KELLY CRISTINY BORGES LARSEN – Subst.: Renata Lourenço: Licença Saúde – de 01/12/2024 até 19/12/2024	Pedagogia	Física – Dourados	08 h

1 - Chamada para assinatura de contrato - ED. nº 316/2024- PRODHS/UEMS de 30/07/2024 - publicado no D.O. nº 11.571 - 31/07/2024 - pág. 97 - período do contrato: - 01/08/2024 a 31/08/28
 2 - prorrogação: EDITAL Nº 370/2024 - PRODHS/UEMS de 04/09/2024 - publicado no D.O. nº 11.604 05/09/2024 - página 153 - período: 01/09/2024 a 31/10/2024
 3 - prorrogação: EDITAL Nº418/2024 - PRODHS/UEMS de 29/10/20/24- publicado no D.O. nº 11.655 30/10/2024, página 115 - período: 01/11/2024 até 30/11/2024

Seleção: Edital nº **62/2024**-PRODHS/PROE, de 29/08/2024 do D.O. 11.598 de 30/08/2024 pág 108
 Homologação: Edital nº **68/2024**-RTR, de 16/09/2024 do D.O. 11.616 de 17/09/2024 pág 80

CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
Prorrogar o contrato Nº: 77/000683/2024 - de CRISTIANE PEREIRA PERES - Subst.: Renata Lourenço: Licença Saúde; Sirley Lizott Tedeschi: Coord. de Curso de Pós-Grad.; Vaga Pura - de 01/12/2024 até 19/12/2024	Pedagogia	Química - Dourados	40 h
1 - Chamada para assinatura de contrato - EDITAL Nº 394/2024 - de 24/09/2024 - publicado no D. O. nº 11.626 - 25/09/2024 - pág. 89 - período do contrato: 01/10/2024 a 31/10/2024 2 - prorrogação: EDITAL Nº418/2024 - PRODHS/UEMS de 29/10/20/24- publicado no D.O. nº 11.655 30/10/2024, página 115 - período: 01/11/2024 até 30/11/2024			

Seleção: Edital nº **51/2023**-PROE/PRODHS de 22/08/2023 - D.O. 11.248 de 23/08/2023, p. 70;
 Homologação: Edital nº **56/2023**-RTR de 27/09/2023 - D.O. 11.281 de 28/09/2023, p. 184

CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
Prorrogar o contrato Nº: 77/000665/2024 - LUCIANO DE OLIVEIRA - Subst: Eliane Terezinha Túlio Ferronato: Coord. de Curso; Eliane Cerdas: Coord. de Curso de Pós Grad.; Wilker Solidade Silva: Gestor Adm.; Renata Lourenço: Licença Saúde; Vaga Pura - de 01/12/2024 até 19/12/2024	Pedagogia	Pedagogia - Maracaju - Letras Espanhol - Dourados	38 h
1 - Chamada para assinatura de contrato - EDITAL Nº 378/2024 de 09/09/2024 - publicado no D. O. nº 11.608 - 10/09/2024 - pág. 175 - período do contrato: - 10/09/2024 a 31/10/2024 2 - prorrogação: EDITAL Nº418/2024 - PRODHS/UEMS de 29/10/20/24- publicado no D.O. nº 11.655 30/10/2024, página 115 - período: 01/11/2024 até 30/11/2024			

Edital nº 84/2024/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

A reitora em exercício da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 69/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 30 de setembro de 2024, Unidade Universitária de Jardim, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 69/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Jardim, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Economia

Nome	Nota final	Classificação
Raul Assef Castelao	13,55	1º
Andreia Tonani	12,82	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

Nome	Nota final	Classificação
Caroline Mendes Dias	14,47	1º
Yhan Felipe Barbosa Chaves	13,11	2º
Luar Nogueira Maia Carvalho	12,13	3º
Elvis de Assis Amaral	12,04	4º
Thays Baniski Teixeira	11,98	5º

Vinícius Bahia Echeverria	11,53	6º
Robson de Oliveira Lezainski	10,78	7º
Joaquim Basso	10,61	8º
Lidiane de Brito Curto	10,51	9º
Lucas de Taglialegra Marquez	09,70	10º
Andrea Suelen Maciel	09,60	11º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 69/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 30 de setembro de 2024, Unidade Universitária de Jardim.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 29 de novembro de 2024.

Luciana Ferreira da Silva
Reitora em exercício - UEMS

EDITAL N.º 148/2024 – PROE/UEMS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

PROCESSO SELETIVO CURSO DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA INTERCULTURAL KAIOWÁ E GUARANI UEMS 2025

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.690 de 04 de setembro de 2023 e a Portaria PROE/UEMS nº 184, de 27 de setembro de 2023 e a; torna público a Abertura das Inscrições para o **PROCESSO SELETIVO CURSO DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA INTERCULTURAL KAIOWÁ E GUARANI UEMS 2025**, com vistas à seleção de candidatos/as para o preenchimento das vagas para o curso de graduação TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA INTERCULTURAL KAIOWÁ E GUARANI, ofertado na Unidade Universitária de Amambai com ingresso no ano letivo de 2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Curso de Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani UEMS 2025, objeto deste Edital, será executado pela Divisão de Ingresso Discente (DIND), sob supervisão da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), reservando-se à Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE), designada por meio da Portaria PROE/UEMS nº 114, de 14 de julho de 2021, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2. **As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão no Portal da UEMS, no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind>.**

1.2.1. O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso.

1.2.2. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição do(a) candidato(a) às vagas ao curso de Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani ofertadas pela UEMS.

1.3. A conexão à Internet para acesso ao portal da UEMS, para preenchimento da Ficha Digital de Inscrição, ocorrerá por conta do(a) candidato(a).

1.4. Este Edital trata da inscrição, seleção e ocupação de vagas do curso de graduação Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani, Unidade Universitária de Amambai da UEMS.

1.5. Para este processo seletivo serão ofertadas 40 vagas.

1.6. Os(As) candidatos(as) serão convocados(as) para matrícula no curso de Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani em ordem classificatória.

1.7. Para a efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá estar de posse do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e demais documentos listados no Edital de Convocação para Matrícula.

1.8. Os resultados do Processo Seletivo Curso de Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani UEMS 2025 serão válidos somente para ingresso no ano letivo de 2025, até o limite das chamadas previstas para matrícula em Edital específico.

1.9. Constam nos Anexos deste Edital:

- ANEXO I – TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS;
- ANEXO II – TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE PONTUAÇÃO E NOTAS;
- ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA;
- ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO.

2. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Período de Inscrições.	03/12/2024 a 07/01/2025	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind
Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.	10/01/2025	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind
Período de recurso à Lista de Inscrições Homologadas.	10/01/2025 a 14/01/2025	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind
Resultado da análise dos recursos referentes à Lista de Inscrições Homologadas.	20/01/2025	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind
Divulgação da Lista do Resultado Final.	20/01/2025	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind
Divulgação do Edital de Convocação para Matrícula.	A partir de 30/01/2025	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, entre **às 8h do dia 03 de dezembro de 2024 e às 23h59min do dia 07 de janeiro de 2025 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind>.**

3.1.1. No endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind> estarão disponibilizados o link para acesso ao Formulário de Inscrição Digital e todos os Editais do Processo Seletivo Curso de Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani UEMS 2025.

3.2. Para efetuar a inscrição no Processo Seletivo Curso de Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani UEMS 2025, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição (versão digital) com os dados pessoais e informar as Notas de Língua Portuguesa e Biologia que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, com até duas casas decimais separadas por ponto, considerando os dados constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente) ou na Certificação do Ensino Médio emitida pelas instituições certificadoras (Secretarias Estaduais de Educação ou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia), de acordo com o item 5 deste Edital.

3.3. O(A) candidato(a) poderá alterar seus dados cadastrais constantes no Formulário de Inscrição Digital apenas e durante o período de inscrição descrito no subitem 3.1 deste Edital.

3.4. Na Plataforma de Inscrição, ficarão disponibilizadas todas as informações sobre os dados do(a) candidato(a) e sua inscrição.

3.5. A Divisão de Ingresso Discente (DIND) não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.

3.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal ou via correio eletrônico.

3.7. É de total responsabilidade do(a) candidato(a), a veracidade dos dados informados, assim como a atualização de seus dados cadastrais apenas e durante o período de inscrição descrito no subitem 3.1 deste Edital.

3.8. Em caso de não efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a DIND, pelo telefone (67) 3902-2516 ou pelo e-mail dind@uems.br, para verificar o ocorrido.

3.9. O(A) candidato(a) somente será considerado(a) inscrito(a) no Processo Seletivo Curso de Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani UEMS 2025 após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital e constar seus dados no Edital com a Lista de Inscrições Homologadas.

4. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1. O(A) candidato(a) terá a sua inscrição indeferida quando:

I. Não informar no Formulário de Inscrição Digital, as Notas de Língua Portuguesa e Biologia que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, com até duas casas decimais separadas por ponto, considerando os dados constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente) ou na Certificação do Ensino Médio emitida pelas instituições certificadoras (Secretarias Estaduais de Educação ou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia),

II. Não utilizar o próprio CPF para realizar a inscrição, mesmo que o CPF utilizado seja do responsável legal;

III. Preencher o Formulário Digital de Inscrição com dados incompletos e/ou inconsistentes.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será organizada em ordem decrescente, baseada nas **maiores notas das disciplinas de Língua Portuguesa e Biologia entre as séries cursadas do Ensino Médio**, considerando os dados constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente), **ou as notas equivalentes a pontuação das Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Ciências da Natureza e suas Tecnologias**, considerando os dados constantes no Certificado do Ensino Médio, a partir da participação no ENCCEJA ou ENEM, emitida pelas instituições certificadoras (Secretarias Estaduais de Educação ou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia); com até duas casas decimais, separadas por ponto, indicada pelo(a) candidato(a) no Formulário de Inscrição Digital deste processo seletivo.

5.2. **No caso de uso do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente) emitido a partir da adoção de um sistema de avaliação em escala numérica de 0.00 (zero) a 10.00 (dez) pontos**, para a indicação das maiores notas das disciplinas de Língua Portuguesa e Biologia, correspondentes as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, o(a) candidato(a) deverá informar as maiores notas entre as séries cursadas do Ensino Médio.

5.3. **No caso de uso do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente) emitido a partir da adoção de um sistema de avaliação em escala numérica diferente da de 0.00 (zero) a 10.00 (dez) pontos**, para a indicação das maiores notas das disciplinas de Língua Portuguesa e Biologia, correspondentes as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, a Instituição de Ensino deverá informar as equivalências entre as escalas e as informações poderão ser dadas no próprio documento de comprovação de escolaridade, apresentado pelo(a) candidato(a) ou em ofício a ser apresentado no ato da matrícula.

5.3.1. Na hipótese de não serem informadas pela Instituição de Ensino as correspondências entre as escalas, as notas numéricas registradas no documento de escolaridade **deverão ter seus valores convertidos, pelo(a) candidato(a), proporcionalmente à escala de 0 (zero) a 10 (dez)**, considerando os valores máximos das escalas adotadas pela Instituição de Ensino como correspondente à nota 10 (dez).

5.4. **No caso de uso do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente) com notas registradas sob a forma de Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos**, para a indicação das maiores notas das disciplinas de Língua Portuguesa e Biologia, correspondentes as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, o(a) candidato(a) deverá considerar as equivalências entre os Conceitos e Notas convertidos à escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com o ANEXO I - TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS, deste Edital.

5.5. **No caso de Certificação do Ensino Médio obtida mediante a participação no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) e emitida pelas Instituições Certificadoras (Secretarias Estaduais de Educação ou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia)**, cuja valorização da pontuação máxima a ser obtida é de 200 pontos com desvio padrão de 20 pontos; a pontuação máxima é de 180 pontos para as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Ciências da Natureza e suas Tecnologias e, neste caso, para a indicação das maiores notas das Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, deverão ser utilizadas a tabela de equivalência de acordo com o ANEXO II – TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE PONTUAÇÃO E NOTAS, deste edital.

5.6. **No caso de Certificação do Ensino Médio, obtida mediante a participação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e emitida pelas instituições certificadoras (Secretarias Estaduais de Educação e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia)**, a pontuação máxima é de 1.000 pontos para as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa) e de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Biologia) e, neste caso, para a indicação das maiores notas deverão ser utilizadas a tabela de equivalência de acordo com o ANEXO II – TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE PONTUAÇÃO E NOTAS, deste edital.

5.7. Em caso de empate na classificação de candidatos(as), o desempate será realizado considerando-se a maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E RESULTADO FINAL

6.1. A Lista das Inscrições Homologadas e Lista do Resultado Final serão divulgadas em Edital, por meio do endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind> conforme o item 2 deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. O(A) candidato(a) poderá recorrer quanto à Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas no período constante no item 2 deste Edital.

7.1.1. **O(A) candidato(a) poderá submeter recurso no período, conforme o item 2 deste Edital, por meio do e-mail dind@uems.br.**

7.1.2. O(A) candidato(a) só poderá enviar o Formulário de Recurso (ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO) uma única vez, não sendo possível inserir novas informações após envio.

7.1.3. **Os recursos deverão conter justificativa e cópia digitalizada de documentos para comprovação, sob pena de não conhecimento.**

7.1.4. **O Formulário de Recurso e a(s) cópia(s) digitalizada(s) de documento(s) deve(m) estar em**

arquivo único e em formato de Portable Document Format (PDF).

7.1.5. O recurso poderá versar sobre erro e/ou inconsistência de dados.

7.2. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma (Formulário de Recurso) e o prazo (período e horário), conforme constam no item 2 e no ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO deste Edital.

7.3. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, e/ou qualquer outro meio.

7.4. Em nenhuma hipótese caberá recurso à decisão que apreciar o recurso.

7.5. A DIND não se responsabilizará por solicitação de recurso não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão **convocados(as), de acordo com a classificação e número de vagas do curso, exclusivamente por meio de editais específicos, para realizar sua matrícula nas datas, horários e locais, disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind>.**

8.2. Os(As) candidatos(as), cujos estudos durante o Ensino Médio tenham sido realizados no exterior, deverão apresentar declaração de equivalência de estudos, fornecidos pelo órgão competente.

8.3. A não apresentação de qualquer um dos documentos constantes nos Editais de Convocação para Matrícula ou inveracidade de informações implicará a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.

8.4. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.5. Observada a ordem de pontuação dos(as) candidatos(as), a UEMS reserva-se o direito de efetuar novas chamadas.

8.6. Antes de efetuar a matrícula, o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e seus anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

8.7. A matrícula será efetuada pelo(a) candidato(a) ou por terceiro, mediante procuração simples, conforme Edital da Convocação para a Matrícula.

8.8. Perderá automaticamente o direito à vaga o(a) candidato(a) convocado(a) que não efetuar a matrícula nas datas estabelecidas para a realização desses procedimentos ou que não apresentar quaisquer dos documentos listados para matrícula.

8.9. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), a observância da data, horário e local de atendimento e demais procedimentos para matrícula, disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind>.

8.10. O(A) aluno(a) terá sua matrícula cancelada caso não compareça às aulas nos 10 (dez) primeiros dias letivos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A UEMS reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração nos endereços eletrônicos <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind>.

9.2. A inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Curso de Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani UEMS 2025 implica a autorização para utilização, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, das informações constantes no Formulário de Inscrição Digital.

9.3. A qualquer tempo poder-se-á cancelar a inscrição e a matrícula do(a) candidato(a), caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

9.4. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) a consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página da UEMS na internet, no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind>.

9.5. As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de Edital específico no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind>, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as convocações.

9.6. O início das aulas está previsto para março de 2025.

9.7. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Divisão de Ingresso Discente (DIND) via telefone (67)3902-2516 ou por meio eletrônico no e-mail dind@uems.br.

9.8. Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Dourados, 29 de novembro de 2024.

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

EDITAL N.º 148/2024 – PROE/UEMS

ANEXO I - TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS¹

Conceitos	Nota
A	10,00
Excelente	
Plenamente Satisfatório	
P	
Satisfatório Pleno	
Aprovado Superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Avançado	
Atingiu Todos os Objetivos	
Resultado Bom	
Muito Bom	9,00
Desenvolvimento Progressivo Real	
MB	8,75
Desenvolvido	
Aprovado Médio Superior	
A- / B+	8,00
Ótimo	
Aprovado Médio	
Aprovado Médio Inferior	7,50
B	
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório Médio	6,25
Atingiu os Objetivos	
Atingiu a Maioria dos Objetivos	
C+ / B-	6,25
Regular para Bom	

Conceitos	Nota
C	5,00
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão Essencial	
Progressão Simples	
Aprendizagem Satisfatória	
Progressão Satisfatória	
Atingiu os Objetivos Essenciais	
Resultado Satisfatório	
Zona de Desenvolvimento Proximal	
Aprovado pelo Conselho	
R	
C- / D+	
Promovido Parcialmente	
Aprovado com Dependência	
Aprendizagem Não Satisfatória	3,00
Razoavelmente Satisfatório	
Não Desenvolvido	2,50
D	
Sufrível	
Necessita de Intervenção	
Atingiu Parte dos Objetivos Essenciais	1,25
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal	
D- / E+	
E	0,00
Não Satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão Não Avaliada	
Não Atingiu os Objetivos Essenciais	
Resultado Insatisfatório	
I	

EDITAL N.º 148/2024 – PROE/UEMS

ANEXO II – TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE PONTUAÇÃO E NOTAS

EQUIVALÊNCIA DO RESULTADO DO ENCCEJA		EQUIVALÊNCIA DO RESULTADO DO ENEM	
NOTA DA ÁREA DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	NOTA (DE 0.00 A 10.00)	NOTA DA ÁREA DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	NOTA (DE 0.00 A 10.00)
De 100 a 110	6.00	De 450 a 518	6.00
De 111 a 120	6.50	De 519 a 587	6.50
De 121 a 130	7.00	De 588 a 656	7.00
De 131 a 140	7.50	De 657 a 725	7.50
De 141 a 150	8.00	De 726 a 794	8.00
De 151 a 160	8.50	De 795 a 863	8.50
De 161 a 170	9.00	De 864 a 932	9.00
De 171 a 179	9.50	De 933 a 999	9.50
180	10.00	1.000	10.00

EQUIVALÊNCIA DO RESULTADO DO ENCCEJA		EQUIVALÊNCIA DO RESULTADO DO ENEM	
NOTA DA ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	NOTA (DE 0.00 A 10.00)	NOTA DA ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	NOTA (DE 0.00 A 10.00)
De 100 a 110	6.00	De 450 a 518	6.00
De 111 a 120	6.50	De 519 a 587	6.50
De 121 a 130	7.00	De 588 a 656	7.00
De 131 a 140	7.50	De 657 a 725	7.50
De 141 a 150	8.00	De 726 a 794	8.00
De 151 a 160	8.50	De 795 a 863	8.50
De 161 a 170	9.00	De 864 a 932	9.00
De 171 a 179	9.50	De 933 a 999	9.50
180	10.00	1.000	10.00

EDITAL N.º 148/2024 – PROE/UEMS

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

Declaro, para fins específicos do Edital N.º 148/2024 – PROE/UEMS, de 29 de novembro de 2024, para Ingresso de Estudantes Indígenas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul / UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que
 , Identidade nº, pertence ao Povo Indígena, e é membro da Comunidade Indígena....., situada no(s) Município(s) de

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 9.3 do referido Edital.

..... de de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Nome Legível da Liderança Indígena	Nome Legível do membro da comunidade
------------------------------------	--------------------------------------

Nº Cédula de Identidade	indígena
Assinatura da Liderança Indígena	Nº Cédula de Identidade
	Assinatura do membro da comunidade Indígena

EDITAL N.º 148/2024 – PROE/UEMS**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO**

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome do(a) Candidato(a):		
Documento de Identificação N.º:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone para Contato: ()	E-mail:	Edital N.º: 148/2024 - PROE/UEMS
Senhor(a) Presidente da Comissão do Processo Seletivo Curso de Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani UEMS 2025:		
O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga destinada ao Curso de Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani UEMS 2025, vem requerer a V. S ^a . a revisão:		
() Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas		
Com a seguinte justificativa:		
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>		
Documento(s) digitalizado(s) que será(ão) anexado(s) a esse recurso:		
Nestes termos, pede deferimento.		
<hr/> , _____ de _____ de 2024.		
Nome do(a) Candidato(a) (por extenso)		

ATENÇÃO: O(s) documento(s) digitalizado(s) que será(ão) anexado(s) e este formulário deverão estar em arquivo único e em formato de Portable Document Format (PDF).

EDITAL N.º 149/2024 – PROE/UEMS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**PROCESSO SELETIVO CURSO DE AGROECOLOGIA INTERCULTURAL UEMS 2025**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Resolução CEPE-UEMS N.º 2.902 de 10 de setembro de 2024 e a Portaria PROE/UEMS n.º 184, de 27 de setembro de 2023, torna pública a Abertura das Inscrições para o **Processo Seletivo Curso de Agroecologia Intercultural, Bacharelado, Oferta Temporária, para indígenas dos povos do Pantanal, na Unidade Universitária de Aquidauana, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**, com vistas

à seleção de candidatos(as) para ingresso no ano letivo de 2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Curso de **Agroecologia Intercultural UEMS 2025**, objeto deste Edital, será executado pela Divisão de Ingresso Discente (DIND), sob supervisão da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), reservando-se à Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE), designada por meio da Portaria PROE/UEMS nº 184, de 27 de setembro de 2023, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2. **As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão no Portal da UEMS, no endereço eletrônico: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind>.**

1.2.1. O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no processo seletivo.

1.2.2. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição do(a) candidato(a) às vagas ao curso de **Agroecologia Intercultural** ofertadas pela UEMS.

1.3. A conexão à Internet para acesso ao portal da UEMS, para preenchimento da Formulário Digital de Inscrição, ocorrerá por conta do(a) candidato(a).

1.4. Este Edital trata da inscrição, seleção e ocupação de vagas ao Curso de Graduação em **Agroecologia Intercultural, Bacharelado, Oferta Temporária, para indígenas dos povos do Pantanal, na Unidade Universitária de Aquidauana, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.**

1.5. Para este processo Seletivo serão ofertadas 40 vagas.

1.6. Os(As) candidatos(as) serão convocados(as) para matrícula no curso de **Agroecologia Intercultural** conforme ordem classificatória.

1.7. Para a efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá estar de posse do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e demais documentos listados no Edital de Convocação para Matrícula.

1.8. Os resultados do Processo Seletivo Curso de **Agroecologia Intercultural UEMS 2025** serão válidos somente para ingresso no ano letivo de 2025, até o limite das chamadas previstas para matrícula em Edital específico.

1.9. Constam nos Anexos deste Edital:

- a) ANEXO I – TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS;
- b) ANEXO II - TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE PONTUAÇÃO E NOTAS;
- c) ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA;
- d) ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO.

2. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Período de Inscrições.	03/12/2024 a 07/01/2025	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind
Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.	10/01/2025	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind
Período de recurso à Lista de Inscrições Homologadas.	10/01/2025 a 14/01/2025	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind
Resultado da análise dos recursos referentes à Lista de Inscrições Homologadas.	20/01/2025	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind
Divulgação da Lista do Resultado Final.	20/01/2025	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind
Divulgação do Edital de Convocação para Matrícula.	A partir de 30/01/2025	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, entre às **8h do dia 03 de dezembro de 2024 e às 23h59min do dia 07 de janeiro de 2025 (horário oficial de Mato Grosso do Sul)**, no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind>.

3.1.1. No endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind> estarão disponibilizados o link para

acesso ao Formulário de Inscrição Digital e todos os Editais do Processo Seletivo Curso de **Agroecologia Intercultural UEMS 2025**.

3.2. Para efetuar a inscrição no Processo Seletivo **Curso de Agroecologia Intercultural UEMS 2025**, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição Digital com os dados pessoais e informar as Notas de Língua Portuguesa e Biologia que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, com até duas casas decimais separadas por ponto, considerando os dados constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente) ou na Certificação do Ensino Médio emitida pelas instituições certificadoras (Secretarias Estaduais de Educação ou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia), de acordo com o item 5 deste Edital.

3.3. O(A) candidato(a) poderá alterar seus dados cadastrais constantes no Formulário de Inscrição Digital apenas e durante o período de inscrição descrito no subitem 3.1 deste Edital.

3.4. Na Plataforma de Inscrição, ficarão disponibilizadas todas as informações sobre os dados do(a) candidato(a) e sua inscrição.

3.5. A Divisão de Ingresso Discente (DIND) não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.

3.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal ou via correio eletrônico.

3.7. **É de total responsabilidade do(a) candidato(a), a veracidade dos dados informados, assim como a atualização de seus dados cadastrais apenas e durante o período de inscrição descrito no subitem 3.1 deste Edital.**

3.8. Em caso de não efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a DIND, pelo telefone (67) 3902-2516 ou pelo e-mail dind@uemms.br, para verificar o ocorrido.

3.9. O(A) candidato(a) somente será considerado(a) inscrito(a) no Processo Seletivo Curso de **Agroecologia Intercultural UEMS 2025** após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital e constar seus dados no Edital com a Lista de Inscrições Homologadas.

4. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1. O(A) candidato(a) terá a sua inscrição indeferida quando:

I. Não informar no Formulário de Inscrição Digital, as Notas de Língua Portuguesa e Biologia que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, com até duas casas decimais separadas por ponto, considerando os dados constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente) ou na Certificação do Ensino Médio emitida pelas instituições certificadoras (Secretarias Estaduais de Educação ou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia),

II. Não utilizar o próprio CPF para realizar a inscrição, mesmo que o CPF utilizado seja do responsável legal;

III. Preencher o Formulário Digital de Inscrição com dados incompletos e/ou inconsistentes.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será organizada em ordem decrescente, baseada nas **maiores notas das disciplinas de Língua Portuguesa e Biologia entre as séries cursadas do Ensino Médio**, considerando os dados constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente), **ou as notas equivalentes a pontuação das Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Ciências da Natureza e suas Tecnologias**, considerando os dados constantes no Certificado do Ensino Médio, a partir da participação no ENCCEJA ou ENEM, emitida pelas instituições certificadoras (Secretarias Estaduais de Educação ou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia); com até duas casas decimais, separadas por ponto, indicada pelo(a) candidato(a) no Formulário de Inscrição Digital deste processo seletivo.

5.2. **No caso de uso do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente) emitido a partir da adoção de um sistema de avaliação em escala numérica de 0.00 (zero) a 10.00 (dez) pontos**, para a indicação das maiores notas das disciplinas de Língua Portuguesa e Biologia, correspondentes as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, o(a) candidato(a) deverá informar as maiores notas entre as séries cursadas do Ensino Médio.

5.3. **No caso de uso do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente) emitido a partir da adoção de um sistema de avaliação em escala numérica diferente da de 0.00 (zero) a 10.00 (dez) pontos**, para a indicação das maiores notas das disciplinas de Língua Portuguesa e Biologia, correspondentes as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, a Instituição de Ensino deverá informar as equivalências entre as escalas e as informações poderão ser dadas no próprio documento de comprovação de escolaridade, apresentado pelo(a) candidato(a) ou em ofício a ser apresentado no ato da matrícula.

5.3.1. Na hipótese de não serem informadas pela Instituição de Ensino as correspondências entre as escalas, as notas numéricas registradas no documento de escolaridade **deverão ter seus valores convertidos, pelo(a) candidato(a), proporcionalmente à escala de 0 (zero) a 10 (dez)**, considerando os valores máximos das escalas adotadas pela Instituição de Ensino como correspondente à nota 10 (dez).

5.4. **No caso de uso do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente) com notas registradas sob a forma de Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos**, para a indicação das maiores notas das disciplinas de Língua Portuguesa e Biologia, correspondentes as Áreas de Linguagens,

Códigos e suas Tecnologias e de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, o(a) candidato(a) deverá considerar as equivalências entre os Conceitos e Notas convertidos à escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com o ANEXO I - TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS, deste Edital.

5.5. No caso de Certificação do Ensino Médio obtida mediante a participação no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) e emitida pelas Instituições Certificadoras (Secretarias Estaduais de Educação ou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia), cuja valorização da pontuação máxima a ser obtida é de 200 pontos com desvio padrão de 20 pontos; a pontuação máxima é de 180 pontos para as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Ciências da Natureza e suas Tecnologias e, neste caso, para a indicação das maiores notas das Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, deverão ser utilizadas a tabela de equivalência de acordo com o ANEXO II – TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE PONTUAÇÃO E NOTAS, deste edital.

5.6. No caso de Certificação do Ensino Médio, obtida mediante a participação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e emitida pelas instituições certificadoras (Secretarias Estaduais de Educação e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia), a pontuação máxima é de 1.000 pontos para as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa) e de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Biologia) e, neste caso, para a indicação das maiores notas deverão ser utilizadas a tabela de equivalência de acordo com o ANEXO II – TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE PONTUAÇÃO E NOTAS, deste edital.

5.7. Em caso de empate na classificação de candidatos(as), o desempate será realizado considerando-se a maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E RESULTADO FINAL

6.1. A Lista das Inscrições Homologadas e Lista do Resultado Final serão divulgadas em Edital, por meio do endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind> conforme o item 2 deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. O(A) candidato(a) poderá recorrer quanto à Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas no período constante no item 2 deste Edital.

7.1.1. O(A) candidato(a) poderá submeter recurso no período, conforme o item 2 deste Edital, por meio do e-mail dind@uems.br.

7.1.2. O(A) candidato(a) só poderá enviar o Formulário de Recurso (ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO) uma única vez, não sendo possível inserir novas informações após envio.

7.1.3. Os recursos deverão conter justificativa e cópia digitalizada de documentos para comprovação, sob pena de não conhecimento.

7.1.4. O Formulário de Recurso e a(s) cópia(s) digitalizada(s) de documento(s) deve(m) estar em arquivo único e em formato de *Portable Document Format* (PDF).

7.1.5. O recurso poderá versar sobre erro e/ou inconsistência de dados.

7.2. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma (Formulário de Recurso) e o prazo (período e horário), conforme constam no item 2 e no ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO deste Edital.

7.3. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, e/ou qualquer outro meio.

7.4. Em nenhuma hipótese caberá recurso à decisão que apreciar o recurso.

7.5. A DIND não se responsabilizará por solicitação de recurso não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão **convocados(as), de acordo com a classificação e número de vagas do curso, exclusivamente por meio de editais específicos, para realizar sua matrícula nas datas, horários e locais, disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind>.**

8.2. Os(As) candidatos(as), cujos estudos durante o Ensino Médio tenham sido realizados no exterior, deverão apresentar declaração de equivalência de estudos, fornecidos pelo órgão competente.

8.3. A não apresentação de qualquer um dos documentos constantes nos Editais de Convocação para Matrícula ou inveracidade de informações implicará a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.

8.4. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.5. Observada a ordem de pontuação dos(as) candidatos(as), a UEMS reserva-se o direito de efetuar novas chamadas.

8.6. Antes de efetuar a matrícula, o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e seus anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

8.7. A matrícula será efetuada pelo(a) candidato(a) ou por terceiro, mediante procuração simples, conforme Edital da Convocação para a Matrícula.

8.8. Perderá automaticamente o direito à vaga o(a) candidato(a) convocado(a) que não efetuar a matrícula nas

datas estabelecidas para a realização desses procedimentos ou que não apresentar quaisquer dos documentos listados para matrícula.

8.9. **É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), a observância da data, horário e local de atendimento e demais procedimentos para matrícula, disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind>.**

8.10. **O(A) aluno(a) terá sua matrícula cancelada caso não compareça às aulas nos 10 (dez) primeiros dias letivos.**

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. **A UEMS reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração nos endereços eletrônicos <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind>.**

9.2. A inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Curso de Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani UEMS 2025 implica a autorização para utilização, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, das informações constantes no Formulário de Inscrição Digital.

9.3. A qualquer tempo poder-se-á cancelar a inscrição e a matrícula do(a) candidato(a), caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

9.4. **É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) a consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página da UEMS na internet, no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind>.**

9.5. **As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de Edital específico no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind>, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as convocações.**

9.6. O início das aulas está previsto para março de 2025.

9.7. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Divisão de Ingresso Discente (DIND) via telefone (67)3902-2516 ou por meio eletrônico no e-mail dind@uems.br.

9.8. Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Dourados, 29 de novembro de 2024.

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

EDITAL N.º 149/2024 – PROE/UEMS

ANEXO I - TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS

Conceitos	Nota
A	10,00
Excelente	
Plenamente Satisfatório	
P	
Satisfatório Pleno	
Aprovado Superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Avançado	
Atingiu Todos os Objetivos	
Resultado Bom	
Muito Bom	
Desenvolvimento Progressivo Real	
MB	
Desenvolvido	

Aprovado Médio Superior	9,00
A- / B+	8,75
Ótimo	
Aprovado Médio	
Aprovado Médio Inferior	
B	7,50
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório Médio	
Atingiu os Objetivos	
Atingiu a Maioria dos Objetivos	
C+ / B-	6,25
Regular para Bom	

Conceitos	Nota
C	5,00
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão Essencial	
Progressão Simples	
Aprendizagem Satisfatória	
Progressão Satisfatória	
Atingiu os Objetivos Essenciais	
Resultado Satisfatório	
Zona de Desenvolvimento Proximal	
Aprovado pelo Conselho	
R	

C- / D+	3,75
Promovido Parcialmente	
Aprovado com Dependência	
Aprendizagem Não Satisfatória	
Razoavelmente Satisfatório	
Não Desenvolvido	3,00
D	2,50
Sofrível	
Necessita de Intervenção	
Atingiu Parte dos Objetivos Essenciais	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal	
D- / E+	1,25
E	0,00
Não Satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão Não Avaliada	
Não Atingiu os Objetivos Essenciais	
Resultado Insatisfatório	
I	

EDITAL N.º 149/2024 – PROE/UEMS**ANEXO II – TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE PONTUAÇÃO E NOTAS**

EQUIVALÊNCIA DO RESULTADO DO ENCCEJA		EQUIVALÊNCIA DO RESULTADO DO ENEM	
NOTA DA ÁREA DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	NOTA (DE 0.00 A 10.00)	NOTA DA ÁREA DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	NOTA (DE 0.00 A 10.00)
De 100 a 110	6.00	De 450 a 518	6.00
De 111 a 120	6.50	De 519 a 587	6.50
De 121 a 130	7.00	De 588 a 656	7.00
De 131 a 140	7.50	De 657 a 725	7.50

De 141 a 150	8.00	De 726 a 794	8.00
De 151 a 160	8.50	De 795 a 863	8.50
De 161 a 170	9.00	De 864 a 932	9.00
De 171 a 179	9.50	De 933 a 999	9.50
180	10.00	1.000	10.00

EQUIVALÊNCIA DO RESULTADO DO ENCCEJA		EQUIVALÊNCIA DO RESULTADO DO ENEM	
NOTA DA ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	NOTA (DE 0.00 A 10.00)	NOTA DA ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	NOTA (DE 0.00 A 10.00)
De 100 a 110	6.00	De 450 a 518	6.00
De 111 a 120	6.50	De 519 a 587	6.50
De 121 a 130	7.00	De 588 a 656	7.00
De 131 a 140	7.50	De 657 a 725	7.50
De 141 a 150	8.00	De 726 a 794	8.00
De 151 a 160	8.50	De 795 a 863	8.50
De 161 a 170	9.00	De 864 a 932	9.00
De 171 a 179	9.50	De 933 a 999	9.50
180	10.00	1.000	10.00

EDITAL N.º 149/2024 – PROE/UEMS**ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA****AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA**

Declaro, para fins específicos do Edital N.º 149/2024 – PROE/UEMS, de 29 de novembro de 2024, para Ingresso de Estudantes Indígenas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul / UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que,
 , Identidade nº, pertence ao Povo Indígena, e é membro da Comunidade Indígena....., situada no(s) Município(s) de

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 9.3 do referido Edital.

....., de de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Nome Legível da Liderança Indígena	Nome Legível do membro da comunidade indígena
Nº Cédula de Identidade	

Assinatura da Liderança Indígena	Nº Cédula de Identidade Assinatura do membro da comunidade Indígena
----------------------------------	--

EDITAL N.º 149/2024 – PROE/UEMS**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO**

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome do(a) Candidato(a):		
Documento de Identificação Nº:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone para Contato: ()	E-mail:	Edital N.º: 149/2024 - PROE/UEMS
Senhor(a) Presidente da Comissão do Processo Seletivo Curso de Pedagogia Intercultural UEMS 2025: O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga destinada ao Curso de Agroecologia Intercultural UEMS 2025 , vem requerer a V. S ^a . a revisão: () Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas Com a seguinte justificativa: _____ _____ _____ _____ _____ _____		
Documento/s digitalizado/s que será(ão) anexado/s a esse recurso:		
Nestes termos, pede deferimento. _____, _____ de _____ de 2024. Nome do(a) Candidato(a) (por extenso)		

ATENÇÃO: O(s) documento(s) digitalizado(s) que será(ão) anexado(s) e este formulário deverão estar em arquivo único e em formato de Portable Document Format (PDF).

EDITAL Nº 427/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de **prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior**, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 29 de novembro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 427/2024 – PRODHS/UEMS**Encaminhar documentos via e-mail até: 29/11/2024**

Seleção: Edital nº 45/2024-PRODHS/PROE, de 03/05/2024 – D.O. 11.482 – 06/05/2024 – pág. 177			
Homologação: Edital nº 45/2024-RTR, de 12/06/2024 – D.O. 11.521 – 14/06/2024 – pág. 193			
CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
Prorrogar o contrato Nº: 77/000620/2024 – ESTELA GARCIA – Subst.: Wagner Lopes Klein: Licença médica – período de: 03/12/2024 a 19/12/2024	Matemática ou Física	Agronomia - Mundo Novo	14 h
1 – Chamada para assinatura de contrato – EDITAL Nº 333/2024 – PRODHS/UEMS de 06/08/2024 – publicado no D. O. nº 11.578, de 07/08/2024, página 213 – período do contrato: 08/08/2024 a 02/12/2024			

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Gestão de Compras, Contratos e Convênios - CGC/SUAD/SEGOV, de acordo com a competência atribuída por meio do Decreto Estadual nº 16.166, de 25 de abril de 2023, torna público o resultado da dispensa de licitação abaixo:

OBJETO: Aquisição de Fitas de Backup LTO, para atender a demanda da Secretaria-Executiva de Transformação Digital.

PROCESSO: 51/008.395/2024

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
01	NEWPC TECNOLOGIA LTDA	13.500,00
02	NEWPC TECNOLOGIA LTDA	31.900,00

Demais informações quanto ao item, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Coordenadoria de Gestão de Compras, Contratos e Convênios - CGC/SUAD/SEGOV

Secretaria de Estado de Fazenda

AVISO DE SORTEIO PÚBLICO

Os Agentes de Contratação designados pela Resolução/SEFAZ "P" n. 883, de 06 de Novembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.313 de 08 de novembro de 2023 página 171, convocam os interessados para a realização do sorteio de Leiloeiros Públicos Oficiais, conforme previsto no item 9 do Edital de Credenciamento referido abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS PARA ATUAR NA REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS E MERCADORIAS LEGALMENTE APREENDIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL (SEFAZ/MS) E CONSIDERADOS ABANDONADOS NA FORMA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 0001/2023 - SEFAZ/MS

PROCESSO: 11/014.306/2023

Convocamos os interessados para o SORTEIO PÚBLICO presencial de Leiloeiro Oficial Credenciado para a realização do Leilão SEFAZ-MS 01/2025, constante no Processo Eletrônico eSAP n. 504009.

O sorteio será realizado no dia 05 de Dezembro de 2024, às 09:30 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: sede da Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - COFIMT / SAT / SEFAZ-MS, situada à Rua Delegado José Alfredo Hardmann, s/n, Parque dos Poderes, Bloco VI - Sefaz/MS, CEP 79.037-106, Campo Grande/MS.

Os atos do sorteio serão registrados em Ata a ser assinada por todos os presentes na sessão pública e o resultado do sorteio será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul. Destacamos que o sorteio acontecerá independentemente da presença dos leiloeiros, que estarão livres para participar de todas as etapas do evento.

Campo Grande/MS, 29 de Novembro de 2024.

HUMBERTO TOMIGAWA
Matrícula 65547021

RAPHAEL YUKIO GUEDES SHISHIDO
Matrícula 432955021

PEDRO PAULO DA ROCHA BATISTA
Matrícula 47284021

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/SAD/2024-3
 PROCESSO Nº 77/008.405/2023
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 054/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 29 de novembro de 2024.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 005: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Cloridrato de metoclopramida - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml.	1 - Un.	11.700	FARMACE	R\$ 0,65	R\$ 7.605,00
ITEM 014: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Nitroprusseto de sódio - Dosagem: 50 mg; Apresentação: solução injetável ou pó liofilizado; Embalagem: ampola ou frasco-ampola com diluente de 2 ml.	1 - Un.	1.010	HYPOFARMA	R\$ 18,85	R\$ 19.038,50
ITEM 022: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Sulfato de morfina - Dosagem: 0,2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.	1 - Un.	2.700	U N I A O QUIMICA	R\$ 4,94	R\$ 13.338,00
VALOR GLOBAL						R\$ 39.981,50

Campo Grande, 29 de novembro de 2024.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/SAD/2024-1
 PROCESSO Nº 77/008.405/2023
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 054/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 29 de novembro de 2024.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 011: MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Fenobarbital - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	8.580	U N I A O QUIMICA	R\$ 0,15	R\$ 1.287,00

2	Fenobarbital - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Requisito: Ação Judicial.	1 - Un.	6.525	U N I A O QUIMICA	R\$ 0,15	R\$ 978,75
VALOR GLOBAL						R\$ 2.265,75

Campo Grande, 29 de novembro de 2024

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/SAD/2024-2

PROCESSO Nº 77/008.405/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 054/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 29 de novembro de 2024.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 004: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Claritromicina - Dosagem: 125mg/5 ml; Apresentação: pó para suspensão oral ; Embalagem: frasco com 60 ml; Acompanha: seringa dosadora.	1 - Un.	312	ABBOTT	R\$ 43,55	R\$ 13.587,60
VALOR GLOBAL						R\$ 13.587,60

Campo Grande, 29 de novembro de 2024.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 891, de 30 de julho de 2024, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento do **LOTE 01** da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS FARMACÊUTICAS (COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA UNITARIZADORA OPUS 30X DO FABRICANTE OPUSPAC).

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2024

PROCESSO: 27/011.978/2023

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **3 de dezembro de 2024 às 15:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado

Agente de contratação da fase externa

COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 2273 de 20 de dezembro de 2023, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna público o RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA dos itens 02 e 02.1** e convoca os interessados para o **PROSSEGUIMENTO dos ITENS 02 e 02.1** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VI.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0027/2024.

PROCESSO: 77/004.218/2023.

ITEM	EMPRESA	SITUAÇÃO
02	CIRURGICA MS LTDA	REPROVADA
02.1	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **06 de dezembro de 2024 às 10:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira COFEX/SUOC/SEL/SAD

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.679, de 28 de novembro de 2024, Página 56, que passe a constar:

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, de acordo com a competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 891, DE 30 DE JULHO 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento do Lote Único da licitação abaixo:**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTE ORGÂNICO – CONVÊNIO 946.020/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 0010/2024

PROCESSO: 83/004.731/2024

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **02 de dezembro 2024 às 09h00** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2024.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR

Agente de Contratação da Fase Externa - COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEEx.) do(a) Escola Estadual JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2024

PROCESSO N. 29.084.664-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA, conforme abaixo:

- Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora do item: 1, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.822,80 (sete mil e oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos);
- Empresa (2): COMERCIAL VULTY Ltda, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.784,00 (um mil e setecentos e oitenta e quatro reais);
- Empresa (3): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.252,00 (dois mil e duzentos e cinquenta e dois reais).

DOURADOS/MS, 29 de novembro de 2024.

Sandra Regina da Silva

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA

CPF N. xxx.000.591-xx

Agência Estadual de Metrologia

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, por Registro de Preço nº 90014/2024;
TIPO: "Menor Preço LOTE";
PROCESSO: 83044934/2024;
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;
DATA/HORÁRIO: 16/12/2024, às 9 horas- horário de Brasília;
LEGISLAÇÃO: Lei 14133/2021 e demais legislações pertinentes;
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de laboratório acreditado pela Cgcre/INMETRO, pertencentes a Rede Brasileira de Calibração (RBC), para prestação de serviços continuados de calibração de instrumentos de medição, a fim de atender às necessidades da AEM/MS, conforme especificações e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida na sede da AEM/MS e pelo site www.compras.gov.br;

Campo Grande MS, 29 de novembro de 2024.

Elbia K. B. Insaurrealde
Pregoeira

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

Em cumprimento ao Art. 80, § 1º do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos – publica-se abaixo extrato do ato com autorização das dispensas/inexigibilidades:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 139, I, c/c art. 131, II do RILC/MSGÁS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 169/2024-D - **DATA:** 28/11/2024; Termo de inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 018/2024; **FAVORECIDO:** IOB INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JURIDICAS LTDA; **OBJETO:** Assinatura do Informativo Online para consultas de matérias nas áreas Contábil, Fiscal, Tributária, Trabalhista/Previdenciária dentre outras; **VALOR:** R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, I e II do RILC/MSGÁS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 178/2024-D - **DATA:** 29/11/2024; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 126/2024; **FAVORECIDO:** 23.567.873/0001-86 FELIPE DOMINGOS MONTEIRO 00362711100 – Tamanduá Café; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em alimentação e os demais serviços de buffet "Atividade Fim de Ano"; **VALOR:** R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LEILÃO 202400000711****LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Patrícia Pimentel Grocoski Costa**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente no município de Bonito, Campo Grande, Chapadão do Sul, Costa Rica, Coxim, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Nioaque, Paranaíba, Ribas do Rio Pardo, Santa Rita do Pardo, Sidrolândia, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Patrícia Pimentel Grocoski Costa – Jucems 72

Endereço eletrônico: www.pimentelleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 02/12/2024 – 11h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 16/12/2024 – 11h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 12 e 13 de dezembro de 2024, no pátio **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350, Campo Grande/MS. Horário: das 08h às

11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 119 lotes de veículos, sendo 89 motocicletas e 30 automóveis.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.pimentelleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, CEP: 79.114-901, Campo Grande/MS;

No escritório da Leiloeira Oficial sito Rua Panamá, nº 2516, Sala 03, Vila Embratel, CEP: 76820-768, Porto Velho/RO. Telefones: (69) 99302-3330 / (41) 98426-7876.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202400000711 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de BONITO/MS, CAMPO GRANDE/MS, CHAPADÃO DO SUL/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, JARDIM/MS, NIOAQUE/MS, PARANAÍBA/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, SANTA RITA DO PARDO/MS, SIDROLÂNDIA/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10895 de 19/07/2022, 11603 de 04/09/2024, 11616 de 17/09/2024, 11632 de 01/10/2024, 11633 de 02/10/2024, 11655 de 30/10/2024, 11659 de 04/11/2024 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. **Patrícia Pimentel Grocoski Costa**, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 72, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **02/12/2024** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **11:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.pimentelleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 16/12/2024** a partir das **11:00 hs (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.pimentelleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, incluso os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **12 e 13 de dezembro de 2024**, no pátio **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350, Campo Grande/MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, a Leiloeira Pública Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade

do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a Leiloeira, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco de motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução CONTRAN n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da LEILOEIRA, por meio do endereço eletrônico www.pimentelleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da LEILOEIRA.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que a Leiloeira Pública Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório da Leiloeira Pública Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta-corrente da LEILOEIRA, **Banco: Caixa Econômica Federal, agência: 3430, conta poupança: 817553307-0, PIX-chave: contato@pimentelleiloes.com.br, favorecida: Patrícia Pimentel Grocoski Costa, CPF: xxx.022.569-xx.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão da leiloeira de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pela Leiloeira Pública Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

5.9. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

5.10. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

- 6.1. É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.
- 6.2.** Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.
- 6.3.** Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.
- 6.4.** É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.
- 6.4.1.** Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante da leiloeira e do Edital e seus Anexos (fornecidos pela Leiloeira Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.
- 6.4.1.2.** Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.
- 6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Dezembro).
- 7.** O bem arrematado será entregue pela Leiloeira ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.
- 7.1.** O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.
- 7.2.** Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.
- 7.3.** As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.
- 8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada a Leiloeira Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.
- 8.1.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.
- 8.2.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.
- 9.** A Leiloeira Pública Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).
- 9.1.** A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.
- 9.2.** A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.
- 10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe da Leiloeira Pública Oficial, Sra. **PATRÍCIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA**, pelos telefones (69) 99302-3330 / (41) 98426-7876, ou pelo e-mail contato@pimentelleiloes.com.br ou na empresa Pimentel Leilões, sito à Rua Panamá, nº 2516, Sala 03, Vila Embatel, CEP: 76820-768, Porto Velho/RO.
- 11.** O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito

a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2024000000711.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BONITO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
77	HONDA/CB 300R	2012/2012	VERMELHO	9C2NC4310CR065126	NC43E1C065126	2.319,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2015	PRETA	9C2JC4820FR517101	JC48E2F517101	2.511,00
2	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	ROSA	9C2JC4820BR073779	JC48E2B073779	2.179,00
3	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	ROSA	9C2JC4220AR415274	JC42E2A415274	1.969,00
4	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4820BR271174	JC48E2B271174	2.179,00
7	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2009	VERMELHO	9C2JC42109R013081	JC42E19013081	1.828,00
8	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRATA	9C2JA04107R028268	JA04E17028268	1.697,00
9	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4230AR128710	JC42E3A128710	1.988,00
10	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERMELHO	9C2HA07102R023469	HA07E12023469	1.373,00
12	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	9C2NC4310AR020836	NC43E1A020836	2.184,00
13	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2002	AMARELA	9C2JC30302R007274	JC30E32007274	1.006,00
15	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	9C2JC30706R837680	JC30E76837680	1.358,00
16	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R780980	JC30E78780980	1.451,00
17	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R616623	JC30E78616623	1.454,00
18	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R086793	JC30E75086793	1.338,00
19	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR141576	JC41E2A141576	1.679,00
20	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2013	VERMELHO	9C2JC4120DR513087	JC41E2D513087	1.777,00
21	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR711192	JC41E2B711192	1.748,00
22	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR000317	JC41E2A000317	1.702,00
23	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR017266	JC41E2A017266	1.713,00
24	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	PRETA	9C2JC4120DR546355	JC41E2D546355	1.902,00
26	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	PRETA	9C2JC4110ER812263	JC41E1E812263	1.915,00
27	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	9C2JC4110DR114657	JC41E1D114657	1.776,00
28	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	9C2JC4110DR111759	JC41E1D111759	1.780,00
29	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	9C2JC250VVR209913	JC25EV209913	1.249,00
30	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	9C2JC30103R111264	JC30E13111264	1.455,00
31	HONDA/CG 125I FAN	2017/2017	PRETA	9C2JC6900HR314073	JC69E0H314081	2.155,00
32	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	9C2KC1550AR022466	KC15E5A022466	1.971,00
33	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	9C2KC1670BR600004	KC16E7B600004	2.068,00
34	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	9C2KC08508R056550	KC08E58056550	1.867,00
35	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRETA	9C2KC08506R861461	KC08E56861461	1.757,00
36	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	9C2KC08205R020332	KC08E25020332	1.955,00
38	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2009	CINZA	9C2KC15109R004713	KC15E19004713	1.892,00
39	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	9C2KC08108R146210	KC08E18146210	1.849,00
40	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2009	CINZA	9C2KC15109R001090	KC15E19001090	1.925,00
41	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	9C2KC08106R003698	KC08E16003698	1.748,00
42	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	PRATA	9C2KC2200LR176576	KC22E0L176576	3.061,00
43	HONDA/CG 160 FAN	2019/2020	PRATA	9C2KC2200LR040084	KC22E0L040126	3.071,00
44	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	VERMELHO	9C2KC2200NR109464	KC22E0N109361	3.488,00
45	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	AZUL	9C2KC2200NR159669	KC22E0N159226	3.518,00
46	HONDA/CG 160 FAN	2024/2024	VERMELHO	9C2KC2200RR658330	KC22E0R658058	3.906,00
48	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	PRETA	9C2KC2200HR606425	KC22E0H606501	2.846,00
49	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	PRETA	9C2KC2200GR053968	KC22E0G054018	2.803,00

51	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	VERMELHO	9C2KC1680FR223319	KC16E8F223319	2.444,00
52	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	9C2KC1680FR582883	KC16E8F582883	2.444,00
53	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	9C2KC1680ER553052	KC16E8E553052	2.409,00
54	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	9C2KC1680ER553362	KC16E8E553362	2.421,00
55	HONDA/NX-4 FALCON	2000/2001	PRATA	9C2ND07001R001306	ND07E1001306	2.940,00
57	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	VERMELHO	9C6KE1200A0071085	E3C8E-071088	1.619,00
58	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	PRETA	9C6KE1500C0053109	E3G7E-053107	1.804,00
59	YAMAHA/XTZ 125E	2015/2016	AZUL	9C6KE1250G0043124	E3D2E-058631	2.622,00
61	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2014/2015	ARANJA	9C6KE1940F0042792	E3L4E-042796	1.973,00
63	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2019/2019	PRETA	9C6RG3150K0007545	G3G2E-080739	2.635,00
64	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	VERMELHO	9C6KG0660E0027545	G3B9E-043974	2.515,00
66	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	9C6KE1950E0016413	E3L2E-023315	1.693,00
67	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R059986	JC30E78059986	1.460,00
69	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	VERMELHO	9C6KE090070020460	E381E-061273	1.431,00
70	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	PRETA	9C6KE090070017919	E381E-053329	1.438,00
73	HONDA/C100 BIZ	2000/2001	AZUL	9C2HA07001R003620	HA07E1003620	1.154,00
74	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	VERMELHO	9C2HA07003R061630	HA07E-3061630	1.472,00
86	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	VERMELHO	9C6KE090080034946	E381E-102488	1.506,00
87	GM/CELTA 2P LIFE	2005/2005	VERMELHO	9BGRZ08X05G197553	6V0131810	1.783,00
88	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1994	VERMELHO	9BD146000P5133063	146C4011*3853864*	1.839,00
89	CHEVROLET/CLASSIC	2010/2010	PRATA	9BGSAA1910AB264223	S80097751	4.755,00
90	CITROEN/C3 90M TENDANCE	2013/2014	CINZA	935SLYFYEB509231	10DBSY0028238	8.699,00
91	CITROEN/C3 XTR 16 FLEX	2007/2008	PRATA	935FLN6A88B525618	10DBU30012512	5.090,00
92	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	2007/2007	BRANCA	9BD17201X73361282	178F4011*7762259*	3.921,00
93	FIAT/SIENA ELX	2002/2002	CINZA	9BD17202523021275	178D60115417473	2.855,00
95	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2010/2011	VERMELHO	9BD15844AB6528345	146E10119810336	5.729,00
97	FORD/KA FLEX	2009/2010	PRETA	9BFZK53AXAB144752	SMRBA144752	4.188,00
98	FORD/KA SE 1.0 HA	2014/2015	PRETA	9BFZH55L3F8154959	XNKAF8154959	8.609,00
100	GM/CORSA WIND	1996/1996	BRANCA	9BGSC08ZTTC804698	B10NE31062442	2.022,00
101	GM/CORSA WIND	2000/2001	BRANCA	9BGSC19Z01C159855	NM0100541	2.721,00
106	RENAULT/SANDERO AUTH 10	2018/2019	PRETA	93Y5SRF84KJ544362	B4DC401Q102975	6.251,00
110	VW/GOL 1.0	2005/2005	PRETA	9BWCA05X95P101171	AZN246140	3.060,00
112	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	BRANCA	9BWAA05W59T060386	CCP063330	4.982,00
113	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	PRATA	9BWAA05W59T114463	CCP099584	3.214,00
115	VW/GOL 16V POWER	2002/2002	CINZA	9BWCA05X82T138389	AZP068552	2.860,00
117	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	9C2KC1680ER400163	KC16E8E400163	2.434,00
118	DAFRA/SPEED 150	2010/2011	VERMELHO	95VCA4H8ABM005488	C7HA005318	919,00
119	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	PRETA	9C2MC35008R016523	MC35E8016523	2.043,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
6	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRETA	9C2JA04206R001850	JA04E26001850	1.620,00
14	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R238010	JC30E78238010	1.486,00
56	HONDA/XR 250 TORNADO	2002/2002	AZUL	9C2MD34002R014386	MD34E-2014386	2.238,00
60	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013/2014	AZUL	9C6KE1930E0004525	E3L3E-004728	1.683,00
99	GM/CELTA 4P LIFE	2008/2009	PRETA	9BGRZ48909G172707	Q40071229	4.433,00
103	GM/VECTRA GL	1997/1997	BRANCA	9BGJG19BVBV567012	NN0020797	2.934,00
105	I/RENAULT CLIO PRI1616VS	2008/2009	PRATA	8A1LB8E259L069816	K4MM736Q031359	5.380,00
107	VW/CROSSFOX	2007/2007	PRETA	9BWBK05Z574086263	BPA149640	6.709,00
111	VW/GOL 1.0	2005/2005	BRANCA	9BWCA05X95P140620	BTY038706	3.102,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
5	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4220AR317648	JC42E2A317648	1.957,00
37	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	9C2KC08207R039560	KC08E27039560	2.110,00
47	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	VERMELHO	9C2KC2200LR149183	KC22E0L149203	3.116,00
94	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	2013/2013	BRANCA	9BD197163D3075365	310A50112401941	7.864,00
102	GM/CORSA WIND	1996/1996	VERMELHO	9BGSC08ZTTC754082	B10NE31027608	2.050,00
104	I/CITROEN C4 PALLAS20EXP	2008/2008	PRETA	8BCLDRFJ28G561926	10LH5D1713326	4.414,00
114	VW/GOL 16V	2000/2000	VERMELHO	9BWCA15X6YP124630	AFR352540	2.377,00
116	VW/GOL SPECIAL	1999/2000	BRANCA	9BWZZ377YP055529	AFZ474380	2.669,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
11	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2014/2014	BRANCA	9C6KE1550E0031736	E3F6E-053745	1.811,00
50	HONDA/CG 160 START	2018/2019	PRETA	9C2KC2500KR018553	KC25E0K018561	2.897,00
62	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2019/2020	BRANCA	9C6RG3150L0017166	G3G2E-090363	2.813,00
65	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2023/2024	PRETA	9C6RG3850R0050010	G3F7E-113502	4.031,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
76	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHO	9C6KE1520C0078198	E3G9E-078223	1.560,00
78	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R107699	JC41E29107699	1.635,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARDIM/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
108	VW/GOL 1.0	2007/2008	VERMELHO	9BWCA05W58T117368	BNW359058	1.905,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
25	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR816221	JC41E1B816221	1.652,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
------	-------	-----	-----	--------	-------	-----------

68	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	9C2JC250WVR061237	JC25EW061237	1.295,00
75	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	9C2JC4120BR743303	JC41E2B743303	979,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
80	HONDA/CG 160 FAN	2024/2024	PRETA	9C2KC2200RR212813	KC22E0R212806	3.926,00
81	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR000562	JC41E2A000562	1.713,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
96	FORD/FIESTA FLEX	2009/2009	PRETA	9BFZF55A398378127	SM9A98378127	4.332,00
109	VW/GOL 1.0	2006/2007	CINZA	9BWCA05W07P043705	BNW169329	3.011,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLÂNDIA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
84	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	9C2MC35003R133079	MC35E-3133079	822,00
85	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	VERMELHO	9C2KC2200HR510947	KC22E0H510949	1.702,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
71	HONDA/BIZ 125	2016/2016	VERMELHO	9C2JC4830GR028897	JC48E3G028909	2.780,00
72	HONDA/BIZ 125	2016/2016	VERMELHO	9C2JC4830GR212006	JC48E3G212022	2.780,00
79	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	9C2KC08105R803526	KC08E15803526	1.664,00
82	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	9C2KC08105R094476	KC08E15094476	1.684,00
83	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRETA	9C2KC08506R863729	KC08E56863729	1.770,00

Observações dos seguintes lotes:

LOTE	MARCA	CHASSI	LAUDO
46	HONDA/CG 160 FAN	9C2KC2200RR658330	S/EMPLACAMENTO, saída de estoque RENAVE
88	FIAT/UNO ELECTRONIC	9BD146000P5133063	CONDIÇÕES DAS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DO CHASSI E DO COMPARTIMENTO DO MOTOR: Danificada
93	FIAT/SIENA ELX	9BD17202523021275	CONDIÇÕES DAS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DO CHASSI E DO COMPARTIMENTO DO MOTOR: Danificada
97	FORD/KA FLEX	9BFZK53AXAB144752	CONDIÇÃO DO NÚMERO DO CHASSI: Numeração e/ou região em estado inicial de corrosão
98	FORD/KA SE 1.0 HA	9BFZH55L3F8154959	CONDIÇÃO DO NÚMERO DO CHASSI: Numeração e/ou região em estado inicial de corrosão
100	GM/CORSA WIND	9BGSC08ZTTC804698	VIDRO DA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: Com numeração divergente
101	GM/CORSA WIND	9BGSC19Z01C159855	VIDRO DA PORTA TRASEIRA DIREITA: Com numeração divergente
103	GM/VECTRA GL	9BGJG19BVB567012	CONDIÇÃO DO NÚMERO DO CHASSI: Numeração e/ou região em estado inicial de corrosão
105	I/RENAULT CLIO PRI1616VS	8A1LB8E259L069816	CONDIÇÕES DAS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DO CHASSI E DO COMPARTIMENTO DO MOTOR: Danificada

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202400000703**LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Patrícia Pimentel Grocoski Costa**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Água Clara, Anastácio, Bonito, Brasilândia, Camapuã, Campo Grande, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica, Coxim, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Miranda, Nioaque, Paranaíba, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Santa Rita do Pardo, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Patrícia Pimentel Grocoski Costa – Jucems 72**Endereço eletrônico:** www.pimentelleiloes.com.br**Modalidade do leilão:** on-line**Data de Abertura:** 02/12/2024 – 11h00 (horário de Brasília).**Data de encerramento:** 16/12/2024 – 15h00 (horário de Brasília).**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 12 e 13 de dezembro de 2024, no pátio **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350, Campo Grande/MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.**Tipos de veículos ofertados:** 74 lotes de veículos, sendo 63 motocicletas e 116 automóveis.**Público Alvo:** Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela resolução CONTRAN 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.brSite do Portal: www.pimentelleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório da Leiloeira Oficial sito Rua Panamá, nº 2516, Sala 03, Vila Embratel, CEP: 76820-768, Porto Velho/RO. Telefones: (69) 99302-3330 / (41) 98426-7876.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202400000703 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ÁGUA CLARA/MS, ANASTÁCIO/MS, BONITO/MS, BRASILÂNDIA/MS, CAMAPUÃ/MS, CAMPO GRANDE/MS, CASSILÂNDIA/MS, CHAPADÃO DO SUL/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, JARDIM/MS, MIRANDA/MS, NIOAQUE/MS, PARANAÍBA/MS, RIO NEGRO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, SANTA RITA DO PARDO/MS, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, SIDROLÂNDIA/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10102 de 28/02/2020, 10519 de 26/05/2021, 10895 de 19/07/2022, 11094 de 06/03/2023, 11127 de 11/04/2023, 11573 de 01/08/2024, 11605 de 06/09/2024, 11616 de 17/09/2024, 11632 de 01/10/2024, 11633 de 02/10/2024, 11655 de 30/10/2024, 11659 de 04/11/2024, 9671 de 07/06/2018 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. **Patrícia Pimentel Grocoski Costa** (Pimentel Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 72, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.pimentelleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 11:00 hs do dia **02/12/2024**, com encerramento previsto para as 15:00 hs do dia **16/12/2024** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Pimentel Leilões, no endereço eletrônico: www.pimentelleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução CONTRAN nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da LEILOEIRA, **Banco: Caixa Econômica Federal, agência: 3430, conta poupança: 817553307-0, PIX-chave: contato@pimentelleiloes.com.br, favorecida: Patrícia Pimentel Grocoski Costa, CPF: xxx.022.569-xx**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) da leiloeira, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

3.2 Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

3.2.1. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o

Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Pimentel Leilões, no endereço eletrônico www.pimentelleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **12 e 13 de dezembro de 2024**, no pátio **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350, Campo Grande/MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, a Leiloeira Oficial e a Pimentel Leilões de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Pimentel Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Pimentel Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 20/12/2024 ao dia 23/12/2024, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, a Leiloeira Oficial e Pimentel Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências da Leiloeira Oficial.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e

Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2024000000703.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AGUA CLARA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
069	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	KC16E8E461975	513,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
025	GM/S10 DELUXE	1997/1998	PRATA	HS010B2045D	1.398,00
067	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	VERMELHO	JC41E2A037936	362,00
071	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2015/2015	VERMELHO	KD08E1F481463	685,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BONITO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
064	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2014	PRETA	JC48E2E523712	514,00
068	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2009/2010	PRETA	KC16E4A016995	455,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BRASILANDIA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
065	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	CINZA	JA04E18069127	367,00
069	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	CINZA	KC16E8C445108	475,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
061	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78110181	302,00
069	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	310,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2016/2017	BRANCA	GFN001802	2.468,00
002	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2011/2012	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	1.375,00
003	FIAT/FIORINO IE	2005/2006	BRANCA	178E8011*6630550*	1.215,00
004	FIAT/PALIO EDX	1998/1998	CINZA	178A30115418706	480,00
006	FIAT/PALIO EX	1998/1998	BRANCA	178A3011*5447847*	433,00

007	FIAT/SIENA ELX	2003/2004	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	711,00
008	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1996	BRANCA	146C40114367346	422,00
011	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	CINZA	146A7011*6124805*	473,00
012	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2012/2012	BRANCA	146E1011*0833475*	1.164,00
013	FORD/FIESTA GL	2001/2001	PRATA	C4E1379956	467,00
015	GM/CELTA	2001/2002	PRATA	DJ0073757	572,00
017	GM/CELTA 3 PORTAS	2003/2004	VERMELHO	6V0005186	664,00
018	GM/CELTA 4P SPIRIT	2004/2005	PRETA	6V0114212	713,00
019	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	2003/2004	PRETA	6V0028287	673,00
020	GM/CLASSIC LIFE	2008/2009	PRATA	K60021650	989,00
022	GM/CORSA SUPER	1997/1998	BRANCA	BS0082505	531,00
023	GM/MONTANA	2004/2004	BEGE	5U0013167	1.397,00
024	GM/MONZA SL 1.8	1989/1990	MARRROM	18LVH31032743	428,00
026	GM/VECTRA GL	1997/1997	VERDE	NN0025250	631,00
027	I/TOYOTA HILUX 2CSL	2004/2005	PRATA	5L5512637	1.500,00
029	RENAULT/SCENIC RXE 2.0	2002/2003	CINZA	F4RC740C038046	597,00
030	RENAULT/SCENIC RXE 2.0	2000/2001	PRETA	I049694	543,00
031	VW/GOL 1.0	2011/2011	VERMELHO	CCN926643	1.243,00
035	VW/GOL I	1996/1996	BRANCA	1865372	450,00
036	VW/GOL LS	1986/1986	BEGE	UN014516	310,00
037	VW/GOL MI	1997/1998	CINZA	AFZ234887	538,00
039	VW/GOL SPECIAL	2001/2001	VERMELHO	AFZ588788	580,00
040	VW/PARATI 16V	1997/1998	BRANCA	AFR001276	529,00
041	VW/SANTANA 2.0	2000/2001	CINZA	UQH023185	1.016,00
042	VW/SAVEIRO 1.6	2009/2010	VERMELHO	BWX164132	1.734,00
043	VW/SAVEIRO 1.6 CS TROOP.	2010/2011	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	2.024,00
045	VW/VOYAGE 1.0	2010/2010	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	1.282,00
049	VW/QUANTUM GL	1989/1989	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	269,00
050	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERMELHO	146C40114055867	390,00
051	VW/PARATI CL	1991/1991	PRATA	UD193571	710,00
052	FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	BRANCA	178D9011*5314788*	506,00
055	VW/GOL 16V	2000/2000	BRANCA	AFR302437	505,00
056	GM/CORSA WIND	1996/1996	VERMELHO	B10NE31024093	434,00
058	FIAT/PICK-UP	1991/1991	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	467,00
061	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	CINZA	JA04E28035602	371,00
061	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	KC16E7B563780	439,00
061	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2006	VERMELHO	E381E-005667	286,00
061	SHINERAY/50Q	2016/2016	VERDE	1P39FMAGA042622	190,00
062	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	VERMELHO	JA04E28055943	371,00
062	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	JC41E29041947	353,00
062	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	ROXA	E337E-089161	183,00
063	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	AZUL	E382E-206275	286,00
063	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	JC30E76963075	293,00
063	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	310,00
063	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	KC08E14044888	343,00
063	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	JC25EX097521	280,00
063	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	PRETA	E314E-016359	149,00
064	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	334,00
064	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	311,00
064	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	310,00
064	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	JC30E77042304	301,00
064	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	KC08E17205893	381,00
065	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	JC25E-W175809	267,00
065	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRATA	E3C9E-020684	301,00
065	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	KC08E15077973	395,00
065	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78574448	310,00
065	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	KC08E16967853	368,00
065	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	PRETA	JC18E2145712	210,00
065	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2012	PRETA	E3G7E-052595	381,00
066	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	273,00
066	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E22546233	282,00
066	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	E382E-094107	279,00
066	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HA07E2007103	181,00
066	JTZ/CHOPPER RC	2017/2018	PRETA	157FMJ-BR200232	466,00
067	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	PRETA	KC15E39016730	419,00
067	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	HA07E-5046515	323,00
067	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	E338E-134470	230,00
068	YAMAHA/YBR 125E	2000/2001	BRANCA	E3G7E004076	172,00
068	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E77180533	310,00
068	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	310,00
068	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	JC30E12230343	302,00
068	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	276,00
068	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2010	LARANJA	KC16E2A017489	420,00
069	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	JC30E78706764	318,00
069	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	VERMELHO	JC41E2D549352	401,00
069	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	F466BR244614	268,00
069	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	AZUL	HA07E-5020876	323,00

070	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	KC16E8B327885	457,00
070	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERDE	JC30E11031508	314,00
070	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	KC16E8E404138	514,00
070	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2014/2015	BRANCA	1P39FMAFA019926	157,00
070	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	282,00
070	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	310,00
071	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2011	PRETA	C1F0007176	228,00
071	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	PRETA	HA07E12010032	292,00
072	FORD/FIESTA GL	2001/2001	BRANCA	C4E1376831	467,00
073	VW/NOVO GOL TRACK MCV	2017/2018	BRANCA	CSE243769	2.284,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
028	PEUGEOT/207PASSION XR	2010/2011	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	942,00
062	SUNDOWN/MAX 125 SED	2008/2008	PRETA	JCC8079217	113,00
062	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERMELHO	KC08E54808837	336,00
064	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	MC35E-4017107	371,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
057	VW/VOYAGE GL	1991/1991	PRATA	UD159361	563,00
061	HONDA/CG 125	1981/1981	VERMELHO	MC27E-1000410	196,00
062	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	KC15E5A126560	428,00
066	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	MC35E-4044282	371,00
067	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	VERMELHO	MC35E-6018937	398,00
069	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AMARELA	JC30E75039806	282,00
070	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	HA07E14032052	325,00
074	IMP/VW GOLF GL	1996/1996	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	621,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
033	VW/GOL CL	1994/1994	BRANCA	UPB020870	632,00
065	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELA	MC35E-8097775	430,00
066	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	JC41E29058188	353,00
070	HONDA/NX 150	1990/1990	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	208,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
009	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2003	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	531,00
014	GM/ASTRA GLS	1998/1999	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	750,00
044	VW/SAVEIRO CL	1995/1996	BRANCA	UNB111126	1.151,00
067	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	KC08E25056893	415,00
068	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERDE	MC35E-3110365	358,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
063	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHO	JC42E2A326942	415,00
066	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	BEGE	E337E-037015	266,00
071	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	280,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARDIM/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
010	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	VERMELHO	146E1011*7560817*	803,00
046	FORD/VERSAILLES 2.0 I GL	1993/1994	VERDE	UQC011522	555,00
047	GM/CORSA WIND	1996/1996	VERMELHO	B10NE31012041	434,00
054	GM/CORSA WIND	1995/1995	BRANCA	B10NZ31076406	424,00
063	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	AZUL	MC27E1003638	318,00
067	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	KC08E15809658	355,00
071	HONDA/NXR150 BROS ESD	2010/2011	VERMELHO	KD05E4B501051	526,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MIRANDA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
005	FIAT/PALIO ELX	2005/2005	BRANCA	178F10116368348	893,00
038	VW/GOL SPECIAL	2002/2003	PRATA	AFZ755908	597,00
065	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	AZUL	E3A3E-016306	274,00
067	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	274,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
067	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	JC41E1A046156	337,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
048	VW/GOL 16V	1998/1999	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	492,00
061	HONDA/CG 125	1988/1988	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	196,00
062	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERMELHO	HA07E12035275	292,00
063	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRATA	E381E-053090	277,00
063	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	PRETA	HA07E-Y228515	239,00
064	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	PRATA	E3A3E-023997	276,00
064	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	KC08E18318774	395,00
066	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	KC08E18103238	390,00
069	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HBO2E17076512	273,00
069	YAMAHA/NEO AT115	2009/2010	PRATA	E3E2E-001533	290,00
070	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERMELHO	JC30E22118698	326,00
071	HONDA/CBX 150 AERO	1990/1990	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	206,00
071	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	JC25E-SS1760	253,00

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
071	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERDE	HA07E1221074	276,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS					
021	GM/CORSA GL	1995/1996	BRANCA	B16NZ31006294	570,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS					
068	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	BRANCA	E3L2E-068103	419,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO/MS					
032	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	BRANCA	CCP103443	1.083,00
034	VW/GOL CL	1992/1992	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	564,00
063	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	KC08E28040821	473,00
066	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	KC08E14002843	343,00
066	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	286,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS					
061	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	PRETA	KC16E1A065735	410,00
062	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	KC08E25004007	415,00
069	YAMAHA/XT 225	1997/1997	PRETA	4VW001452	187,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS					
059	VW/SAVEIRO CL	1993/1994	VERDE	UPB013294	986,00
060	FIAT/STRADA TREK FLEX	2006/2007	CINZA	178F30117265528	1.473,00
061	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	HA07EY015154	314,00
062	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	KC08E18289360	395,00
070	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	VERMELHO	KC22E0G081991	590,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS					
016	GM/CELTA	2001/2002	PRETA	DJ0081870	566,00
053	GM/CORSA WIND	1998/1999	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	513,00
061	DAFRA/NEXT 250	2012/2013	VERMELHO	D1EC001239	405,00
061	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	VERMELHO	E3G8E-017810	344,00
062	HONDA/CB 300R	2011/2011	PRETA	NC43E1B263420	490,00
062	SUNDOWN/MAX 125 SED	2006/2006	PRETA	JCA6019893	136,00
064	YAMAHA/NEO AT115	2009/2010	PRETA	E3E2E-002835	290,00
067	I/WUYANG WY50QT 2	2012/2013	PRETA	WY139FMA12843044	189,00
068	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	JC30E11045697	314,00
070	SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2007	PRATA	JCD7051816	103,00
071	HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	PRETA	KD03E38083997	411,00
071	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	JC25E-V148809	266,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202400000690

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Patrícia Pimentel Grocoski Costa**, leilão de veículos para sucata inservível (reciclagem) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Aquidauana, Campo Grande, Guia Lopes da Laguna, Mirando, Nioaque, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Patrícia Pimentel Grocoski Costa – Jucems 72

Endereço eletrônico: www.pimentelleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 02/12/2024 – 11h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 16/12/2024 – 17h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 12 e 13 de dezembro de 2024, no pátio **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350, Campo Grande/MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: Lote único com 50 motocicletas e 3 automóveis, com **pesagem estimada em 8.059,00 KG** de material ferroso.

Público Alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.br

Site do Portal: www.pimentelleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;
No escritório da Leiloeira Oficial sito Rua Panamá, nº 2516, Sala 03, Vila Embratel, CEP: 76820-768, Porto Velho/RO. Telefones: (69) 99302-3330 / (41) 98426-7876.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202400000690 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS, torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Aquidauana, Campo Grande, Guia Lopes da Laguna, Mirando, Nioaque, Três Lagoas – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único com 50 motocicletas e 3 automóveis, **é de aproximadamente 8.059,00 quilogramas (8,059 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.pimentelleiloes.com.br, a Leiloeira Pública Oficial nomeada, a Senhora Patrícia Pimentel Grocoski Costa – Jucems nº 72

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 11h 00min (horário de Brasília) do dia 02 de dezembro de 2024 até as 17h 00min (horário de Brasília) do dia 16 de dezembro de 2024.

A condução do certame será realizada pela Leiloeira Pública Oficial credenciada e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias 12 e 13 de dezembro de 2024, no pátio **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350, Campo Grande/MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação). § 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação

(item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

6.5 A comissão da Leiloeira Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);

- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e

- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico da Leiloeira, www.pimentelleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 20/12/2024 e se estende até o dia 23/12/2024 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pela Leiloeira Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e a Leiloeira Pública Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeira Pública Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe da Leiloeira Pública Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra

informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta corrente seguir indicada: **Banco: Caixa Econômica Federal, agência: 3430, conta poupança: 817553307-0, PIX-chave: contato@pimentelleiloes.com.br, favorecida: Patrícia Pimentel Grocoski Costa, CPF: xxx.022.569-xx**, devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico contato@pimentelleiloes.com.br.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar,

revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FORD/KA	1997/1997	AZUL	9BFZZZGDABV8018686	DARCY DE OLIVEIRA JUNIOR
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	VERDE	9C2MC270WWR018139	PONTUAL LEASING SA ARR MERCANTIL
VW/KOMBI	1993/1993	BEGE	9BWZZZ23ZPP007052	PAULO GONCALVES LARA JUNIOR
YAMAHA/75	-----	ROXA	9PJBFA4E5CCA03432	NÃO LOCALIZADO
DAFRA/SUPER 100	-----	PRATA	95VAC1H589M014394	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	9C2JC30103R114327	LAISON CLEITON DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	9C2JC3010YR079339	ANTONIO DE MENDON A NETO
I/SHINERAY	-----	AZUL	LXYXCBL0XB0516686	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R565137	ROBERTO CARVALHO DUARTE
HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	PRETA	9C2KC1680CR466589	FRANCIS DIAS BORGES
HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	9C2KC1680BR515590	OSMAR VARELA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	AZUL	9C6KE121090018982	MATHEUS NUNES DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	9C2JC4110BR762976	LIDIA MACHADO
I/SHINERAY	-----	PRETA	LXYXCBL07B0266	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	VERDE	9C2MC270WWR018139	PONTUAL LEASING S/A ARR MERCANTIL
HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	VERDE	9C2MC270WWR018139	JERONIMA ANA DE JESUS
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
I/LML STAR 125 4S CVT	-----	PRETA		NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	CINZA	9C2MC35008R021760	MARCOS MACIEL DE ARAUJO
HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	CINZA	9C2MC35008R021760	BANCO BRADESCO S A
HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	CINZA	9C2MC35008R021760	MARCOS MACIEL DE ARAUJO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FORD/KA	1999/1999	VERMELHO	9BFZZZGDAXB646843	ANA LUCIA TAVEIRA RODRIGUES
HONDA/CG 125	1977/1978	AZUL	CG1251023766	JOSE PEREIRA BRASIL
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	LXYXCBL05D0478092	NÃO LOCALIZADO
TRAXX/JL110 8	2009/2010	VERMELHO	951BXKHE6AB000062	SIMONE SARVIANO DE CASTRO ME
MATERIAIS INSERVÍVEIS - VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
QUADRO	-	-	SEM ID	-
MOBILETE	-	-	SEM ID	-
HONDA	-	-	SEM ID	-
HONDA	-	-	SEM ID	-
SHINERAY	-	-	SEM ID	-
QUADRO	-	-	SEM ID	-
QUADRO	-	-	SEM ID	-
QUADRO	-	-	SEM ID	-
QUADRO	-	-	SEM ID	-
HONDA/CG	-	-	SEM ID	-
YAMAHA/YBR	-	-	SEM ID	-
YAMAHA/YBR	-	-	SEM ID	-
HONDA/BIZ	-	-	SEM ID	-
HONDA/CG	-	-	SEM ID	-
YAMAHA/YBR	-	-	SEM ID	-
HONDA/CG	-	-	SEM ID	-
HONDA/CG 125 TITAN KS	-	-	SEM ID	-
HONDA/CG 125 TITAN	-	-	9C2JC250WVR080502	-
YAMAHA/XTZ	-	-	SEM ID	-
YAMAHA/FACTOR	-	-	SEM ID	-
HONDA/CG	-	-	SEM ID	-
HONDA/BIZ	-	-	SEM ID	-
YAMAHA/YBR	-	-	SEM ID	-
HONDA/CG	-	-	SEM ID	-
SUNDOWN	-	-	SEM ID	-
YAMAHA/YBR	-	-	SEM ID	-
HONDA/POP100	-	-	SEM ID	-
HONDA/RD	-	-	SEM ID	-
HONDA/CG	-	-	SEM ID	-
HONDA/RD	-	-	SEM ID	-

QUADRO	-	-	SEM ID	-
QUADRO	-	-	SEM ID	-
HONDA/CG	-	-	SEM ID	-

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2024000000690

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes. DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2024000000690, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2024000000690 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório. RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ de _____ de 2024.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.679, de 28 de novembro de 2024, página 63 referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original.

Processo: 85/013.399/2024

Onde se lê:

"...No Parque das Nações Indígenas, na Praça Ana Rosa da Silva, Av. Presidente Dutra, 706-816, Douradinha/MS..."

Leia -se:

"...na Praça Ana Rosa da Silva, Av. Presidente Dutra, 706-816, Douradinha/MS..."

Campo Grande, 29 de novembro de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de MS

Processo: 85/013.478/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **RAFAEL BERNAL JUNIOR PRODUCAO MUSICAL LTDA - ME**, inscrito no CNPJ 44.272.055/0001-26, na condição de empresário exclusivo do **"TALLES E RAFAEL"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Natal Luz"** no dia 30 de dezembro de 2024 a partir das 21 horas, na Praça Central José Adelino Rocha, no município de Taquarussu MS, com 2 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 28/11/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0150010021

Elemento de Despesa: 33903022 e 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/014.384/2024	Aquisição Emergencial de Emergencial de Kit's cirúrgicos, invólucros e materias para a Central de Material Esterilizado.	PROSANIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.	001,002,004,005 e 008	R\$ 427.432,00
		MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	006,007,009 e 017	R\$ 41.406,00
		SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR.	014	R\$ 6.075,50
		CIRUMED COMÉRCIO LTDA.	018	R\$ 1.500,00

Itens fracassados: 003, 010, 011,012,013,015,016 e 020

Item deserto: 019

Em 27 de novembro de 2024

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

EDITAL N. 02/2024//FUNSAU

ITENS ATIVOS PARA FUNSAU – FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 46 do Decreto Estadual n. 15.454, de 10 de junho de 2020, e no art. 15, § 2º, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

Campo Grande, 29 de novembro 2024.

Marielle Alves Correa Esgalha
Diretora Presidente

Descrição da Ata	Descrição do Item	n.º da Ata	Vigência	item	Código do item	Preço unitário	Estoque atual
AQUISIÇÃO CORRELATOS HOSPITALARES II	Kit cateter - Tipo: duplo lúmem ; Uso: hemodiálise; Medida: 11 e 12 Fr x 20 cm ; Contém: 1 fio guia metálico, dilatador, tampas protetoras; Requisito: extensão reta, asa móvel, orifício para sutura, com inscrição do tamanho e calibre, orifícios laterais, conector Luer, pinça corta-fluxo, estéril; Material: poliuretano; Tamanho: adulto; Embalagem: em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica.	010/ FUNSAU/2024-7	26/09/2025	016	0006149	R\$ 84,45	810

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Republica-se por conter incorreção no Termo de Adjudicação e Homologação publicado na pág. 110 do Diário Oficial Eletrônico n.º 11.673 em 22 de novembro de 2024, do Pregão Eletrônico n.º 011/2024, Processo administrativo n.º 29/042.745/2023, cujo objeto é a Aquisição dos Notebooks, Computadores (alto desempenho), Access Points, Roteadores, Nobreaks e Servidores de Rede, para atender ao convênio 903146/2020 FNDE.

Onde consta:

“OBJETO: Aquisição de projetores de multimídia, conforme as especificações técnicas e condições constantes no Edital e seus Anexos.”

EMPRESAS ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA	R\$ 3.411,11	R\$ 306.999,90
001.1	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.617,00	R\$ 36.170,00
003	KASA KOMPLETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.721,15	R\$ 89.499,50
003.1	KASA KOMPLETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.721,15	R\$ 8.605,50
004	KASA KOMPLETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.528,00	R\$ 38.200,00
005	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA.	R\$ 380,00	R\$ 22.800,00
006	MAPATECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	R\$ 28.570,00	R\$ 199.999,00
006.1	THADS SERVIÇOS LTDA – EPP	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00

Passe a constar:

“OBJETO: Aquisição dos Notebooks, Computadores (alto desempenho), Access Points, Roteadores, Nobreaks e Servidores de Rede, para atender ao convênio n.º 903146/2020 FNDE.”

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA	R\$ 3.411,11	R\$ 306.999,90
001.1	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.617,00	R\$ 36.170,00
003	KASA KOMPLETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.721,14	R\$ 89.499,28
003.1	KASA KOMPLETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.721,14	R\$ 8.605,70
004	KASA KOMPLETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.528,00	R\$ 38.200,00
005	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA.	R\$ 380,00	R\$ 22.800,00
006	MAPATECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	R\$ 28.570,00	R\$ 199.990,00
006.1	THADS SERVIÇOS LTDA – EPP	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00

Dourados / MS, 29 de novembro de 2024.

Luciana Ferreira da Silva

Reitora em Exercício - UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 1.350, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR o Coronel QOPM NIVALDO DE PÁDUA MELLO, matrícula nº 93809021, da função de Subcomandante-Geral interino da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, a contar de 25 de novembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.351, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR a Coronel QOPM NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO, matrícula nº 97470021, para desempenhar, a função de Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 11, § 1º, da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, combinado com o art. 23 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, a contar de 25 de novembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.862, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR DIAYSE FERREIRA ALVES para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.863, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR o servidor OSMAR LIOJI TSURUMAKI, matrícula nº 16801021, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-07, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.864, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora NORMA FREITAS, matrícula nº 59295021, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-07, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.865, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ERIKA VIEIRA VALDEZ DE ALENCAR, matrícula nº 502110024, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.866, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR MAURÍCIO DE CARVALHO, matrícula nº 510483021, do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-04, na função de Assessor Especial III, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.867, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARCIO ALEXANDRE POVH para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Gestor de Processo IV, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 19 de novembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 195, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXI do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, considerando o disposto no parágrafo único do art. 239 e no § 7º do art. 272 da Lei Estadual n. 1.102/1990, bem como a alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto Estadual n. 15.392/2020, resolve:

ACOLHER, com amparo no Parecer PGE/MS/CJUR-SEJUSP/Nº 003/2024, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/Nº 095/2024, da Procuradoria-Geral do Estado, o Relatório Final da Comissão Processante dos autos de Processo Administrativo Disciplinar n. 31/047388/2023 e **APLICAR** a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor JOSÉ DOMINGOS MARTINEZ DE CAMARGO, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula n. 124934022, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso VII do artigo 235, por violar o disposto nos incisos III, VIII e XIII do artigo 218, bem como a proibição prevista no inciso VIII do artigo 219, consoante a previsão do inciso IV do artigo 231, todos da Lei Estadual n. 1.102/1990.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 838 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme especificado, com validade a partir de 1º de dezembro de 2024. NUP 11.017.174-2024.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
14820021	Antônio Carlos de Mello	AFRE	Unidade de Consultas e Julgamento/SAT	Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 29 de novembro de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 832 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR a servidora abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Unidade ali especificada, com validade a partir de 1º de novembro de 2024. NUP 11.018.006-2024.

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade
494087022	Raimunda Nonata Gonçalves Bastos Pereira	FTE	Subunidade de Fiscalização do ITCD/UFITCD/COFIT/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 27 de novembro de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 833 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR as servidoras abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme especificado, com validade a partir de 1º de dezembro de 2024. NUP 11.017.971-2024.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
64810021	Iraci Nunes Duranes Marques	Aux. Faz.	Unidade de Controle de Arrecadação e Formulários/CAAT/ SAT	Coordenadoria de Recuperação de Ativos/SAT

21744021	Marileida Rodrigues De Azevedo Felix	Téc. Faz.	Unidade de Controle de Arrecadação e Formulários/CAAT/ SAT	Coordenadoria de Recuperação de Ativos/SAT
----------	--------------------------------------	-----------	--	--

CAMPO GRANDE-MS, 28 de novembro de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.545, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência do servidor ALBERTO PIRES GONÇALVES, matrícula nº 46913021, ocupante do cargo de Técnico Metrológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Metrologia (AEM/MS), com fundamento no artigo 11 e 18, da Lei Complementar, Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 9 de setembro de 2024 (Processo nº 83/046140/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.546, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor FABIO LUIS MIOTTO, matrícula nº 96506021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), com fundamento no artigo 11 e 18, da Lei Complementar, Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 27 de maio de 2024 (Processo nº 27.031.940-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.547, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JOBES DE AVILA FERRAZ, matrícula nº 44220022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Iagro), com fundamento no artigo 11 e 18, da Lei Complementar, Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 20, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 7 de julho de 2024 (Processo nº 83/042312/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.548, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência da servidora MARIA AUXILIADORA CORREIA PORTO, matrícula nº 64598022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), com fundamento no artigo 11 e 18, da Lei Complementar, Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 17 de

junho de 2024 (Processo nº 27/031941/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.549, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência da servidora ROSILENE GONÇALVES, matrícula nº 67975022, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fundamento no artigo 10, caput e art. 18, todos da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso da Constituição de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 2019 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 21 de abril de 2024 (Processo nº 31/278422/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.550, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora SONIA LOPES BENNETT, matrícula nº 49860021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), com fundamento nos artigos 41-A e 75, todos, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 1º de novembro de 2023 (Processo nº 29/041902/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.551, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com base no art. 33 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso II e 18, 19 e 21 do Decreto nº. 16.262 de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 20 de novembro de 2024 (NUP: 83.044.744-2024).

Matrícula	Servidor	Cargo
110647021	João Aparecido Simão	Assistente Técnico Operacional
41065021	Juraci Aparecido Alves	Gestor Sócio-Organizacional Rural

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.552, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora RUTH SATOMI OTSUBO, matrícula nº 97848021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, a ter exercício de suas funções na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com base no art. 33 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art.18, art.19 e art.21, todos do Decreto nº. 16.262 de 25 de agosto de 2023, alterado e acrescentado pelo Decreto nº. 16.312 de 1º de novembro

de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 10 de junho de 2024 (NUP: 83.026.306-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.553, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 162, de 19 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.057, de 25 de janeiro de 2023, que autorizou a cedência de servidores para Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, na parte referente à servidora RUTH SATOMI OTSUBO, matrícula nº 97848021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, a contar de 4 de março de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 83.026.306-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.554, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença Paternidade ao servidor WILLIAN BRITO DO NASCIMENTO, matrícula nº 130180023, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 148 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, de 5 (cinco) dias, no período de 25 de setembro de 2024 a 29 de setembro de 2024 (NUP: 77.015.045-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.555, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (NUP: 77.002.803-2024):

Matrícula	Servidora	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
114851023	Arnaldo Luis Ortigoza Romero	Agente de Segurança Patrimonial	30	12/9/2024 a 11/10/2024	Sim
114851023	Arnaldo Luis Ortigoza Romero	Agente de Segurança Patrimonial	30	15/10/2024 a 13/11/2024	Sim
132044023	Gilson Mariano da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	90	15/10/2024 a 12/1/2025	Sim
109588023	Gisleide Moraes Salazar	Agente de Segurança Patrimonial	30	8/10/2024 a 6/11/2024	Sim
91951023	Joel Dias de Oliveira Filho	Agente de Segurança Patrimonial	30	12/10/2024 a 10/11/2024	Sim
131258024	Jucilaine Bogarim dos Santos Orué	Agente de Segurança Patrimonial	30	5/11/2024 a 4/12/2024	Sim
105203023	Luiz Carlos da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	60	30/10/2024 a 28/12/2024	Sim

109568023	Rodrigo Salazar de Barros	Agente de Segurança Patrimonial	30	3/10/2024 a 1º/11/2024	Sim
115581023	Rosana Cândida Machado de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	45	28/9/2024 a 11/11/2024	Sim
45972023	Sandra Regina de Jesus	Agente de Segurança Patrimonial	20	22/10/2024 a 10/11/2024	Não

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.673, de 22 de novembro de 2024, página 118.

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.718, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JOAQUIM FERREIRA BOTELHO SOBRINHO, matrícula nº 12821022, código 50182, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), com fulcro no art. 41-A e art. 75, todos da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/GAB/Nº147/2023, com validade a contar de 18 de agosto de 2024 (Processo nº 27.031.942-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Republica-se por incorreção Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.677, de 26 de novembro de 2024, página 215-216.

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.526, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Ficam designados para atuar como Pregoeiros e Equipe de Apoio nos processos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico, regidos pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em que a Secretaria de Estado de Administração figure como órgão promotor, responsável por conduzir as etapas de apresentação de propostas e lances, de julgamento, de habilitação e recursal, os agentes públicos constantes no Anexo Único desta Resolução.

§1º A designação de que trata o *caput* deste artigo será por período indeterminado, a contar da data da publicação, conforme autoriza o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto n. 15.937, de 26 de maio de 2022.

§2º Os Pregoeiros poderão atuar como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de licitação.

Art. 2º Compete à Secretaria-Executiva de Licitações, em cada processo de licitação, promover a distribuição aos agentes designados no *caput* do art. 1º, por meio de indicação formal nos autos, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, observados os critérios estabelecidos no art. 3º, § 5º, do Decreto n. 15.937, de 2022.

Art. 3º No caso de impedimentos, férias ou afastamento para qualquer fim dos agentes públicos previamente designados para atuar em cada processo de licitação, fica autorizada a substituição temporária por qualquer dos pregoeiros e membros da equipe de apoio, designados no art. 1º, independentemente de indicação formal nos autos, bastando indicação prévia na ata da sessão pública do pregão eletrônico.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.526, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

PREGOEIRO	
Matrícula	Nome do servidor
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado
424931024	Bruno Pereira Coelho
431348021	Magna Ferreira da Silva

EQUIPE DE APOIO	
Matrícula	Nome do servidor
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira
84119021	Maria Julieta Grance Martines
434211024	Danielli Medeiros Nunes
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos
483521024	Lucas Salvino Martins
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago
16492024	Mariana Ajiki Barbosa
19831024	Nayane Moraes Gomes
78968022	Rozeli Moraes Leite
512441021	Fernanda Évellyn Fernandes
486402023	Karlene Martins de Souza Nantes Vieira
472864024	Andrea Godoy Pereira
512610021	Daniel de Barros da Silva
492256022	Fabiana Paula Zanote Muniz
504373022	Letícia Gonçalves Miranda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 307, de 18 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.473, de 23 de abril de 2024, de cedência da servidora APARECIDA EVANGELISTA SOARES DE CARVALHO, matrícula nº 14580021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.041.808-2024):

ONDE CONSTA: "...a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024...".

PASSE A CONSTAR: "...no período de 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024...".

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 1.192, de 22 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.653, de 28 de outubro de 2024, de convocação para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, na parte referente ao militar abaixo relacionado, foi feita a seguinte apostila (NUP: 31.271.994-2024):

ONDE CONSTA:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Período
59902022	Nilton Leones Pereira	2º Tenente PM RR	12 (doze) meses, a partir da data da publicação.

PASSE A CONSTAR:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Período
59902022	Nilton Leones Pereira	2º Tenente PM RR	12 (doze) meses, a contar 22 de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
62029021	MAISA MARIA HELEODORO DE ARRUDA	MAISA MARIA HELEODORO DE ARRUDA RAMOS DE SOUSA	29.069.602-2024 – CODIF/SED/2024

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
65837021	SILVANA COLA RICARTES DE OLIVEIRA	SILVANA COLA	29.089.639-2024 – CODIF/SED/2024

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

DECISÃO: INDEFIRO com base na Lei n. 6.514, de 22/12/77, que altera o Capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 – “Atividades e Operações Insalubres” e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – “Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade”, no Despacho n. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD e no Decreto n. 16.311, de 1º de novembro de 2023 (NUP: 29.042.473-2024 – CODIF/SED/2024).

INTERESSADOS:

118770021	ADEILZA FLORIANO FERREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.089.477-2024
128265021	ADRIANA FERREIRA ALVES DINIZ	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.089.605-2024
437609021	ADRIANA TIBURCIO DE SOUSA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.055.065-2022
130409021	ANDREIA GUIMARAES DE MORAIS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.057.172-2022
117006021	ANTONIO CARLOS NETO DUARTE DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.057.470-2022
82479021	APARECIDA NILCEIA ESTEVÃO DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.000.348-2023
476738023	CARLA FERNANDES NERI FRANCISCO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.062.394-2022
493847021	CLARISSE NEVES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.059.907-2022
124885021	CRISTIANE FERREIRA SANTANA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.060.038-2022
492345021	DAYANE MAYARA CHAVEZ PEREIRA FERREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.066.280-2022
117962021	ELMA WOLFF CHAVES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.062.946-2022
504873021	EULI EVARISTO BALOQUE	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.089.747-2024
46523021	FATIMA MOTTA RAMOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.057.146-2022
106034021	JACQUELINE DOMINGOS DA SILVA ALBUQUERQUE	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.062.939-2022
29387021	JOZIENE DE MELO CHAGAS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.061.779-2022
84748021	LUCIMAR DE SOUZA BARBOSA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.089.552-2024
114054021	LURDES VANIA MARIANO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.056.550-2022
434451021	MARA LORENA OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.058.674-2022
17488021	MARCILEI DOS SANTOS BARBOSA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.089.471-2024
87051021	MARIA APARECIDA DOS SANTOS RAMOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.059.622-2022
130020021	MARIA ELZA SANTOS NAVARRO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.060.093-2022
40200021	MARIA JOSÉ MODESTO DE MELO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.074.417-2023
92897021	MARLENE APARECIDA CHIANEZZI DE SOUZA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.055.130-2022
15067021	RENATA GONÇALVES DE CARVALHO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.062.282-2022

501914021	RITA DE CASSIA ROSA SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.074.000-2023
115638021	ROSANGELA DA ROSA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.051.396-2022
130460021	ROSANGELA GOMES DE ALMEIDA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.089.610-2024
13335021	ROSENIL NATALINA DA SILVA MIRANDA JULIAO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	90.056.904-2022
74026021	ROSILENE DOS SANTOS SARAIVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.066.484.2022
131923021	ROSIMEIRE APARECIDA DE SOUZA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.053.667-2022
130577022	SANDRA REGINA FERREIRA DA CRUZ	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.050.302-2023
125205021	SELMA MARIA DA PENHA DOS ANJOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.062.944-2022
88109021	SILVANA PEREIRA LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.055.364-2022
499650021	VANESSA SANTOS DA SILVA RAMOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.084.778-2023
107686021	VILMA MARIA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.055.360-2022
433643021	ZILMA BENTO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.058.356-2022

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.221, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (NUP: 29.031.176-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.221, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/005376/2023	68931021	Eclair Moraes Fialho da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Inspeção de Alunos	24/6/2024 a 20/12/2024	EE. Carlos Drummond de Andrada	Anastácio
29/025212/2022	65393022	Rosangela Fonseca Novaes	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	12/9/2024 a 10/3/2025	EE. Carlos Drummond de Andrade	Anaurilândia
29/088482/2024	123080021	Rosana Sirley dos Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	12/11/2024 a 10/5/2025	EE. Maria José	Anaurilândia
29/031773/2010	6394021	Marcia de Souza Barbosa	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	9/4/2024 a 27/9/2024	EE. Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli	Angélica
29/035719/2013	67802021	Odete Fernandes da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	9/10/2024 a 6/4/2025	EE. Frei Vital de Garibaldi	Aparecida do Taboado
29/070457/2024	69749021	Elaine Rodrigues da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Ativ. Educacionais	9/9/2024 a 7/3/2025	EE. Manoel da Costa Lima	Bataguassu
29/038329/2023	80364021	Aloizia Argentina de Souza	Agente de Ativ. Educ/Agente de Ativ. Educacionais	21/6/2024 a 31/10/2024	EE. Jan Antonin Bata	Batayporã
29/057574/2022	49976021	Neuza de Oliveira Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Ativ. Educacionais	29/7/2024 a 24/1/2025	EE. João Pedro Pedrossian	Bodoquena

29/085775/2024	114056021	Sueli Pereira Fernandes Rodrigues	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	25/10/2024 a 22/1/2025	EE. Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna	Caarapó
29/058460/2024	129473021	Angela Regina de Souza	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	1º/11/2024 a 29/4/2025	EE. Padre José de Anchieta	Caarapó
29/007578/2020	100452021	Ivanete Silva Montanhere	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	24/6/2024 a 20/12/2024	EE. Padre José de Anchieta	Caarapó
29/083970/2023	429873021	Tarcilia Paes Fontoura	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	14/7/2024 a 9/1/2025	EE. Miguel Sutil	Camapuã
29/015116/2016	109477021	Palmira de Oliveira Silva Nascimento	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	8/8/2024 a 3/2/2025	EE. Miguel Sutil	Camapuã
29/019671/2023	29990021	Cleide Maria da Silva Benites	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	24/10/2024 a 21/4/2025	EE. Amélio de Carvalho Baís	Campo Grande
29/074914/2022	128743021	Cristiane Mariano da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	24/7/2024 a 19/1/2025	EE. Prof. ^a Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
29/040940/2019	115054021	Elizaura da Costa Giroux Alvarenga	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	28/9/2024 a 26/3/2025	EE. Prof. ^a Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
29/068004/2022	111160021	Rosilene Oliveira Preira Piasser	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	27/9/2024 a 25/3/2025	EE. Prof. ^a Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/076256/2022	31931021	Soraya Tereza Atagiba da Conceição da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	30/8/2024 a 25/2/2025	EE. Joaquim Murtinho	Campo Grande
29/054630/2024	124289022	Andreia Leite da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	1º/11/2024 a 29/4/2025	EE. Adventor Divino de Almeida	Campo Grande
29/026075/2021	437554021	Elizabeth Acosta Loureiro	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	27/9/2024 a 25/3/2025	EE. Sebastião Santana de Oliveira	Campo Grande
29/071481/2023	113315021	Gildete Silva de Olinda	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	12/9/2024 a 10/3/2025	EE. Prof. ^a Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/044415/2022	433591021	Ivone Burema Aquino	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	1º/11/2024 a 29/4/2025	EE. Coração de Maria	Campo Grande
29/073523/2022	56744021	Leila Barbosa Dolores	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	23/9/2024 a 21/3/2025	EE. Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa	Campo Grande
29/038813/2024	110756022	Maria de Fatima Andrade	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	1º/11/2024 a 29/4/2025	EE. Elvira Mathias de Oliveira	Campo Grande
29/016870/2020	95121021	Eliane Rosalina Inacio Taveira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	16/9/2024 a 14/3/2025	EE. Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
29/031667/2017	95115021	Fatima Azevedo Fernandes	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	20/10/2024 a 17/4/2025	EE. José Mamede de Aquino	Campo Grande
29/049436/2022	49387021	Janete Pininga Romero	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	22/8/2024 a 17/2/2025	EE. Prof. Silvio Oliveira dos Santos	Campo Grande
29/016176/2020	90220021	Joana Catia da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	24/8/2024 a 19/2/2025	EE. José Mamede de Aquino	Campo Grande
29/014004/2018	76707021	Jucineide Cartides dos Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	24/6/2024 a 20/12/2024	EE. Antônio Delfino Pereira	Campo Grande

29/018828/2017	106185021	Sandra Rosa Francisco de Lira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	30/9/2024 a 28/3/2025	EE. Aracy Eudociak	Campo Grande
29/086924/2023	100927021	Vilmar Machado	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	25/9/2024 a 23/3/2025	CEEP - Hércules Maymone	Campo Grande
29/036448/2022	114948021	Marcia Luciano Martins	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	25/6/2024 a 21/12/2024	EE. Prof. Henrique Cirylo Corrêa	Campo Grande
29/044431/2022	59113022	Maria Aparecida de Melo	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	21/10/2024 a 18/4/2025	EE. Orcírio Thiago de Oliveira	Campo Grande
29/019148/2018	83335021	Patricia da Silva Oliveira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	6/10/2024 a 3/4/2025	EE. Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
29/072153/2022	430738021	Helena Maria Pereira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	20/6/2024 a 16/12/2024	EE. Coração de Maria	Campo Grande
29/008238/2024	110897021	Fabiane Escobar	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	2/10/2024 a 7/3/2025	EE. Vespasiano Martins	Campo Grande
29/066624/2024	120108021	Samuel Vieira de Souza	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	22/11/2024 a 20/5/2025	EE. José Antônio Pereira	Campo Grande
29/018497/2023	48391021	Silvia Noemi Araujo Leigue Soares	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	4/11/2024 a 2/5/2025	EE. Sebastião Santana de Oliveira	Campo Grande
29/025597/2022	433559021	Marcia Maria da Costa Vieira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	20/10/2024 a 17/4/2025	EE. Prof. ^a Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/056012/2023	437908021	Paula Silva Alves dos Santos Atagiba	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	12/7/2024 a 7/1/2025	EE. Manoel Bonifácio Nunes da Cunha	Campo Grande
29/023533/2017	93810021	Shilena Patricia de Oliveira de M.Rocha Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	12/11/2024 a 10/5/2025	Coordenadoria de Análise de Contas	Campo Grande
29/011970/2019	8363021	Valdenir Paulino da Rocha Bento	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	16/10/2024 a 13/4/2025	EE. Prof. ^a Flavina Maria da Silva	Campo Grande
29/080822/2022	60464021	Maria Madalena de Souza	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	10/9/2024 a 8/3/2025	EE. Octacilio Faustino da Silva	Corumbá
29/036175/2022	60465021	Maria Jacob de Arruda	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	6/11/2024 a 4/5/2025	EE. Carlos de Castro Brasil	Corumbá
29/55124/2024	126680021	Morgana Karsten Soares da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	3/5/2024 a 29/10/2024	EE. José Ferreira da Costa	Costa Rica
29/040696/2016	106268021	Rita Pereira de Almeida	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	18/7/2024 a 13/1/2025	EE. Semiramis Carlota Benevides da Rocha	Coxim
29/005455/2024	79063022	Eli Maria Dierings	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	24/7/2024 a 19/1/2025	EE. Viriato Bandeira	Coxim
29/038219/2010	42468021	Cleusa do Amaral Pessarini	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	10/11/2024 a 29/4/2025	EE. Min. João Paulo dos Reis Veloso	Dourados
29/053942/2019	109418021	Adriana Paula Bezerra da Cruz	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	29/9/2024 a 27/3/2025	EE. Abigail Borralho	Dourados
29/034240/2022	77368021	Sandra Maria de Jesus	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	10/11/2024 a 29/4/2025	EE. Prof. ^a Floriana Lopes	Dourados
29/055974/2022	116599021	Leonice Zanetti Guerreiro Pereira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	17/7/2024 a 12/1/2025	EE. Prof. ^a Floriana Lopes	Dourados

29/070276/2022	74624021	Valmir de Sousa	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	30/7/2024 a 25/1/2025	EE. Ramona da Silva Pedroso	Dourados
29/031797/2024	437611021	Maria Mariano de Araujo	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	15/11/2024 a 13/5/2025	EE. Pastor Daniel Berg	Dourados
29/032538/2019	93232021	Aurineide de Oliveira Melo	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	20/11/2024 a 18/5/2025	EE. Vila Brasil	Fátima do Sul
29/036802/2019	88120021	Maria José Matias da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	25/8/2024 a 20/2/2025	EE. Prof. ^a Vânia Medeiros Lopes	Glória de Dourados
29/030219/2024	121869021	Jackeline Borges Lima	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	13/9/2024 a 11/3/2025	EE. Salomé de Melo Rocha	Guia Lopes da Laguna
29/028908/2018	50403021	Nilda Rodrigues Victor Xavier	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	7/7/2024 a 2/1/2025	EE. Zumbi dos Palmares	Jaraquari
29/067921/2022	72750021	Rejane da Silva Cabral	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	3/9/2024 a 1º/3/2025	EE. Leme do Prado	Ladário
29/042628/2019	90917021	Tatiane Freitas Ibarra	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	24/6/2024 a 20/12/2024	EE. Manoel Ferreira de Lima	Maracaju
29/007860/2016	424558021	Graciele Fernandes Maciel	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	1º/8/2024 a 27/1/2025	EE. Padre Constantino de Monte	Maracaju
29/069514/2022	61643021	Maria de Lourdes Almeida	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	1º/7/2024 a 27/12/2024	EE. Marechal Rondon	Mundo Novo
29/070276/2024	110319023	Silvana Aparecida dos Santos da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	28/10/2024 a 25/4/2025	EE. Delfina Nogueira de Souza	Nova Alvorada do Sul
29/039445/2021	49513021	Auzenir Diniz de Alencar	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	22/6/2024 a 18/12/2024	EE. Marechal Rondon	Nova Andradina
29/087456/2022	85210021	Selma Galdino Rodrigues Ferreira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	27/10/2024 a 24/4/2025	EE. Austrilio Capilé Castro	Nova Andradina
29/021936/2023	89209021	Cirlene Luiza de Carvalho Moreira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	29/6/2024 a 25/12/2024	EE. Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/048764/2021	63461021	Dolorita Tiago de Freitas	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	17/7/2024 a 12/1/2025	EE. Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/049519/2022	58449021	Maribel Novatzy de Oliveira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	7/11/2024 a 5/5/2025	EE. Manoel Garcia Leal	Paranaíba
29/016957/2020	69631021	Izolina Dionizia de Oliveira Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	12/8/2024 a 7/2/2025	EE. Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/009534/2015	41911021	Jeronima Maria de Rezende	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	7/11/2024 a 5/5/2025	EE. Manoel Garcia Leal	Paranaíba
29/041296/2019	31384021	Joana de Miranda Nascimento	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	31/1/2024 a 28/7/2024	EE. João Brembatti Calvoso	Ponta Porã
29/028754/2023	119507021	Regina Alves de Souza	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	14/9/2024 a 12/3/2025	EE. Prof ^a Geni Marques Magalhães	Ponta Porã
29/040675/2022	126034021	Marlene Gogarín Perez	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	14/7/2024 a 9/1/2025	EE. Pedro Afonso Pereira Goldoni	Ponta Porã
29/042474/2017	59511021	Solange Telecher Ortiz	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	14/10/2024 a 11/4/2025	EE. Prof ^a Geni Marques Magalhães	Ponta Porã

29/053984/2019	83500021	Cirlene Rodrigues Chagas	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	5/9/2024 a 28/2/2025	EE. Vergilino Mateus de Oliveira	Rio Verde de Mato Grosso
29/042045/2019	29887021	Mariana Maria Brandão	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	8/8/2024 a 3/2/2025	EE. São Gabriel	São Gabriel do Oeste
29/004919/2019	74694021	Rosimeire Avila de Oliveira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	22/11/2024 a 19/2/2025	EE. Profª Creuza Aparecida Della Coleta	São Gabriel do Oeste
29/053984/2019	20337021	Anderleia Salete de Cesaro Miranda	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	19/8/2024 a 14/2/2025	EE. Profª Creuza Aparecida Della Coleta	São Gabriel do Oeste
29/011897/2011	124418021	Aldaci Oliveira da Cruz Carvalho	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	11/7/2024 a 6/1/2025	EE. Comandante Mauricio Coutinho Dutra	Sonora
29/040328/2012	81688021	Maria Cristina Silva Cardozo	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	20/6/2024 a 16/12/2024	EE. Eduardo Perez	Terenos
29/029129/2022	426261021	Valdirene de Oliveira Pinheiro Souza	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	21/8/2024 a 16/2/2025	EE. Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas
29/033181/2022	74010022	Dejanira Da Silva Leal	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	11/7/2024 a 6/1/2025	EE. João Ponce de Arruda	Três Lagoas
29/063483/2024	430862021	Eliliane Tiburtino Cardelicho	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	21/11/2024 a 19/5/2025	EE. João Ponce de Arruda	Três Lagoas
29/040171/2024	130575021	Rosimeire Alves Mendes Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	27/9/2024 a 25/3/2025	EE. São José	Vicentina

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.222, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (NUP: 29.089.588-2024 – CODIF/SED/2024).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
482950021	ADRIELY GOTARDI LOPES SOUZA	I	II	22/11/2024
99015021	ANDRÉIA DA CRUZ RABELLO	IV	V	12/10/2024
112485021	CAROLINE MARIA VARANIS DE AMORIM	V	VI	29/9/2024
132437021	CLAUDIA APARECIDA CALDEIRÃO	IV	V	29/8/2024
127728021	CRISTIANI GAIOLA AUGUSTO	IV	V	10/9/2024
127982021	DEBORA DIAS CORREA	IV	V	29/8/2024

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE RECEPÇÃO E PORTARIA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
68275022	LIVRADO MARTINES BAIVE	IV	V	19/9/2024
82420021	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	IV	V	11/9/2024

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
 Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
52195021	CECILIA ROSA MARIA	VII	VIII	23/9/2024
116167021	DEBORA KUMMER DE AVILA	IV	V	6/9/2024
131302021	EDNA DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA	IV	V	17/9/2024
87284021	ELIANE ALVES DE SOUZA	V	VI	6/9/2024
120512021	EVERTON FARINA	IV	V	5/9/2024
93371021	HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS	IV	V	10/9/2024
85202024	ROSEMAR EZEQUIEL DO COUTO	IV	V	30/8/2024
131316021	SIRLENE CRISTINA DA CONCEIÇÃO FLORINDO	IV	V	6/9/2024
121790021	SOLANGE APARECIDA PEDROZA	IV	V	17/9/2024
98803021	VALNEI MUNIZ RICCI	IV	V	29/8/2024

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
 Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
100996021	HEBERLEI DE OLIVEIRA CAMARGO	IV	V	4/10/2024
95420021	HELENA GONÇALVES DE CARVALHO	V	VI	22/10/2024

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
 Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.223, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DIRCE BARBOSA SOARES, matrícula n. 75938021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Profª Iolanda Ally, localizada no município de Mundo Novo/MS, no período 2 a 16 de janeiro de 2025, em substituição à servidora Sirlene Gomes Massamboni, matrícula n. 69712021, em gozo de férias (NUP: 29.058.466-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
 Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.224, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JACKSON WILLIAN MENDOZA CONDE, matrícula n. 483235021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos, localizada no município de Corumbá/MS, no período 19 de novembro a 3 de dezembro 2024, em substituição à servidora Rosemeire Victorio, matrícula n. 54886021, em de licença para tratamento de saúde (NUP: 29. 087.057-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
 Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.225, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, FERNANDO DE SOUZA AMORIM, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 424501027, como fiscal de contrato, e FERNANDO PEREIRA ALVES, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 64904025, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/21, conforme processo administrativo abaixo relacionado (NUP: 29.089.839-2024 - SUAD/SED/2024):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/081251/2024	061/2024	COMERCIAL T&C LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.226, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor TIAGO DA SILVA FERNANDES, matrícula n. 504344021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Prof. Ulisses Serra, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 14 de novembro de 2024 (NUP: 29.088.546.2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.227, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/047913/2023 – PAE n. 11/2024, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.443, de 30 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.600, de 2 de setembro de 2024, página 134, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/047913/2023 – PAE n. 11/2024, a contar de 2 de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 743, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Ana Paula Ribeiro Mijolaro Lagemann, matrícula n. 486650022, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Desenvolvimento Funcional - GDF, com fulcro nos incisos do art. 5º, do Decreto Estadual n. 12.613, de 2 de setembro de 2008, inciso IV, a contar de 8 de novembro de 2024, para fins de regularização funcional.

Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde

RETIFICAÇÃO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/020.310/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/036.405/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Designar os servidores, abaixo indicados, para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 368/2024 – Identificador 26377, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Manupa Comércio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda., que tem por objeto a aquisição de veículos, por meio de Carona na Ata de Registro de Preço n. 0005/2024 - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para atender as demandas da CPIF – Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Luiz Carlos Cristaldo Ribeiro	85277022
Substituto	Ed Carlo Britto Burgatt	97733022

Fiscal do Contrato		Matrícula
Titular	Kelly Rolon Batistote	431445021
Substituto	Reni dos Santos Moraes	493092022

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em Exercício

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/035.796/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Designar os servidores, abaixo indicados, para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 352/2024 – Identificador 26387, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Conceito Escritório, Comércio e Serviços Ltda., que tem por objeto a aquisição de veículos, por meio de Carona na Ata de Registro de Preço n. 0005/2024 - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para atender as demandas da CPIF – Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Luiz Carlos Cristaldo Ribeiro	85277022
Substituto	Ed Carlo Britto Burgatt	97733022

Fiscal do Contrato		Matrícula
Titular	Kelly Rolon Batistote	431445021
Substituto	Reni dos Santos Moraes	493092022

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em Exercício

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/034.936/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. Lei n. 8.666/93 e Decreto n. 15.530/2020 resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 375/2024 – Identificador 26412, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa **B.S Diagnóstica Comercial de Produtos para Laboratório Ltda.**, objetivando a aquisição de kits sorológicos com equipamentos em comodato, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 004/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 0123/2022 – SAD e n. 045/2023 - SAD, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Lisandra Siufi de Araujo	42963024
SUBSTITUTO	Deborah Ledesma Taira	8383021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Laura Aparecida Firmino Fernandes	114617024
SUBSTITUTO	Juan Pedro Gomes Ramirez	130646024

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em Exercício

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/027.352/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938, de 26/05/2022, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 301/2024 – Identificador 25945, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Ltda., objetivando a aquisição de passagens aéreas, para atender a Coordenadoria de Áreas Temáticas e Saúde Mental da Superintendência de Atenção à Saúde – CASTM/SAS/SES/MS, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme segue

Gestor do Contrato		Matrícula	A contar de
Titular	Michele Scarpin Ramos	55132023	Assinatura do contrato
Substituto	Angélica Cristina Segatto Congro	125900021/125900025	Assinatura do contrato

Fiscal do Contrato		Matrícula	A contar de
Titular	Carolina Andrea Palacios	813245021	28/10/2024
Substituto	Bruna Arnas Passos	501851021	28/10/2024

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em Exercício

Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 87, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Secretária de Estado da Cidadania, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

DIVULGAR a relação abaixo dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado da Cidadania com gozo de férias nos períodos mencionados, referente ao mês de **DEZEMBRO/2024**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, para fim de regularização Funcional.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	TOTAL DE DIAS	Etapa
105437027	CRISTIANE PINHEIRO DUARTE	20/06/23 a 19/06/24	26/12/24 a 09/01/25	15	2ª
105437027	ELCIO DA SILVA JULIO	09/03/23 a 08/03/24	23/12/24 a 06/01/25	15	2ª
105437027	FRANCISCA CICERA FERREIRA LIMA DA CRUZ	02/03/23 a 01/03/24	11/12/24 a 30/12/24	20	3ª
105437027	GISELE ANTONIO FRANCELINO	09/03/23 a 08/03/24	16/12/24 a 14/01/25	30	1ª
105437027	JOSIAS JORDAO RAMIRES	09/03/23 a 08/03/24	19/12/24 a 02/01/25	15	2ª
105437027	NATIELLE DA SILVA BRAGA	03/03/23 a 02/03/24	16/12/24 a 14/01/25	30	1ª
105437027	VANIA LUCIA BAPTISTA DUARTE	02/02/23 a 01/02/24	06/12/24 a 20/12/24	15	2ª

Campo Grande, 02 de dezembro de 2024.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 605- de 28 de novembro de 2024

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Gestante, da servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. Para fim de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 28 de novembro de 2024

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 605- de 28 de novembro de 2024

Matrícula	Nome	Cargo	NUP	Período
501265022	ANA RAQUEL DORSA NUNES CHAIA	PERITO PAPILOSCOPISTA	31.287.604-2024	29/01/2025 a 29/03/2025

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.281, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA**, Mat. 84400022, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) – Campo Grande - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função Cel QOPM **MARCELO CANSANÇÃO SILVEIRA**, Mat 84373021, pelo período de **2 a 4 de dezembro de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.297.267-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 133/GABCMTG/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

1. Dispensar, os militares abaixo relacionados, da função de confiança de sua respectiva **OPM**, conforme segue:

Posto	Matr.	Nome	Função	DOE Designação
CAP QOPM	67287021	TIAGO TAVARES LOUVEIRA	Subcomandante do 4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã- MS	11.367
CAP QOPM	26803021	NEVITON LUNARDO DA SILVA	Subcomandante do 14º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul - MS	11.418

2. Designar, os militares abaixo relacionados, para exercerem as funções de confiança nas seguintes **OPMs**, com fulcro no **inciso IV**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Posto.	Matr.	Nome	Função	Solução ao NUP
MAJ QOPM	43213021	DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES	Subcomandante da 5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	-----
CAP QOPM	67287021	TIAGO TAVARES LOUVEIRA	Subcomandante do 14º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul - MS	-----
CAP QOPM	26803021	NEVITON LUNARDO DA SILVA	Subcomandante do 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã - MS	-----

Campo Grande – MS, 29 de novembro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1282, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de

1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares, de suas **OPMs de origem** para as **OPMs de destino**, conforme segue abaixo:

Posto	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CAP QOPM	26803021	NEVITON LUNARDO DA SILVA	14º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul - MS	4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã - MS
CAP QOPM	67287021	TIAGO LOUVEIRA TAVARES	4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã - MS	14º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul - MS
2º TEN QOPM	484419021	CAMILA OLIVEIRA EGASHIRA	Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CEFAP) / APM / DEIP / Campo Grande - MS	Comando Geral / Estado Maior-Geral (PM-2) / Campo Grande - MS

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 350, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 1º, inciso VII, da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Reverter, ao seu respectivo Quadro e Unidade, fins regularização funcional, a contar de 11 de abril de 2024, o 3º Sgt BM Samuel Zanatti de Gomes, matrícula n. 87.901-021, por ter cessado o motivo de sua agregação, conforme Ata de Inspeção de Saúde, Sessão n. 45/JISO/2024, de 11 de abril de 2024, na qual foi considerado apto para o serviço de bombeiro militar, com fulcro nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

(Processo n. 31.263.252-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

DENNY AGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 360, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o ST BM Adison Bill Veiga Amaral, matrícula n. 75.310-021, lotado no 3ºGBM/CBMMS (Corumbá-MS), da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar da data da publicação.

Nomear, por necessidade do serviço, o ST BM Vander dos Santos Gomes, matrícula n. 75.225-021, lotado no 3ºGBM/CBMMS (Corumbá-MS), para desempenhar a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar da data da publicação, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 362, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VII, da Portaria CBMMS/DP-1 N. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar, fins regularização funcional, a contar de 14 de outubro de 2024, o CB BM Ademir Fernandes, matrícula n. 87.825-021, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço de bombeiro militar por tempo superior a 6 (seis) meses, conforme Atas de Inspeção de Saúde, Sessões n. 60/JISO/2024, de 9 de maio de 2024; 69/JISO/2024, de 3 de junho de 2024, 86/JISO/2024, de 8 de julho de 2024 e 120/JISO/2024, de 17 de setembro de 2024, de acordo com o artigo 76, § 1º, alínea "c", item n. 1, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Designar o 4ºSGBM/7ºGBM/CBMMS (Bela Vista-MS) para que o militar fique adido para efeito de alterações, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 365, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o Cap QOBM Douglas Oliveira de Souza Neto, matrícula n. 52.856-021, da função de Comandante do 4ºSGBM/7ºGBM/CBMMS (Bela Vista-MS), a contar de 8 de novembro de 2024.

Transferir, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o Cap QOBM Douglas Oliveira de Souza Neto, matrícula n. 52.856-021, do 4ºSGBM/7ºGBM/CBMMS (Bela Vista-MS) para o QCG/DAT/CBMMS (Campo Grande-MS), a contar de 8 de novembro de 2024. Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito ao referido militar, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Nomear, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o 2º Ten QOBM Marcos Vargas da Silveira, matrícula n. 15.331-022, para desempenhar a função de Comandante do 4ºSGBM/7ºGBM/CBMMS (Bela Vista-MS), a contar de 8 de novembro de 2024, nos termos do art. 23, inciso IV e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 967, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **REGINALDO SALOMÃO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 105848023, Delegado Titular da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/MS, no período de 2 a 21 de dezembro de 2024, em razão de gozo de férias de Gabriela Stainle Pacetta. (NUP n.31.291.150-2024/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 29 de novembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 968, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALEXANDRO MENDES DE ARAUJO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 76170023, Delegado Titular da Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Combate a Corrupção/MS, no período de 12 a 21 de dezembro de 2024, em razão de gozo de férias de Thiago de Lucena e Silva .(NUP n.31.293.709-2024/DRACCO/MS)

Campo Grande, MS, 29 de novembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 969, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **THIAGO DE LUCENA E SILVA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 84643023, Delegado Titular da Delegacia Especializada de Combate à Corrupção/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado/MS, no período de 6 a 20 de janeiro de 2025, em razão de gozo de férias de Alexandre Mendes de Araujo.(NUP n.31.293.756-2024/DRACCO/MS)

Campo Grande, MS, 29 de novembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 970, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALEXANDRO MENDES DE ARAUJO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 76170023, Delegado Titular da Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Combate a Corrupção/MS, no período de 21 a 30 de janeiro de 2025, em razão de gozo de férias de Thiago de Lucena e Silva .(NUP n.31.293.709-2024/DRACCO/MS)

Campo Grande, MS, 29 de novembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 971, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

R E S O L V E:

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **MILENA CASTRO DE OLIVEIRA**, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 498959022, lotada na Delegacia de Polícia Civil de Dois Irmãos do Buriti/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia de Polícia Civil de Terenos/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.295.519-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 29 de novembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 972, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

R E S O L V E :

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **ANA CAROLINA REZENDE OLIVEIRA PASCOA**, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 485017022, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS para a Delegacia de Atendimento a Mulher de Paranaíba/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n.295.048-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 29 de novembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1079, de 29 de novembro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Katiuscia Petry, matrícula nº 79387022; Renato Giansante, matrícula nº 477721022 e Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 651, de 30 de julho de 2024, publicada na página 160 do Diário Oficial nº 11.571, de 31/07/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.189.741-2024, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 29 de novembro de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1080, de 29 de novembro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Isabela Escobar dos Santos, matrícula nº 477045022, e Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022 e Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 710, de 02 de setembro de 2022, publicada na página 239 do Diário Oficial nº 10.930, de 05/09/2022, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/052.847/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 29 de novembro de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1081, de 29 de novembro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR, o Procurador de Entidades Públicas, Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 620630222 o policial penal, Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 971023; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 887, de 01 de outubro de 2024, publicada na página 293/294 do Diário Oficial nº 11.633, de 02/10/2024, no interesse da Sindicância nº 31/055.956/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 29 de novembro de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1088, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **GESIAN DOMINGOS PORTO**, matrícula n. 129513022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **02/12/2024 a 16/12/2024**, em substituição ao titular **EUDES MELO VICENTE**, matrícula n. 67986021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1082, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **KHRISTIAN ANDRE RIBEIRO NEGRI**, matrícula nº 122333021, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade" de Diretor da Penitenciária Estadual de Dourados/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **02/12/2024 a 16/12/2024**, em substituição ao titular **RANGEL SCHVEIGER**, matrícula nº 92821022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1083, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **SIMONE ARECO DA SILVEIRA**, matrícula nº 124994022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade" de Diretor-Adjunto da Penitenciária Estadual de Dourados/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **02/12/2024 a 16/12/2024**, durante o

impedimento do titular **KHRISTIAN ANDRE RIBEIRO NEGRI**, matrícula nº 122333021, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.1084, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **EVELYM ELLEM PEREIRA TIBURCIO**, matrícula nº 106297022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **02/12/2024 a 16/12/2024**, durante o impedimento do titular **SIMONE ARECO DA SILVEIRA**, matrícula nº 124994022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1086, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCIO VALDEMIR BARBOSA DA SILVA**, matrícula n. 122555021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", do Patronato Penitenciário de Naviraí, no período de **02/12/2024 a 31/12/2024**, em substituição a titular **NEIDE DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula n. 80145022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1087, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **IVO DE ARRUDA COELHO**, matrícula nº 115567021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, de "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Centro de Triagem "Anísio Lima" de Campo Grande, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **02/12/2024 a 16/12/2024**, em substituição ao titular **ADOVENTINO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº. 64283021, Policial Penal, durante férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990

Campo Grande MS, 29 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1085, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar a servidora **DANIELI TINOCO DE AQUINO**, matrícula n. 477129022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Assistência de Pessoal, Benefícios e Folha de Pagamento da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia **19/11/2024**, em substituição a titular **MARIELI BOLETI GUARINI MONTEIRO**, matrícula n. 26212023, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de prorrogação de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.

Lotação: AGEPEN/MS

Situação: Da ativa

Interessados:

Cargo: Policial Penal

Ord.	Matricula	Servidor	Processo	Decisão	Prorrogado até
1	427936022	Alcimari Marin De Souza	31.084.272-2021	Deferido	11/05/2025
2	477607022	Aparecido Batista Rodrigues	31.017.813-2022	Deferido	08/05/2025
3	20553033	Denis Barbosa Da Silva	31.080.972-2021	Deferido	19/04/2025
4	476958022	Denise Avila De Castro	31.027.205-2023	Deferido	24/04/2025
5	477642022	Eliane Alves Ladislau	31.083.061-2021	Deferido	25/04/2025
6	449831023	Fabricio Rodrigues Fernandes	31.087.787-2021	Deferido	15/05/2025
7	467979022	Fernando Soares Marques	31.086.244-2021	Deferido	02/05/2025
8	477015022	Gustavo Abner S. dos Santos	31.083.045-2021	Deferido	25/05/2025
9	477019022	Helvio Pereira	31.090.801-2021	Deferido	22/04/2025
10	491686023	Marcelo Nogueira de Almeida	31.079.048-2021	Deferido	03/05/2025
11	308158022	Nelson Ramos Junior	31.014.639-2022	Deferido	07/08/2025
12	477718022	Rossano Ikemiyashiro	31.087.216-2021	Deferido	04/05/2025
13	477096022	Tiago Maximo Teixeira	31.006.036-2022	Deferido	05/05/2025
14	468368022	Vinicius Serrou D O. Mariano	31.086.097-2021	Deferido	26/03/2025

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.

Lotação: AGEPEN/MS

Situação: Da ativa

Interessados:

Cargo: Policial Penal

Ord.	Matricula	Servidor	Processo	Decisão	Período
1	468022022	Carlos Jose da Silva	31.076.977-2021	Deferido	12/11/24 a 08/05/26
2	437862022	Dilcelene dos Santos	31.076.531-2021	Deferido	09/11/24 a 08/05/26

3	20193021	Fabricia Oliveira Silva Fanaia	31.001.943-2023	Deferido	11/11/24 a 08/05/26
4	468322022	Hamilton Akira Kanayama	31.079.350-2021	Deferido	11/11/24 a 11/05/26
5	22896023	Jair Rocha Benites	31.079.387-2021	Deferido	12/11/24 a 08/05/26
6	110153023	Jefferson Spazzapan Ferreira	31.091.170-2021	Deferido	11/11/24 a 10/05/26
7	494787022	Jhoice Silva Santos	31.018.643-2023	Deferido	11/11/24 a 08/05/26
8	338737021	Leonel Barbosa Junior	31.079.641-2021	Deferido	11/11/24 a 04/05/26
9	477673022	Lucas Dariel Silva de Sousa	31.078.596-2021	Deferido	11/11/24 a 11/05/26
10	467899022	Patricia Gimenez Ferreira	31.082.824-2021	Deferido	11/11/24 a 08/05/26
11	477072022	Tatiane Dias Bravo	31.084.560-2021	Deferido	11/11/24 a 01/05/26
12	129079021	Vanderlei Cortes	31.014.457-2022	Deferido	11/11/24 a 22/03/26
13	477794022	Wilson Furtado Gomes	31.082.166-2021	Deferido	07/11/24 a 05/05/26

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0976, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Sargento-BM CARLOS SERGIO PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula n. 78780021, símbolo 644/1SG/1/3, código 40037, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, letras "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/098674/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0977, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-BM MARCOS DIAS GARCIA, matrícula n. 82581021, símbolo 644/STE/1/4, código 40036, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, letras "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/152788/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0978, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-BM ROBERTO RIBEIRO JARD, matrícula n. 85517021, símbolo 644/STE/1/3, código 40036, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, letras "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/094938/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0979, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a YURI OTA ESTEVAM e KENZO OTA ESTEVAM, representados pela genitora KARLA TAMY DA SILVA OTA, na condição de Filhos de FRANCISCO ROBERTO VIEIRA ESTEVAM, matrícula n. 94750021, que detinha o cargo de Terceiro Sargento-PM, símbolo 644/3SG/2, código 40018, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d", art. 9, §1º, todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso II, alínea "a", §5º, inciso II e III, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 07 de setembro de 2024 (Processo n. 77/013495/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0980, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a EVA JURGLEIDE MARTINS TERRA, na condição de Genitora de EVA MARIA MARTINS TERRA, matrícula n. 34433021, que detinha o cargo de Professor, classe B4, nível 3, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso II, art. 50-A, §1º, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 21 de junho de 2024 (Processo n. 77/009513/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0981, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ROSA CRISTINA MENDONÇA VALÉRIO, na condição de Companheira de REGINALDO SILVA DA CRUZ, matrícula n. 54527021, que detinha o cargo de Primeiro Sargento-PM, símbolo 644/1SG/4, código 40016, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, art. 9º, §1º, art. 15, todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 02 de julho de 2024 (Processo n. 77/011104/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009097/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de GERCINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula n. 101181022, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, em

conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.047/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/008840/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de GINETE APARECIDA GOMES, matrícula n. 118232024, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.042/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012591/2024, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por NEIVA ISABEL SILVEIRA GUEDES, matrícula n. 20677022, em que solicita a inclusão do dependente CARLOS HERCULANO DA COSTA, na condição de cônjuge, para fins previdenciários, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.922/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/013508/2024, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por NILO ANTUNES MACIEL FILHO, matrícula n. 34216023, em que solicita a inclusão da dependente DANIELA DIAS DO NASCIMENTO ALEXANDRE NETO, na condição de Cônjuge, para fins previdenciários, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.931/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 29/036811/2024, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ROSA IZABEL NANTES DE MIRANDA, matrícula n. 80904023, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.647/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007189/2024, DEFERE o pedido de REVERSÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por RAFFAELA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n. 116612023, aposentada no cargo de Perito Papiloscopista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.997/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/013507/2024, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por NILO ANTUNES MACIEL FILHO, matrícula n. 34216023, em que solicita a exclusão da dependente SILVANA DE OLIVEIRA CARVALHO, na condição de cônjuge divorciada, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.929 /2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007638/2024, INDEFERE o pedido de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de CLEMENTINO LOURENÇO CARMONA, matrícula n. 56085022, reformado no cargo de Cabo-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.127/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/013185/2024, INDEFERE o pedido de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de JOÃO MARTINS, matrícula n. 15622021, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.145/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012166/2024, INDEFERE o pedido de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de IACI DIANALVA GONDIM LINS, matrícula n. 47146021, aposentado no cargo de Especialista de Educação, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.109/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009084/2024, INDEFERE o pedido de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de LÚCIA HELENA CLEMENTE DA SILVA, matrícula n. 77024022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.132/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/013725/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por MARCO AURÉLIO GONÇALVES, matrícula n. 53961023, aposentado no cargo de Técnico Fazendário, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.225/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/012150/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por LUIS CARLOS PEREZ JUNIOR, matrícula n. 11551022, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.013/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/014964/2024, INDEFERE o pedido de TEMPO EXCEDENTE, impetrado por ADEVILSON GODOY, matrícula n. 68043024, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.072/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016898/2024, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por MATHEUS MESSIAS MARQUES e MAITHE MESSIAS MARQUES, na condição de filhos, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.870/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009064/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de CLEUZA ROSA DE JESUS, matrícula n. 44997022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.044/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/014332/2024, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE TEMPO EXCEDENTE, impetrado por AMARILDO DO PRADO, matrícula n. 13573026, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.884/2024/ /DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.058, de 11 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.988, de 16 de novembro de 2022, página n. 165, referente a reforma, "ex officio", concedida a MAK FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula n. 108274021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/000670/2023):

ONDE CONSTA: "...REFORMAR, "ex officio", por incapacidade definitiva, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente-PM MAK FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula n. 108274021, símbolo 644/STE/1/3, código 40015, com fulcro no art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso III, art. 97, inciso IV e art. 100, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993, n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/067542/2022)..."

PASSE A CONSTAR: "...REFORMAR, "ex officio", por incapacidade definitiva, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM MAK FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula n. 108274021, símbolo 644/STE/1/3, código 40015, com fulcro no art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, a contar de 05 de fevereiro de 2024 (Processo n. 77/000670/2023)..."

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0963, de 26 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.678, de 27 de novembro de 2024, página n. 190, referente a aposentadoria concedida a APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 87444021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/042088/2024):

ONDE CONSTA: "... classe E3 ..."

PASSE A CONSTAR: "... classe F3 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0982, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, à servidora SUMAYR APARECIDA DE ARAUJO D AGOSTIN, matrícula n. 47179023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia - Classe Especial, símbolo 645/ES7/1/5, código 40280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e artigos 1º e 2º, da Lei Complementar n. 331, de 03 de junho 2024. (Processo n. 31/204664/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 500, de 27 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.680, de 29 de novembro 2024, página n. 235, que remanejou Rafael Acosta Silva.

Onde consta: "a contar de 3 de dezembro de 2024"

Passa a constar: "a contar de 2 de dezembro de 2024"

CAMPO GRANDE-MS, 29 de novembro de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1262/2024, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1357/2024, Processo 85/013.478/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **RAFAEL BERNAL JUNIOR PRODUCAO MUSICAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 44.272.055/0001-26, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1261/2024, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1348/2024, Processo 85/013.400/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **WK COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 48.847.210/0001-46, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1260/2024, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1347/2024, Processo 85/013.399/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO: CRIATIVE MUSIC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.648.622/0001-32, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1259/2024, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1337/2024, Processo 85/013.352/2024**celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO: Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 07.036.069/0001-14, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação teatral**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1258/2024, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1349/2024, Processo 85/013.401/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO: LL VILAS EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 27.673.878/0001-44, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1257/2024, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1350/2024, Processo 85/013.402/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO: Criative Music LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.648.622/0001-32, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1256/2024, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1356/2024, Processo 85/013.487/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Eurionildo Leite da Silva Maecawa - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 40.227.110/0001-05, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de dança.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1255/2024, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1351/2024, Processo 85/013.403/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Hildaran José Farias de Assis Junior - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 26.528.344/0001-61, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1254/2024, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1352/2024, Processo 85/013.404/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e

CONTRATADO: **Safra Boa Eventos e Produções LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 26.742.116/0001-90, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1253/2024, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1354/2024, Processo 85/013.441/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 19.019.335/0001-80, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1252/2024, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1342/2024, Processo 85/013.322/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **DULCE TEREZA RODRIGUES MACENA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 14.642.423/0001-10, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1251/2024, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1343/2024, Processo 85/013.324/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Massa Promoções & Eventos LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 19.714.635/0001-89, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1250/2024, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1344/2024, Processo 85/013.327/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Claudia Alves Gomes**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 06.067.017/0001-42, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1249/2024, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1345/2024, Processo 85/013.328/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **THAYANNE ROSA ACORSI BONTORIM**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 42.919.301/0001-63, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1248/2024, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1326/2024, Processo 85/013.178/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **PEDRO SILVA FERNANDES - Microempreendedor Individual**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 51.754.667/0001-10, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1247/2024, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1346/2024, Processo 85/013.406/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **EDUARDO HENRIQUE DA SILVA SOUZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 45.280.616/0001-00, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1246/2024, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1355/2024, Processo 85/013.474/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Fernando Lopes Lima – MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 40.224.786/0001-45, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de Espetáculo de Teatro**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1245/2024, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1353/2024, Processo 85/013.440/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Sandro Cavalari Sommer -ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.549.058/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show Musical**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 450, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR a pedido, a servidora CRISTINA DA SILVA RIGHES, matrícula n. 40963021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Farmacêutico-Bioquímico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 30 de maio de 2024. (Processo n. 27/020.463/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 451 DE 27 DE Novembro de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Patrícia Aparecida Ramos Marques, matrícula n. 111957021, para desempenhar a função Chefe do Setor de Linha Assistencial da Clínica Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 02/01/2025 a 11/01/2025, em substituição ao titular Helena Carneiro Evangelista, matrícula n. 65836021, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 453 DE 28 DE Novembro de 2024.

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Larissa Bianca Barbosa dos Santos Amorim, matrícula n. 814538021, para desempenhar a função Chefe do Setor de Logística de Materiais e Medicamentos do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 06/12/2024 a 20/12/2024, em substituição ao titular Fabiana Mesquita Roese, matrícula n. 5673021, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 455, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" FUNSAU n. 433, de 19 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.673, de 22 de novembro de 2024, página 160, referente a designação da servidora Eline Loureiro Maciel, matrícula n. 125299021 para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Gestão de Pessoas do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em substituição permanente a Elisandra Kunzler Bronzoni, matrícula 11796002.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº 1696, de 29 de novembro de 2024.**

A Reitora da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Rosileide Vilalba Rohod					CPF: xxx.535.251-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000694/2024	18h	26/11/2024	01/12/2024 a 31/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 4.590,19
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 64/2023-PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.289 de 06 de outubro de 2023)					

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em exercício – UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº 1695, de 29 de novembro de 2024.

A Reitora da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Milene Dias Amorim					CPF: xxx.434.511-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000493/2024	12h	28/11/2024	10/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 3.060,13
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 59/2022-PROE/PRODHS (publicada no DOE n.11.044 de 12 de janeiro de 2023)					

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em exercício – UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1697, de 29 de novembro de 2024.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar HELLEN THAIS DOS SANTOS, matrícula nº. 479267021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, para exercer Função de Confiança como Chefe do Setor de Apoio Financeiro, na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), código 60111, a partir de 02 de dezembro de 2024.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em exercício – UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1698, de 29 de novembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar estável no serviço público, a servidora a seguir relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de estágio probatório, com fulcro nos artigos 38 e 39, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro 1990.

CARGO: Professor de Ensino Superior

Nome	Data do Exercício	Prontuário	Código	Validade a partir de
Nubea Rodrigues Xavier	01/12/2021	94798024	60073	01/12/2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1699, de 29 de novembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
33238021	Luciana Ferreira da Silva	01/01/24 a 31/12/24	06/01/25 a 15/01/25 1ª etapa
91194021	Rogério Turella	01/01/24 a 31/12/24	06/01/25 a 20/01/25 1ª etapa
19631023	Vinícius de Oliveira Ribeiro	01/01/24 a 31/12/24	20/01/25 a 03/02/25 1ª etapa
93211021	Walter Guedes da Silva	01/01/24 a 31/12/24	06/01/25 a 15/01/25 1ª etapa

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE n. 1.269/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a participação do Defensor Público HOMERO LUPO MEDEIROS, matrícula n. 5500583-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 8ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais, nomeado Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, como palestrante, no **XXIV Encontro dos Procon's Municipais de Mato Grosso do Sul**, com o tema: *Golpes contra Consumidores*, a ser realizado no Auditório do PROCON, no dia 28 de novembro de 2024, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/005959/2024)

Campo Grande, 27 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.271/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA, matrícula n. 55005671, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 15ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **29 de novembro de 2019 a 26 de novembro de 2024**, inerente ao terceiro quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI n. 33/006032/2024).

Campo Grande, 28 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.272/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público HOMERO LUPO MEDEIROS, matrícula n. 55005831, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 8ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **29 de novembro de 2019 a 26 de novembro de 2024**, inerente ao terceiro quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI n. 33/006196/2024).

Campo Grande, 28 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.273/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício das competências institucionais que lhe confere o artigo 16, inciso XI c/c artigo 129, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 e Deliberação proferida pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, em Reunião Ordinária realizada nos dias 12 e 26 de novembro de 2021, Atas n. 1.618 e 1.619, resolve,

CONCEDER à Defensora Pública JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL, matrícula n. 5511528-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Corumbá-MS, LICENÇA REMUNERADA PARA ESTUDO, **com prejuízo de função**, e em caráter precário e revogável, no **período de 07 de janeiro de 2025 a 07 de outubro de 2026**, ressalvada a cessação dos benefícios de natureza indenizatória, decorrentes do efetivo exercício do cargo, com fulcro no artigo 16, inciso XI c/c artigo 129, ambos da Lei Complementar estadual n. 111/2005 e artigo 3º, §1º, da Resolução DPGE n. 270, de 03 de março de 2022. (Processo n. 33/002.912/2024)

Campo Grande, 28 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.274/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ, matrícula n. 5500540-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Três Lagoas, para atuar como Coordenador da 10ª Regional de Três Lagoas (Três Lagoas, Água Clara, Selvíria, Bataguassu, Santa Rita do Pardo, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia), no período de **05 a 19 de dezembro de 2024**, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2024. (Processo SEI n. 33/005705/2023).

Campo Grande, 28 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.275/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO, matrícula n. 359378-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 7ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, da comarca de Campo Grande/MS, para atuar como Coordenadora da Coordenadoria Criminal de Segunda Instância, **no período de 04 a 06 de dezembro de 2024**, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/006236/2024)

Campo Grande, 28 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.276/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Autorizar a Defensora Pública MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO, matrícula n. 55078121, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Miranda/MS, para que, sem prejuízo das funções, participe, como palestrante, da cerimônia de abertura da **VIII Semana Estadual de Direitos Humanos**, no dia 28 de novembro de 2024, no Auditório da OAB, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/006212/2024)

Campo Grande, 28 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.277/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII c/c o artigo 106, inciso VII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula n. 5500419-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designado Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais – NUCCON, para excepcionalmente, sem prejuízo da função, atuar nos procedimentos de superendividamento do CEJUSC Associação Comercial, no período de **05 a 19 de dezembro de 2024**, com as seguintes atribuições: (Processo SEI n. 33/001653/2024)

- a) Acompanhar e manifestar nos procedimentos pré-processuais que compõem a política de prevenção e tratamento ao superendividamento implementada pelo Tribunal de Justiça, conforme o Termo de Cooperação Mútua n. 03.065/2023, em trâmite no CEJUSC Associação Comercial;
- b) Participar das audiências globais de repactuação de dívidas dos procedimentos pré-processuais do CEJUSC, com finalidade de: 1) orientar o consumidor quanto à viabilidade das propostas; 2) envidar esforços para a consolidação de um acordo econômico e juridicamente satisfatório; e, 3) orientar a elaboração das cláusulas a serem pactuadas;
- c) Em caso de negativa de acordo ou de acordo global parcial em audiência, realizar o atendimento das pessoas superendividadas para propositura de ação judicial de superendividamento e/ou outras medidas cabíveis.

Campo Grande, 28 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.278/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

INDICAR a Defensora Pública REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO, matrícula n. 8276651, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais, designada Coordenadora do Núcleo da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais – NUFAMD, para compor, como membro titular, a **Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJMS**. (Processo SEI n. 33/002012/2023)

Campo Grande, 28 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.279/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública LIGIANE CRISTINA MOTOKI, matrícula n. 7126631, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri, da comarca de Dourados/MS, exercendo a função de Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica – NUPIIR, para participar da **XII Grande Assembleia da Kuñangue Aty Guasu**, nos dias 28 e 29 de novembro de 2024, na terra Indígena Limão Verde, município de Amambai/MS. (Processo SEI n. 33/006092/2024)

Campo Grande, 28 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.280/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o Defensor Público MARCUS VINICIUS CARROMEU DIAS, matrícula n. 6517881, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 7ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande - MS, o registro de afastamento para acompanhar pessoa da família, de 3 (três) dias, no período de **27 de novembro a 29 de novembro de 2024**, com fundamento nos artigos 114, inciso II e 119, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Nr Requerimento: 02472/2024).

Campo Grande, 28 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 963/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55291503	Aline Lopes Francisco	Chefe de Departamento	19 a 29/11/2024	11	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02448/2024
55262883	Jhulyan Delvalle Valmaceda	Assessor de DP de 1ª Instância	11 a 13/11/2024	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02447/2024
55224903	Laiane Dourado	Assessor de DP de 1ª Instância	22/11/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02469/2024
55317603	Lívia Gasparini Leopize	Assessor de DP de 1ª Instância	22/11/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02446/2024

Campo Grande, 28 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 964/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
-----------	----------	-------	---------	------	-------------	-----------	-----------

55284303	Sheila Mendes	Assistente Social	25/11/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02451/2024
----------	---------------	-------------------	------------	---	-----	----------	--------------------------------

Campo Grande, 28 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 965/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono de falta e registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, ao servidor MATHEUS SILVA QUIRINO, matrícula funcional n. 55296363, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, em **25 de novembro de 2024**, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 02449/2024).

Campo Grande, 28 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 966/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono de falta e registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, ao servidor PAULO ARAKAKI JUNIOR, matrícula funcional n. 55330741, ocupante do cargo efetivo de Analista de Defensoria, símbolo ANADP, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, em **27 de novembro de 2024**, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 02460/2024).

Campo Grande, 28 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 967/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, resolve,

REVOGAR a Portaria "S" DPGE n. 866/2024, de 28 de outubro de 2024, publicada no D.O.E n. 11.654, de 29 de outubro de 2024, páginas 289/290, que nomeou o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, **que não compareceu para realizar o Exame Médico Admissional** no prazo estabelecido no Edital DPGE n. 038/2024, de 28 de outubro de 2024, publicado no D.O.E n. 11.654, de 29 de outubro de 2024. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Agente de Serviços Gerais
ÁREA: Manutenção de Infraestrutura
COMARCA: Campo Grande/MS

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
9910008398	Reinaldo Costa da Silva	1º 8º	Negro Ampla Concorrência

Campo Grande, 28 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 968/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR a servidora e o servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica – NUPIIR, para participarem da **XII Grande Assembleia da Kuñangue Aty Guasu**, nos dias 28 e 29 de novembro de 2024, na terra Indígena Limão Verde, município de Amambai/MS. (Processo SEI n. 33/006092/2024)

MATRÍCULA	SERVIDORES	FUNÇÃO
55288623	ELIS FERNANDA CORRADO	Antropóloga
55332901	LEONARDO GUEDES BARCELLOS	Antropólogo

Campo Grande, 28 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.281/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público ALEX BATISTA DE SOUZA, matrícula n. 5511870-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Cível Residual da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dias de Compensação	Saldo
20, 21 e 22/10/2022	02 e 03/12/2024	0
Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
03/11/2021 à 10/11/2021	04/12/2024	0

Campo Grande, 29 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.282/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO, matrícula n. 5531454-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na Defensoria Pública da comarca de Eldorado e na Defensoria Pública da comarca de Iguatemi/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
07/08/2024 à 14/08/2024	02, 03 e 04/12/2024	0
28/08/2024 à 04/09/2024	05 e 06/12/2024	1

Campo Grande, 29 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.283/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO, matrícula n. 829811-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública da Infância e Adolescência da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Mutirão de Atendimento - Demandas Escolares e EMEI'S	Dias de Compensação	Saldo
28/01/2023	02/12/2024	0
11/03/2023	03/12/2024	0
01/04/2023	04/12/2024	0

Campo Grande, 29 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.284/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JANE INÊS DIETRICH, matrícula n. 696102-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 7ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância e Adida ao Gabinete, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
12/07/2023 à 19/07/2023	02, 03 e 04/12/2024	0
Auxiliou na realização do Concurso, referente a prova de sustentação oral (arguição), do XVIII Concurso Público para provimento de cargo de Defensor Público	Dia de Compensação	Saldo
27/05, 01, 02, 03 e 04/06/2023	05/12/2024	0

Campo Grande, 29 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.285/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS, matrícula n. 829846-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 11ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, adido ao Gabinete, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
28/04/2021 à 05/05/2021	05 e 06/12/2024	1

Campo Grande, 29 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.286/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSSO, matrícula n. 829854-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 18ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Mutirão de Atendimento NUCCON	Dia de Compensação	Saldo
15/07/2023	02/12/2024	0

Campo Grande, 29 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.287/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública VERA REGINA PRADO MARTINS, matrícula n. 235440-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 15ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
24/07/2024 à 31/07/2024	04, 05 e 06/12/2024	0

Campo Grande, 29 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.288/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA, matrícula n. 5515344-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Itaquiraí/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
21/06/2023 à 28/06/2023	29/11/2024	2

Campo Grande, 29 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.289/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública MARIA RITA BARBATO, matrícula n. 607800-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 5ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, da comarca de Campo Grande/MS, para responder pela Coordenadoria Cível de Segunda Instância, no período de **5 a 19 de dezembro de 2024**, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de

28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/005741/2023)

Campo Grande, 29 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n 1.290/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, a Defensora Pública KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO, matrícula n. 387703-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública de Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenadora do Núcleo da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais - NUFAMD, **no período de 9 a 19 de dezembro de 2024**, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/005709/2023)

Campo Grande, 29 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.291/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública e os defensores Públicos nominados neste ato, que realizaram o **Mutirão – Fluxos do SAJ**, que objetivou a tramitação de processos represados nos fluxos SAJ das 4ª e 6ª Varas do Juizado Especial da Fazenda Pública, realizado no dia 9 de novembro de 2024, sábado, das 7h às 12h, na comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005673/2024)

MATRÍCULA	DEFENSORES PÚBLICOS
8349471	ENI MARIA SEZERINO DINIZ – Titular da 3ª Defensoria Pública de Atenção à Saúde – DPAS, designada Coordenadora do Núcleo de Atenção à Saúde (NAS)
8323401	FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO – Titular da 2ª Defensoria Pública de Atenção à Saúde - DPAS
8631651	HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA – Titular da 1ª Defensoria Pública de Atenção à Saúde - DPAS
8298701	NILTON MARCELO DE CAMARGO – Titular da 4ª Defensoria Pública de Atenção à Saúde - DPAS

Campo Grande, 29 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.292/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 1.151/2024, de 29 de outubro de 2024, publicada no D.O.E n. 11.655, de 30 de outubro de 2024, página 211, referente a designação de Defensores Públicos para atuar no **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, foi feita a seguinte alteração: (Processo SEI n. 33/005787/2023 - Ofício n. 111/2023 – Unidade da Justiça Itinerante/TJMS)

ONDE CONSTOU:

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	DATAS	MUNICÍPIO
------------	---------------------	-------	-----------

55164961	EDUARDO ADRIANO TORRES Titular da 2ª DP Criminal de Ponta Porã	05/12/2024	Antonio João/MS
55314001	BIANCA REITMANN PAGLIARINI Designada para atuar na DP de Sete Quedas e na 2ª DP Cível de Ponta Porã	06/12/2024	

PASSE A CONSTAR:

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	DATAS	MUNICÍPIO
55314001	BIANCA REITMANN PAGLIARINI Designada para atuar na DP de Sete Quedas e na 2ª DP Cível de Ponta Porã	05/12/2024	Antonio João/MS
55164961	EDUARDO ADRIANO TORRES Titular da 2ª DP Criminal de Ponta Porã	06/12/2024	

Campo Grande, 29 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 969/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido ao servidor GUSTAVO SIMIOLI DA SILVA, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 954/2024, de 25 de novembro de 2024, publicada no D.O.E n. 11.677, de 26 de novembro de 2024, página 260, para o período de 7 a 21 de janeiro de 2025. (Requerimento n. 02286/2024).

Campo Grande, 29 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 970/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR a Portaria "S" DPGE n. 873/2024, de 29 de outubro de 2024, publicada no D.O.E n. 11.655, de 30 de outubro de 2024, que autorizou o deslocamento do servidor VINÍCIUS ALVES FERREIRA, matrícula n. 55245063, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, para acompanhar nos trabalhos do **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, na comarca de Antonio João/MS, de forma que onde constou: **05/12/2024** passe a constar: **06/12/2024**. (Processo SEI n. 33/005787/2023 - Ofício n. 111/2023 – Unidade da Justiça Itinerante/TJMS)

Campo Grande, 29 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 971/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora nominada neste ato, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar nos trabalhos do **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/005787/2023 - Ofício n. 111/2023 – Unidade da Justiça Itinerante/TJMS)

MATRÍCULA	ASSESSOR DE DEFENSOR PÚBLICO	DATA	MUNICÍPIO
-----------	------------------------------	------	-----------

55247043	LAURA MORAIS DUTRA	03/12/2024	Aral Moreira/MS
----------	--------------------	------------	-----------------

Campo Grande, 29 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 972/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, que participaram do **Mutirão – Fluxos do SAJ**, que objetivou a tramitação de processos represados nos Fluxos SAJ das 4ª e 6ª Varas do Juizado Especial da Fazenda Pública, realizado no dia 9 de novembro de 2024, sábado, das 7h às 12h, na comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005673/2024)

MATRÍCULA	SERVIDORES	FUNÇÃO/LOTAÇÃO
55295103	ARIANE MARIA BLUM	Assessor de Núcleo Especializado/NAS
55328941	FELIPE DIAS DE QUEIROZ	Analista de Defensoria/Juizado
55276383	FRANCISCO LEONILSON OLIVEIRA QUEIROZ	Assessor de Defensor/1ª DPAS
55312563	GIOVANA DE MARCO PESSÔA DO EGITO	Assessora de Defensor/3ª DPAS
55219863	JÉSSICA ARISTIDES ESTEVES	Apoio Técnico/Juizado
55312743	MARIANA DE SOUZA MAIA	Apoio Técnico/Juizado
55328041	MATHEUS MACHADO LACERDA DA SILVA	Analista de Defensoria/Juizado
55179543	NAYARA DUARTE MIRANDA	Assessora de Defensor/4ª DPAS

Campo Grande, 29 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 973/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55310943	Naiara Ferreira da Silva	Assessor de DP de 1ª Instância	12/11/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02478/2024
55185663	Thamís Espindola Martinns	Assessor de DP de 1ª Instância	8/11/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02480/2024

Campo Grande, 29 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 974/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55247763	Renata de Lucca Sgarbi	Chefe de Departamento	27/11/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02476/2024

Campo Grande, 29 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 975/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR ANDRESSA HILÁRIO BAU, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo III, símbolo DPDA-5, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 2 de dezembro de 2024.

Campo Grande, 29 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 976/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR ANNE CAROLINE PONTES ZECHI, matrícula n. 55306263, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de dezembro de 2024.

Campo Grande, 29 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico nº 064/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em confecção de diversos tipos de próteses (próteses total mandibular, próteses total maxilar, prótese parcial mandibular removível e próteses parcial maxilar removível), para atender o "Programa Brasil Sorridente" e o Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidade, especificação e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 29 de novembro de 2024, o Processo Administrativo nº 204/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 064/2024, a empresa abaixo relacionada: Resultado da Licitação: Empresa: Adson Mendes Souza-ME, CNPJ/MF nº 55.616.603/0001-04, Valor: R\$ 116.856,70 (cento e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 29 de Novembro de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – NOVEMBRO/2024

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Originada do Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº SRP 11/2024.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente, material pedagógico e material esportivo para atender às necessidades do Município de Anaurilândia - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no Termo de Referência, anexo .I. [do pregão eletrônico nº 11/2024], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedores: **DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA EPP, CNPJ nº 07.245.458/0001-50**

Fornecedores: **MARBA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 49.776.241/0001-16**

Fornecedores: **PARANÁ LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 53.494.246/0001-23**

Fornecedores: **CUNHA MOVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 11.877.811/0001-91**

Fornecedores: **J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP, CNPJ nº 09.413.435/0001-32**

Fornecedores: **COMERCIAL K&D LTDA - EPP, CNPJ nº 17.182.696/0001-17**

Fornecedores: **M.A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, CNPJ nº 19.162.885/0001-53**

Fornecedores: **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - EPP, CNPJ nº 22.382.705/0001-53**

Fornecedores: **CASA DO ATLETA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.999.969/0001-31**

Fornecedores: **LUCIANE XAVIER CARNEIRO LTDA - ME, CNPJ nº 03.028.656/0001-00**

Fornecedores: **VIA PANTANAL PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA - ME, CNPJ nº 18.921.677/0001-28**

Fornecedores: **MTH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 31.028.653/0001-02**

Fornecedores: **EMPORIO DAS LICITAÇÕES COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ nº 41.087.715/0001-00**

Vigência: 29/08/2024 à 29/08/2025. **O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS**, através do Setor de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 1339/2019 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços), torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 03/2024. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: https://cdn1.anaurilandia.ms.gov.br/uploads/file_archive/file/4841/Ata_de_Registro_de_Pre_os_N-03-24.pdf

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 45/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do art. 22 do Decreto Municipal n.º 1.831/2023 c/c art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor e **HOMOLOGAR** o procedimento de dispensa eletrônica, conforme segue:

Objeto: Contratação de empresa para de aquisição de kits natalinos embalados destinado ao CREAS E CRAS, para presentear os integrantes destes projetos nas festividades natalinas do ano de 2024 por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pela Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Anaurilândia/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vencedor (es): **BOMANI COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA-ME - CNPJ: 44.208.409/0001-73 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 10.349,60 (dez mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).**

Anaurilândia-MS, 29 de novembro de 2024.

LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO-Secretária Municipal De Assistência Social

Prefeitura Municipal de Angélica**Aviso de Licitação
Concorrência Eletrônica n. 003/2024**

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA, no formato eletrônico, pelo critério de julgamento por "MENOR PREÇO GLOBAL", regime de execução: empreitada por preço unitário, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de: Contratação de empresa de engenharia especializada em execução de obra para modernização e eficiência energética no sistema de iluminação pública com implantação de Luminárias Led no município de Angélica - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Local e Data da Sessão: 18 de dezembro de 2024, às 09H00MIN (Horário de Brasília - DF). Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Retirada do Edital: O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: <https://transparencia.betha.cloud/#/3CsimkdIAFWc2SxNasIRBA==>, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico: licitacao@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min (Horário Local). Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Angélica - MS, 25 de novembro de 2024.

Daniel Vitor Santos da Silva
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Batayporã**PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 041/2024
Processo administrativo nº 196/2024.**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados o aviso do PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL mencionado em epígrafe, em respeito ao princípio da legalidade e ampla concorrência, com fulcro no parágrafo 1º do artigo 55 da lei n. 14.133/2021. 1. DO OBJETO E ALTERAÇÕES 1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de Companhia Seguradora, especializada em fornecimento de seguro automotivo (R.C.O.) para a frota de veículo de transporte de passageiros, cobertura de acidentes pessoais e danos materiais a terceiros, de veículo da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através do Processo SIGA Nº BA ADM-2024/05919, processo administrativo nº 196/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. 1.2. Altera o item do sobre a forma de concorrência "EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - LEI COMPLEMENTAR 123/2006" no referido Edital no qual o texto deverá passar a constar da seguinte forma: "AMPLA CONCORRÊNCIA.". 2. DA SESSÃO 2.1. Ademais, a sessão para abertura das propostas fica redesignada para as 08:30 horas - Horário de Brasília, do dia 06 de dezembro de 2024. 3. DEMAIS ASSUNTOS 3.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital e ao Termo de Referência, permanecem inalterados. Batayporã - MS, 29 de novembro de 2024. LORENA ALVES DOS SANTOS - Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 698/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2024**

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de foco clínico, atendendo a Emenda Ipositiva nº 01/2022 (Projeto de Lei nº 83/2022), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, do município de Chapadão do Sul/MS.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **17 de dezembro de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em [atenção a redação do art. 55 da NLLC.](#)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 29 de novembro de 2024.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Corumbá**Extrato do Termo de Fomento nº13/2024 – celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá - Processo nº32186/2024**

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá, referente ao Projeto "Suplemento Nutricional", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 29/11/2024

Assina: Paulo Sérgio da Silva Narimatsu – Secretário Municipal de Governo e Sabina Acosta Costa – Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá.

Extrato do Termo de Fomento nº 16/2024 – celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Associação Leque de Oportunidades - Processo nº32338/2024

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade Associação Leque de Oportunidades, referente ao Projeto "Cantando e Encantando", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 9.710,00 (nove mil setecentos e dez reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 29/11/2024

Assina: Paulo Sérgio da Silva Narimatsu – Secretário Municipal de Governo e José Aguilar Neto - Associação Leques de Oportunidades.

Extrato do Termo de Fomento nº 12/2024 – celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá - Asilo São José - Processo nº31990/2024

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá - Asilo São José, referente ao Projeto "Longevidade: Um olhar para o amanhã", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 28/11/2024

Assina: Paulo Sérgio da Silva Narimatsu – Secretário Municipal de Governo e Elaine Maria Dib - Asilo São José.

Extrato do Termo de Fomento nº 11/2024 – celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá - Asilo São José - Processo nº31822/2024

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá - Asilo São José, referente ao Projeto "Aquisição de placas solares para o Asilo São José", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 31.990,00 (trinta e um mil novecentos e noventa reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 28/11/2024

Assina: Paulo Sérgio da Silva Narimatsu – Secretário Municipal de Governo e Elaine Maria Dib - Asilo São José.

AVISO TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se por complementação de informação o Aviso de Adjudicação de Licitação, Pregão Eletrônico n. 20/2024, Processo 10.902/2024. Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município Edição nº 3.024 de 28/11/2024 Pág. 6; Diário Oficial do Estado Edição nº 11.680 de 29/11/2024, Pág. 247; Jornal O ESTADO - Seção Classificados de 29/11/2024.

Onde se lê: "vencedora S.H INFORMÁTICA - CNPJ: 06.048.539/0001-05, no valor total R\$ 4.528.603,47 (quatro milhões quinhentos e vinte e oito mil seiscentos e três reais e quarenta e sete centavos), lote 01."

Leia-se: "vencedora S.H INFORMÁTICA - CNPJ: 06.048.539/0001-05, no valor total R\$ 4.528.603,47 (quatro milhões quinhentos e vinte e oito mil seiscentos e três reais e quarenta e sete centavos), com desconto total de 43,11% para o lote 01."

As demais disposições permanecem inalteradas.

Corumbá/MS, 29/11/2024.

Álvaro Bernardo de Lima - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pelo Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 3.171/2024 e Decreto 3.290/2024, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2024 - Processo nº 10.173/2024.

Objeto: Registro de Preços visando à eventual contratação de empresa para limpeza e higienização de bebedouros, dedetização, desratização e descupinização geral em áreas internas e externas, limpeza de fossas e caixa d'água, para atender aos órgãos da administração direta e indireta do Município.

Valor Estimado: R\$ 1.055.507,69 (Um milhão cinquenta e cinco mil quinhentos e sete reais e sessenta e nove centavos).

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: 03/12/2024, às 07h00 ao dia 17/12/2024, às 09H29.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 17 de dezembro de 2024 (horário de Brasília).O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com Corumbá / MS, 29 de novembro de 2024.

Alexandre de Barros Mauro – Secretário Executivo de Compras e Licitação.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023**Processo: 14.115/22 Pregão Eletrônico 128/2022 ATA nº 11/2022**

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e M C ROCHA EIRELLI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo visa ao reequilíbrio financeiro do contrato original, ajustando o valor unitário das marmitas fornecidas para R\$ 32,00 (trinta e dois reais), em conformidade com os fundamentos que justificam a necessidade de readequação do valor para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, de acordo com os artigos 65, II, "d" e 58, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: Fica estabelecido o reequilíbrio financeiro do contrato de fornecimento de marmitas, alterando o valor unitário para R\$ 32,00 (trinta e dois reais), que passa a vigorar a partir de 09 de maio de 2024, conforme orienta a Instrução Normativa n.º 001/22 da Controladoria Geral do Município de Corumbá – MS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: O reajuste decorre da necessidade de recomposição econômica do contrato, em função das alterações de preço de insumos, logística, e outros fatores que impactam o valor contratado, conforme demonstrado nos documentos anexos, em especial, planilhas em anexo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam e confirmam o contrato original em todos os seus termos, exceto quanto ao valor unitário das marmitas, que passa a ser o valor ajustado de R\$ 32,00 (trinta e dois reais).

Data da Assinatura: 25/11/2024.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Empresa M C ROCHA EIRELI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 11/2024

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de alimentação preparada para atender as demandas dos Órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 11/2024 – Processo Administrativo nº 37830/2023 conforme os valores e empresas constantes do Aviso de Resultado/Adjudicação publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.645 de 17/10/24 pág. 357 e ainda nº 11.678 de 27/11/2024 pág. 218; Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 2.996 de 16/10/24 pág. 3 e ainda 3.022 de 26/11/2024 pag.4; e no jornal impresso de circulação O Estado seção de classificados de 17/10/24 e ainda de 27/11/2024.

Ordenador de Despesas: Álvaro Bernardo de Lima – Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

Data de assinatura: 28 de novembro de 2024.

Corumbá-MS, 29/11/2024.

AVISO DE RESULTADO

Pregão Eletrônico nº 18/2024 – Processo nº 8.947/2024.

Órgão: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social. O Município Corumbá-MS, comunica o resultado da sessão da licitação para Referente à despesa com aquisição de 02 (duas) Carabinas .40 e 03 (três) espingardas CAL 12 GA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, através da Superintendência da Guarda Civil Municipal, em atendimento a Emenda Parlamentar nº 40860016 celebrada por meio do Ministério da Economia através da modalidade transferência especial.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 45.695,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e noventa e cinco reais): EQUIPAMENTOS TÁTICOS DO SUL DO BRASIL (37483573000123) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 45.695,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e noventa e cinco reais).

CORUMBÁ - MS, 29 de novembro de 2024

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO / Pregoeiro.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 081/2023 – SEMED - PROCESSO Nº 33.666/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa S. H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, fica renovada a Carta Contrato nº 081/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme documentação e justificativa apresentada nos autos do processo nº 33.666/2023, a qual se considerará parte integrante deste instrumento. PARÁGRAFO ÚNICO: Uma vez formalizado novo contrato administrativo decorrente do processo licitatório nº 10.902/2024, o presente instrumento será rescindido antecipadamente e amigavelmente sem que gere para a contratada qualquer direito à indenização. As demais cláusulas e condições se mantêm integralmente, como se aqui estivessem transcritas.

Data da Assinatura: 21/11/2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e a Empresa S. H. Informática Ltda.

Prefeitura Municipal de Costa Rica**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.137/2024**

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de Gênero Alimentício que será destinado a Merenda Escolar dos Alunos das Escolas e Creches da Rede Municipal de Educação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.277.568,50 (cinco milhões, duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: **13 de dezembro de 2024.**

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: **08:30 (horário de Brasília/DF).**

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **INFORMAÇÕES**

COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 13:00h. Costa Rica – MS, 29 de novembro de 2024.

Wilsciany Carrijo Silva

Agente de Contratação

Designada pela Portaria nº 16.150/2024

Prefeitura Municipal de Deodápolis**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Adjudico e homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 161/2024 na modalidade Concorrência eletrônica nº 13/2024, cujo objeto é a **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Estruturação da Rede do sistema Único de Assistência Social - SUA - Reforma de Centro Público de Convivência CC, com recursos do Contrato de Repasse 946391/2023- MDASCF/CAIXA e contrapartida do município de Deodápolis - MS**, para atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura, em favor da empresa vencedora:

A. DOS SANTOS LTDA - EPP, CNPJ/MF 54.733.678/0001-02, com sede na Rua Visconde de Suassuna, nº 695, Jd. Tijuca, CEP 79.094-020, Campo Grande/MS, com o valor global de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais);
Deodápolis – MS, 29 de novembro de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR

P/ Secretaria Municipal de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2024**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público a realização da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 136/2024, tendo como critério de julgamento “menor preço” global, com modo de disputa “aberto”, destinado à ampla concorrência.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS, LOGRADOUROS, PARQUES, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, NESTES INCLUSOS ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, BEM COMO SEUS DISTRITOS E ALDEIAS INDÍGENAS.

Prazos: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 03/12/2024. Abertura e Julgamento das

Propostas às 9h do dia 17/12/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

Edital: Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) "pncp.gov.br/app/editais"; na plataforma eletrônica do pregão "bllcompras.com" - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município "transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais serão obtidas através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 29 de novembro de 2024.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) DE SERVIÇOS

O Município de Dourados/MS recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA para cobrir o custo do Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS - Desenvolve Dourados, e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo para Contratação de serviços técnicos especializados em engenharia consultiva para execução de serviços de gestão municipal por meio de atualização do inventário urbano oficial de Dourados-MS. O prazo de execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses.

Contrato de Empréstimo nº BRA-33/2022.

Local: Brasil.

Edital de Licitação Pública Internacional – LPI nº 003/2024.

Concorrência Presencial nº 001/2024.

Processo nº 138/2024/DL/PMD.

Método de seleção: Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC) de acordo com a Política Aplicável: Política para a Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA.

A licitação será realizada mediante os procedimentos de licitação pública internacional, conforme especificado na Lei nº 14.133/21 e na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA e está aberta aos concorrentes de todos os países membros, conforme definido nas diretrizes.

As propostas devem ser entregues na sala de reunião da Unidade de Gerenciamento do Programa, localizada no Bloco "B" do Centro Administrativo Municipal - CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, até às 10h (dez horas), horário de Brasília, do dia 04/02/2025 (quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco).

As propostas serão abertas na presença de representantes dos concorrentes e de qualquer pessoa que decidir comparecer no mesmo local de entrega das mesmas, no dia e horário definido. As propostas atrasadas serão rejeitadas.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.dourados.ms.gov.br>, no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação.

Os interessados poderão obter maiores informações na Unidade de Gerenciamento de Programa (UGP), localizada no Bloco "B" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, das 07:30h às 13:30h (horário local), através do telefone (0XX67) 98163-0466 ou pelo e-mail "ugp.fonplata@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 27 de novembro de 2024.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTR. DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 162/2023 – Proc. Licit. nº 144/2023 - Tomada de Prçs. nº 006/2023 - PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa PIMENTEL CONSTRUÇÕES LTDA – OBJETO: 1.1. Alteração da CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO, do contrato administrativo nº 162/2023, cujo objeto é a Reforma da Escola Municipal Sideney Carlos Costa, no Município de Ivinhema/MS, conforme projetos Arquitetônicos, Processo de segurança contra incêndio e pânico, Dreno de ar condicionado, Instalações Elétricas e Lógica, no Município de Ivinhema/MS, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de calculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo-DA ALTERAÇÃO: 2.1. O presente contrato terá sua vigência prorrogada até 21 de novembro de 2025, tendo em vista que a obra é um convênio com o FNDE, estando 44,25% concluída e a liberação dos recursos para a efetivação do pagamento das medições ficam condicionados à mandatária do convênio. II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas anexas-RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 162/2023-DATA: 18 DE novembro de 2024-ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato pela Contratante e Alvarino Pimentel, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Jatei**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 101/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2024****EXTRATO DO CONTRATO N.º. 134/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e C 3 CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 10 BARRACÕES NO NÚCLEO INDUSTRIAL ARTHUR BOIGUES NO MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS".

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 2.699.000,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/ 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/ 15.451.0013.1013 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA/ 4490.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES / 0129- RED/ 1.701.0000 E 1.500.0000 - FONTES.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 28 de novembro de 2024.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal, Maikell Ruiz Martins, representante da Contratada e as testemunhas.

Prefeitura Municipal de Juti

EXTRATO DE CONTRATO Nº043/2024. Processo nº. 108/2024, Adesão Ata de Registro de Preços nº074/2024, pertencente a Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e ZAGONEL S.A. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE JUTI - MS, ENGLOBANDO A SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO E MERCÚRIO EXISTENTES POR LUMINÁRIAS LED, BRAÇOS METÁLICOS E ACESSÓRIOS. EXECUÇÃO INDIRETA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL". Valor Total: R\$ 1.100.631,60 (um milhão e cem mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 28/11/2024. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ - Prefeito Municipal, ROBERTO ZAGONEL - Representante.

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DEMAIS ALTERAÇÕES.

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que foram realizadas alterações no edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos Médicos e Odontológicos através do Programa Estadual Reestrutura APS para atender as Unidades Básicas de Saúde por meio do Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS.

Considerando que as alterações afetarão a formulação das propostas por parte dos interessados, em observância às disposições do art. 55, §1º da Lei nº 14.133/2021, fica estabelecida nova data para abertura das propostas iniciais conforme disposto abaixo:

- Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08:00 do dia 02 de dezembro de 2024 até às 09:00 do dia 13 de dezembro de 2024 (horário de Brasília).
- Abertura das propostas iniciais: às 09:00 do dia 13 de dezembro de 2024 (horário de Brasília).
- Início da sessão de disputa de preços: às 09:05 do dia 13 de dezembro de 2024 (horário de Brasília).

Tempo de Disputa: 10 minutos

Local: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, disponível em: www.bll.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

O Edital e seus anexos retificados estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Laguna Carapã/MS, disponível em: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/74072>, bem como no site da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível em: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto à Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público através do telefone (67) 3438-1202, ou através do e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Os trabalhos continuarão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) o senhor LUIS EDUARDO TELES MATEUS, auxiliado pelos membros de equipe de apoio a senhora IARA AGUERO ESPINDOLA e a senhora VÂNIA BEATRIS PESARICO, conforme Portaria nº 295, de 02 de abril de 2024. Laguna Carapã/MS, 29 de novembro de 2024.

Luis Eduardo Teles Mateus
Coordenador Geral de Licitações

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATO DOTERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 195/2022**

CONTRATANTES o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA e a empresa LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o prazo contratual, previsto na Cláusula Sexta Dos Prazos, para o período compreendido entre os dias 04/12/2024 a 03/04/2024 (120 dias), adequando-se ao prazo do Convênio Nº. 010/CBMMS/SEJUSP/2022, mantendo os mesmos valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do Contrato nº. 195/2022, considerando o interesse na Administração na contratação empresa especializada para construção da unidade de quartel do corpo de bombeiros militar no distrito de Nova Casa Verde, Município de Nova Andradina-MS, com fundamento no art. 57, II da Lei 8666/93.

Nova Andradina-MS, 27 de novembro de 2024.

ASSINARAM: JOSÉ GILBERTO GARCIA Prefeito Municipal Contratante JULIO CESAR CASTRO MARQUES Secretário Municipal de Infraestrutura Ordenador de despesas Contratante LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Luis Moreira De Lima Contratada

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul**ERRATA**

Republica-se o EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 159/2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11679, em 28/11/2024, página 152, por incorreção:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 159/2024

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL e AM CONSTRUTORA LTDA.

OBJETOO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 177/2024 por mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 17/01/2025 até 19/05/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA: 22/11/2024

ASSINAM: Contratante: Aldorindo Medeiros Terra – Secretário Municipal De Obras E Infraestrutura.

Contratado: Alessandro Pinheiro Santos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 - INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 006/2022

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL e GOMES & AZEVEDO LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Terceira – CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR/DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, item 2.0 do contrato

DO VALOR: : Fica reajustado o valor do contrato de 1.964.303,63 (Um milhão novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e três reais e setenta e três centavos), conforme segunda reprogramação, com base no Índice Nacional da Construção Civil – INCC, devidamente previsto na CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTAMENTOS, item 4.0 do contrato original, ficando reajustado o valor de R\$ 108.382,34 (cento e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), passando o valor atualizado do contrato para R\$ 2.072.685,97 (dois milhões, setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos)."

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL: A presente alteração está fundamentada no Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e justificativa anexa ao Processo Administrativo nº 181/2021.

DATA: 23/01/2024

ASSINAM: Contratante: Ângela Regina de Rezende - Secretária Municipal de Educação

Contratado: Erson Gomes De Azevedo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 007 AO CONTRATO Nº 006/2022

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL e GOMES & AZEVEDO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – "Da Vigência do Contrato" do Contrato n.º 006/22, firmado entre as partes.

PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 07 de fevereiro de 2024 e expirando-se em 07 de abril de 2024".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração está fundamentada no Artigo 57, § 1º, Inc. II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e justificativa anexa ao Processo Administrativo nº 181/21.

DATA: 06/02/2024

ASSINAM: Contratante Angela Regina de Rezende -Secretária de Educação.

Contratado: Erson Gomes De Azevedo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 - INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 080/2021

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL e PIMENTEL CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Aditivo de valor, que irá efetuar-se na reforma e ampliação da Escola Municipal Iris Brunetto,

DO VALOR: PIMENTEL CONSTRUÇÕES LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso I, alíneas "a" e "b" c/c Inciso II, & 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA: 07/11/2023

ASSINAM: Contratante: Ângela Regina de Rezende - Secretária Municipal de Educação

Contratado: ALVARINO PIMENTEL

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 014/2024 – PROCESSO N.º 2.857/2024**

O **ORDENADOR DE DESPESAS**, Sr. **ANÍZIO SOBRINHO DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DE ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, PARA FECHAMENTO DE ÁREA PÚBLICA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, em favor da empresa **CONSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 14.425.526/0001-28, com o valor global de R\$ 453.596,72 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos). Paraíso das Águas – MS, 29 de novembro de 2024.
Anízio Sobrinho de Andrade – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022****TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**

PARTES: MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA SALAZAR CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de vigência da execução do serviço ao CONTRATO Nº 086/2022, celebrado entre as partes acima nominadas, contratação de empresa especializada para Construção de Quadra Poliesportiva e Reforma da Escola Municipal Indígena Koinukunoen (Aldeia São João), conforme Convênio nº 31.900/SED/2022 – Processo nº 29/011276/2022, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 086/2022, por 90 (noventa) dias, com início em 03/12/2024 e término em 03/03/2025, e fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, iniciando em 03/12/2024 e término em 03/03/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57. §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

DATA: 28 de novembro de 2024.

ASSINAM: RITA DE CASSIA PADILHA – pela Contratante.

NILTON CEZAR DE LIMA SALAZAR – pela Contratada.

TERMO DE ANULAÇÃO

ANULO com fundamento no inciso III, do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021 o Processo Administrativo nº 168/2024 – Pregão Eletrônico nº 055/2024 por atos de ilegalidade decorrente de justificativa.

A Administração deverá **CIENTIFICAR** a empresa recorrente, assim como dar publicidade ao presente termo de anulação.

Porto Murtinho/MS, 28 de novembro de 2024.

Nelson Cintra Ribeiro - Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024**

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho MS, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público o resultado do **JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 054/2024, Processo Administrativo 167/2024, cujo o objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de Implantação, Treinamento, Conversão e Locação Mensal de SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A ADMINISTRAÇÃO DE PORTO MURTINHO/MS (Prefeitura Municipal de Porto Murtinho MS, Câmara Municipal de Porto Murtinho MS e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Murtinho MS), instalados em nuvem, devendo permitir acesso simultâneo nas estações de trabalho. Empresa HABILITADA: STAF SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.941.056/0001-90. **A PROVA DE CONCEITO, acontecerá no dia 04 de dezembro de 2024, as 08hs00, no Polo Acadêmico, situado na Avenida Laranjeiras, nº264, centro, Porto Murtinho MS.**

Porto Murtinho MS, 28 de novembro de 2024.

JEFERSON REGI FERREIRA - Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022****TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

PARTES: MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS e a empresa **SALAZAR CONSTRUTORA LTDA.**

OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a prorrogação do prazo de vigência da execução do serviço ao CONTRATO Nº 085/2022, celebrado entre as partes acima nominadas, **Contratação de empresa especializada para Construção de Quadra Poliesportiva e Reforma da Escola Municipal Indígena Ejiwajegi Pólo – Extensão Aldeia Tomazia, conforme convenio nº 31.861/SED/2022 – Processo nº 29/011273/2022, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte**

integrante deste instrumento.

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO N° 085/2022, por mais 90 (noventa) dias iniciando-se em 03/12/2024 e término em 03/03/2025, e fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, iniciando em 03/12/2024 e término 03/03/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57. §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

DATA: 28 de novembro de 2024.

ASSINAM: RITA DE CASSIA PADILHA – pela Contratante.

NILTON CEZAR DE LIMA SALAZAR – pela Contratada.

Prefeitura Municipal de Rio Brillhante

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVO E COM COTA RESERVADA

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº 008/2024, de 15 de janeiro de 2.024, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal nº 8.078/990, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e acessórios esportivos para atender as demandas da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer - FUNCERB e Secretaria Municipal de Educação de Rio Brillhante - MS.

Início do Recebimento das Propostas: às 10h00min do dia **02/12/2024**

Limite para Acolhimento das Propostas: às 08h30min do dia **17/12/2024**

Início da Sessão de Lances: às 09h00min do dia **17/12/2024**.

Horário de Referência: Horário de Brasília – DF.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital encontra-se disponível: No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brillhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 1012, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brillhante - MS, 29 de novembro de 2024.

Lusiana Montagner de Souza

Pregoeira Oficial.

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

REAVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2024 PROCESSO Nº 187/2024

O MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada através da **PORTARIA Nº 393/2024**, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", de conformidade nos termos da Lei 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e posteriores alterações, O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO JARDIM SEMÍRAMIS, no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA Dia 19 de Dezembro de 2024 às 09:30 horas(horário de Brasília)**. **LOCAL DA DISPUTA (LINK):** <https://comprasbr.com.br/> **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E RETIRADA DO EDITAL:** Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes no Edital e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras Eletrônico utilizado pela Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS (<https://comprasbr.com.br>). **EDITAL** na íntegra: à disposição dos interessados no endereço eletrônico acima indicado e pelo site www.rioverde.ms.gov.br/licitacoes, outras informações poderão ser obtidas através da plataforma do <https://comprasbr.com.br>.

Rio Verde de Mato Grosso - MS, 29 de novembro de 2024.

Réus Antônio Sabedotti Fornari
Prefeito

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 098/2024, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a aquisição de brinquedos para parque infantil e aparelhos de academia ao ar livre para serem instalados na Praça Liberato Maffisoni do Bairro Centro e na Praça Flor do Cerrado do Bairro São Cristóvão (quadra nº 05 da Rua das Perdizes), no Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, DECLARO VENCEDORA** a empresa: **FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME** para os itens 1 ao 12 com valor total de R\$ 103.823,00 (Cento e três mil, oitocentos e vinte e três reais). São Gabriel do Oeste – MS, 29 de novembro de 2024.
Aline Cristina da Costa – Agente de Contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2024, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos fracassados e/ou desertos, Ações Novas, provenientes de Ações Judiciais do município, Farmácia Especializada, preparo de Colonoscopia com a finalidade de atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS, DECLARO VENCEDORAS** as empresas:

Item	Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos fracassados e/ou desertos, Ações Novas, provenientes de Ações Judiciais do município, Farmácia Especializada, preparo de Colonoscopia com a finalidade de atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS.	Unid	Total Quant	Valor Unit. R\$	V. Total R\$	Empresa Vencedora
3	DEPAKOTE (ER) - COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	1.800	3,79	6.822,00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA EPP
6	FLUTICASONA 25/125 MCG	FR	24	145,17	3.484,08	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA EPP
11	RAMIPRIL 5 MG	COMP	720	1,94	1.396,80	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA EPP
13	UMECLIDINIO 62,5MCG + VILANTEROL 25MCG	FR	12	342,59	4.111,08	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA EPP
8	INSULINA GLARGINA 300UL TOUJEO	CANET	100	262,18	26.218,00	JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP
9	OMEGA 3	COMP	900	0,49	441,00	JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP
Total dos Itens com Menor Preço						R\$ 42.472,96

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de novembro de 2024.
Aline Cristina da Costa – Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vicentina

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024, PROCESSO 092/2024 DO MUNICIPIO DE SANTA ADÉLIA - SP.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA ADÉLIA - SP

VIGÊNCIA DA ATA: 17/06/2024 A 17/06/2025

ÓRGÃO ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA - MS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PARA SISTEMA DE MICROGERAÇÃO E MINIGERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE FONTE PRIMÁRIA SOLAR (ON-GRID) PARA ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 1.934.750,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

FORNECEDOR: NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA.

Vicentina/MS, 25 de novembro de 2024.

EVERTON RICARDO PEREIRA DE SOUZA

Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Campo Grande Parking Ltda.

CNPJ: 05.475.600/0001-20 - NIRE: 54.2.0077245-1

Edital de Convocação da Reunião de Sócios

Ficam convocados os Srs. sócios quotistas da **Campo Grande Parking Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 4909, Santa Fé, CEP 79.031-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.475.600/0001-20, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS - sob o NIRE 54.2.0077245-1 ("Sociedade") para a reunião de sócios, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2024, às 13:00 horas em primeira convocação e às 13:15 horas em segunda convocação, por videoconferência, via aplicativo Microsoft Teams, para deliberar acerca da seguinte matéria: (i) Aprovação do orçamento e CAPEX 2025; (ii) Assuntos Gerais. Para que sejam admitidos à reunião, os sócios quotistas deverão apresentar documentos que comprovem sua identidade e sua representação legal. Observadas as restrições legais, os sócios quotistas poderão ser representados por mandatário, devendo, neste caso, ser apresentados ainda o instrumento de mandato e o comprovante de identidade do mandatário. Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2024.

José Vicente Coelho Duprat Avellar

Diretor.

EDITAL

CP MS 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Instalação e Operação – LIO para atividade de SISTEMA DE DRENAGEM URBANA – Lançamento e disposição final das águas coletadas /drenadas – COD: 2.69.1, Localizado na Chácara Santa Carmen de Cassia, S/N, Loteamento Tupanciretan, Município de Sidrolândia - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

CP MS 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA O Comunicado de Atividade / Licença de Instalação e Operação – LIO para atividade de LOTEAMENTO URBANO, área até 25 há "Sem intervenção em área ambientalmente protegidas" COD: 2.42.2– LOTEAMENTO ABERTO, Localizado na Chácara Santa Carmen de Cassia, S/N, Loteamento Tupanciretan, Município de Sidrolândia - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

CP MS 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA O Comunicado de Atividade / Licença de Instalação e Operação – LIO para atividade de LOTEAMENTO URBANO, área até 25 há "Sem intervenção em área ambientalmente protegidas" COD: 2.42.2– LOTEAMENTO FECHADO, Localizado na Chácara Santa Carmen de Cassia, S/N, Loteamento Tupanciretan, Município de Sidrolândia - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR**Censura Pública em Publicação Oficial**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM/MS nº 43/2021, julgado pelo pleno do Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul, torna pública a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea 'c' do art. 22 da mencionada Lei, aplicada ao médico **Antônio Martins de Freitas Júnior**, inscrito no CRM/MS sob nº 8127, por infração aos arts. 1º e 32 do Código de Ética Médica de 2018 (Resolução CFM nº 2.217/2018).

Campo Grande - MS, 01 de dezembro de 2024.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul*Presidente: Carlos Idelmar de Campos Barbosa*

EDITAL

AUTO POSTO 5º RODA EIRELI, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Paranaíba – MS a Licença Ambiental Modalidade LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO para atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS Localizada à BR 158, KM 28 Zona Rural, Município de Paranaíba –MS.

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A **ASSOCIAÇÃO DO GRUPO SETE QUEDAS UNIDOS DA FRONTEIRA**, convoca todos os seus associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 02 de Julho de 2024, na sede da Associação, na ROD PONTA PORA A ITAHUM, KM 50 A DIREITA, S/N, ZONA RURAL, PONTA PORÃ/MS CEP 79.900-000, às 14 horas, em primeira convocação, às 15 horas em segunda convocação ou às 16 horas em terceira convocação, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Re-ratificação da Assembleia de Extinção; 2) Liquidação da Associação; 3) Extinção da Associação. O número de associados aptos a votar na data da publicação deste edital, para efeito de conferência de quorum de instalação, é de 11 associados. Ponta Porã/MS, 02 de Julho de 2024. NILVO BILK

EDITAL

UFV Verdão Geradora de Energia Ltda torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade do processo nº 0004199/2024 Licença de Instalação nº 003319/2024 da atividade de Linha de Transmissão de **SRE Participações Ltda** para **UFV Verdão Geradora de Energia Ltda**, localizada na Fazenda Verdão e Casa Branca, BR-158 KM 164, S/N, Zona Rural, no município de Aparecida do Taboado/MS.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho de Administração da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – **CASSEMS**, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, em conformidade com o que dispõe o art. 22, §2º do Estatuto, os Associados Titulares para **Assembleia Geral Extraordinária** a realizar-se no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camilo, Palácio Popular da Cultura, na Avenida Waldir dos Santos Pereira, s/nº, Parque dos Poderes, Campo Grande, no dia **10 de dezembro de 2024**, com início às 14:00 horas e a seguinte ordem do dia:

I- Apresentação da conjuntura dos planos de saúde brasileiros;

II- Apresentação e votação de proposta de alteração Estatutária;

De acordo §4º do artigo 22 do Estatuto, só terão direito a voto os Associados Titulares sem débitos com a CASSEMS e com a situação cadastral regularizada até a data da Assembleia.

Nos termos do artigo 22 do Estatuto a Assembléia Geral é o órgão soberano de representação dos Associados Titulares e as deliberações por maioria simples sujeitam a todos os beneficiários.

Campo Grande/MS, em 28 de novembro de 2024.

Ricardo Ayache
Presidente

EDITAL DE LEILÃO**Conselho Regional de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul – CRA/MS**

Edital de Leilão 002/2024 – Processo 476923.002817/2024-36 - O **Leiloeiro Jonas Gabriel Antunes Moreira**, JUCEMS 88, torna público leilão online em 20/12/2024, a partir das 09:00 horas (horário de Brasília/DF), através da plataforma www.mgl.com.br, seus bens diversos. Local de visitação: Rua Bodoquena nº 16, bairro Amambaí, Campo Grande/MS. Dias de visitação: 16/12/2024 a 19/12/2024 no horário de 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site: www.mgl.com.br ou pelo telefone: 0800 242 2218.